



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2016 Nº 4.735



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.147, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede revisão geral da remuneração dos servidores do Quadro de Cargos Efetivos e do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedida revisão geral anual da remuneração dos servidores do Quadro de Cargos Efetivos (QCE-PJ), ativos, inativos e pensionistas e do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, relativa à data-base de janeiro a dezembro do ano de 2015, no percentual de 9 % (nove por cento).

§1º A revisão é concedida sobre os valores dos vencimentos constantes nos Anexos IV, V, VII e VIII da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, que passam a vigorar, respectivamente, na conformidade dos Anexos I, II, III e IV a esta Lei.

§2º VETADO.

Art. 2º No exercício de 2016 as despesas decorrentes desta Lei serão custeadas com recursos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Tocantins.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de novembro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
CASA CIVIL	3
POLÍCIA MILITAR	4
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	23
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	23
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	24
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	24
SECRETARIA DA FAZENDA	25
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	33
SECRETARIA DA SAÚDE	33
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	34
ADAPEC	39
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	41
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	42
AGETO	42
TERRAPALMAS	42
DETRAN	43
FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT	47
IGEPREV-TOCANTINS	48
NATURATINS	57
RURALTINS	58
ITERTINS	58
UNITINS	59
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	61
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	64

ANEXO I À LEI Nº 3.147, de 3 de novembro de 2016.

“ANEXO IV À LEI Nº 2.409, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

NÍVEL I - ANALISTA JUDICIÁRIO - 1ª E 2ª INSTÂNCIA

CLASSE	PADRÃO	mai/15	mai/16
C	15	15.552,38	16.952,12
C	14	14.811,80	16.144,87
C	13	14.106,47	15.376,07
C	12	13.434,74	14.643,88
C	11	12.794,99	13.946,55
B	10	12.185,69	13.282,43
B	9	11.605,43	12.649,93
B	8	11.052,79	12.047,55
B	7	10.526,47	11.473,86
B	6	10.025,20	10.927,49
A	5	9.547,81	10.407,13
A	4	9.093,15	9.911,55
A	3	8.660,16	9.439,57
A	2	8.247,76	8.990,07
A	1	7.855,02	8.561,97

NÍVEL II - TÉCNICO JUDICIÁRIO - 1ª E 2ª INSTÂNCIA

CLASSE	PADRÃO	mai/15	mai/16
C	15	9.289,47	10.125,54
C	14	8.847,12	9.643,37
C	13	8.425,83	9.184,16
C	12	8.024,59	8.746,82
C	11	7.642,48	8.330,30
B	10	7.278,55	7.933,62
B	9	6.931,96	7.555,83
B	8	6.601,86	7.196,03
B	7	6.287,49	6.853,36
B	6	5.988,07	6.527,01
A	5	5.702,93	6.216,20
A	4	5.431,37	5.920,19
A	3	5.172,72	5.638,28
A	2	4.926,41	5.369,79
A	1	4.691,82	5.114,08

NÍVEL III - AUXILIAR JUDICIÁRIO - 1ª E 2ª INSTÂNCIA

CLASSE	PADRÃO	mai/15	mai/16
C	15	4.064,55	4.430,33
C	14	3.870,97	4.219,36
C	13	3.686,65	4.018,44
C	12	3.511,10	3.827,09
C	11	3.343,91	3.644,84
B	10	3.184,67	3.471,28
B	9	3.033,02	3.305,98
B	8	2.888,58	3.148,55
B	7	2.751,05	2.998,62
B	6	2.620,04	2.855,83
A	5	2.495,26	2.719,84
A	4	2.376,44	2.590,32
A	3	2.263,28	2.466,97
A	2	2.155,51	2.349,50
A	1	2.052,86	2.237,62

ANEXO II À LEI Nº 3.147, de 3 de novembro de 2016.

"ANEXO V À LEI Nº 2.409, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	SÍMBOLO NÍVEL	QTD	mai/15	mai/16
Diretor-Geral	DAJ-10	1	17.905,86	19.517,39
Assessor Jurídico da Presidência	DAJ-9	4	15.103,91	16.463,26
Assessor Jurídico- Administrativo da Presidência	DAJ-9	1	15.103,91	16.463,26
Assessor Jurídico da Corregedoria-Geral da Justiça	DAJ-9	2	15.103,91	16.463,26
Assessor Jurídico de Desembargador	DAJ-9	60	15.103,91	16.463,26
Assessor Jurídico-Administrativo da Diretoria-Geral	DAJ-9	3	15.103,91	16.463,26
Chefe de Gabinete da Presidência	DAJ-9	1	15.103,91	16.463,26
Chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça	DAJ-9	1	15.103,91	16.463,26
Chefe de Gabinete de Desembargador	DAJ-9	12	15.103,91	16.463,26
Coordenador de Assessoramento Jurídico da Diretoria-Geral	DAJ-9	1	15.103,91	16.463,26
Diretor Administrativo	DAJ-9	1	15.103,91	16.463,26
Diretor Financeiro	DAJ-9	1	15.103,91	16.463,26
Diretor de Infraestrutura e Obras	DAJ-9	1	15.103,91	16.463,26
Diretor da Escola Judiciária	DAJ-9	1	15.103,91	16.463,26
Diretor de Gestão de Pessoas	DAJ-9	1	15.103,91	16.463,26
Diretor Judiciário	DAJ-9	1	15.103,91	16.463,26
Diretor do Centro de Comunicação Social	DAJ-9	1	15.103,91	16.463,26
Diretor de Tecnologia da Informação	DAJ-9	1	15.103,91	16.463,26
Diretor da Controladoria Interna	DAJ-9	1	15.103,91	16.463,26
Coordenador de Assessoramento Jurídico da Presidência	DAJ-9	1	15.103,91	16.463,26
Coordenador de Gestão Estratégica e Estatística e Projetos	DAJ-8	1	13.089,43	14.267,48
Secretário de Câmara	DAJ-8	4	13.089,43	14.267,48
Secretário do Conselho da Magistratura	DAJ-8	1	13.089,43	14.267,48
Secretário do Tribunal Pleno	DAJ-8	1	13.089,43	14.267,48
Assessor da Escola da Magistratura	DAJ-8	1	13.089,43	14.267,48
Assessor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional	DAJ-8	1	13.089,43	14.267,48
Coordenador do Centro de Educação Infantil do Tribunal de Justiça	DAJ-7	1	10.779,53	11.749,69
Assessor de Cerimonial	DAJ-7	1	10.779,53	11.749,69
Assessor de Imprensa	DAJ-7	1	10.779,53	11.749,69
Assessor Militar	DAJ-7	1	10.779,53	11.749,69
Assessor de Projetos da Diretoria-Geral	DAJ-7	3	10.779,53	11.749,69
Assessor de Planejamento e Orçamento da Diretoria-Geral	DAJ-7	1	10.779,53	11.749,69
Chefe da Junta Médica do Poder Judiciário	DAJ-7	1	10.779,53	11.749,69
Chefe do Centro de Saúde	DAJ-7	1	10.779,53	11.749,69
Coordenador de Apoio da Corregedoria-Geral da Justiça	DAJ-7	1	10.779,53	11.749,69
Secretário Executivo	DAJ-7	4	10.779,53	11.749,69
Coordenador de Formação e Aperfeiçoamento	DAJ-7	1	10.779,53	11.749,69
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAJ-7	1	10.779,53	11.749,69
Arquiteto	DAJ-6	2	9.239,59	10.071,15
Assessor Técnico de Desembargador	DAJ-6	24	9.239,59	10.071,15
Assessor Técnico de Estatística	DAJ-6	2	9.239,59	10.071,15
Chefe da Central de Compras	DAJ-6	1	9.239,59	10.071,15

Engenheiro	DAJ-6	3	9.239,59	10.071,15
Presidente da Comissão de Licitação	DAJ-6	1	9.239,59	10.071,15
Secretário da Junta Médica Oficial	DAJ-6	1	9.239,59	10.071,15
Secretário de Precatórios	DAJ-6	1	9.239,59	10.071,15
Secretário de Processos	DAJ-6	1	9.239,59	10.071,15
Secretário de Recursos Constitucionais	DAJ-6	1	9.239,59	10.071,15
Médico Perito	DAJ-6	4	9.239,59	10.071,15
Médico Especialista	DAJ-6	2	9.239,59	10.071,15
Supervisor Pedagógico	DAJ-6	1	9.239,59	10.071,15
Supervisor Administrativo e Tecnológico	DAJ-6	1	9.239,59	10.071,15
Secretário Acadêmico	DAJ-6	1	9.239,59	10.071,15
Assessor Jurídico de 1ª Instância	DAJ-5	260	5.969,07	6.506,29
Assessor Técnico da Diretoria-Geral	DAJ-5	2	5.969,07	6.506,29
Assessor Técnico-Jurídico da Diretoria de Tecnologia da Informação	DAJ-5	2	5.969,07	6.506,29
Secretário da Comissão de Licitação	DAJ-5	1	5.969,07	6.506,29
Chefe de Divisão	DAJ-5	33	5.969,07	6.506,29
Secretária da Escola Judiciária	DAJ-5	1	5.969,07	6.506,29
Chefe de Divisão Acadêmica	DAJ-5	1	5.969,07	6.506,29
Chefe de Divisão Pedagógica	DAJ-5	1	5.969,07	6.506,29
Chefe de Divisão Tecnológica	DAJ-5	1	5.969,07	6.506,29
Chefe de Divisão Administrativa e Financeira	DAJ-5	1	5.969,07	6.506,29
Assistente de Gabinete da Presidência	DAJ-4	4	4.619,81	5.035,59
Assistente de Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça	DAJ-4	2	4.619,81	5.035,59
Assistente de Gabinete de Desembargador	DAJ-4	48	4.619,81	5.035,59
Assistente de Gabinete da Diretoria-Geral	DAJ-4	3	4.619,81	5.035,59
Assistente de Suporte Técnico	DAJ-4	15	4.619,81	5.035,59
Conciliador dos Juizados Especiais	DAJ-4	31	4.619,81	5.035,59
Conciliador da Justiça Móvel	DAJ-4	6	4.619,81	5.035,59
Conciliador	DAJ-4	3	4.619,81	5.035,59
Assistente de Supervisão de Manutenção de Estúdio	DAJ-4	1	4.619,81	5.035,59
Chefe de Serviço	DAJ-3	61	3.849,82	4.196,30
Secretário TJ	DAJ-3	23	3.849,82	4.196,30
Assistente de Supervisão de Cursos à Distância	DAJ-3	1	3.849,82	4.196,30
Assistente de Supervisão de Cursos Presenciais	DAJ-3	1	3.849,82	4.196,30
Assistente de Supervisão Tecnológica	DAJ-3	1	3.849,82	4.196,30
Cinegrafista	DAJ-3	3	3.849,82	4.196,30
Editor de Imagem	DAJ-3	2	3.849,82	4.196,30
Editor de Corte	DAJ-3	1	3.849,82	4.196,30
Mestre de Cerimônias	DAJ-2	1	3.079,87	3.357,06
Secretário do Juízo	DAJ-2	46	3.079,87	3.357,06
Técnico de Enfermagem	DAJ-1	2	2.617,88	2.853,49

CARGO EM COMISSÃO – OPÇÃO PELO CARGO EFETIVO

(Art. 10 desta Lei)

CARGO EM COMISSÃO	mai/15	mai/16
DAJ-10	11.638,79	12.686,28
DAJ-9	9.817,53	10.701,11
DAJ-8	8.508,11	9.273,84
DAJ-7	7.006,69	7.637,29
DAJ-6	6.005,72	6.546,23
DAJ-5	3.879,90	4.229,09
DAJ-4	3.002,86	3.273,12
DAJ-3	2.502,38	2.727,59
DAJ-2	2.001,91	2.182,08
DAJ-1	1.701,62	1.854,77

FUNÇÃO COMISSIONADA – OPÇÃO PELO CARGO EFETIVO

(Art. 10 desta Lei)

FUNÇÃO COMISSIONADA	QTD	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
FC-4	12	2.175,34	2.371,12
FC-3	33	1.546,45	1.685,63
FC-2	9	1.328,88	1.448,48
FC-1	45	1.142,87	1.245,73



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

ANEXO III À LEI Nº 3.147, de 3 de novembro de 2016.

“ANEXO VII À LEI Nº 2.409, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.
(Art. 27 desta Lei)

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
DE 1ª INSTÂNCIA e ESCRIVÃO JUDICIAL

CLASSE	PADRÃO	mai/15	mai/16
C	15	15.552,38	16.952,12
C	14	14.811,80	16.144,87
C	13	14.106,47	15.376,07
C	12	13.434,74	14.643,88
C	11	12.794,99	13.946,55
B	10	12.185,69	13.282,43
B	9	11.605,43	12.649,93
B	8	11.052,79	12.047,55
B	7	10.526,47	11.473,86
B	6	10.025,20	10.927,49
A	5	9.547,81	10.407,13
A	4	9.093,15	9.911,55
A	3	8.660,16	9.439,57
A	2	8.247,76	8.990,07
A	1	7.855,02	8.561,97

ANEXO IV À LEI Nº 3.147, de 3 de novembro de 2016.

“ANEXO VIII À LEI Nº 2.409, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

CARGOS EM REGIME DE EXTINÇÃO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E DEPOSITÁRIO PÚBLICO,
PORTEIROS DOS AUDITÓRIOS/DISTRIBUIDOR E PORTEIRO DOS
AUDITÓRIOS.

CLASSE	PADRÃO	mai/15	mai/16
C	15	9.289,47	10.125,54
C	14	8.847,12	9.643,37
C	13	8.425,83	9.184,16
C	12	8.024,59	8.746,82
C	11	7.642,48	8.330,30
B	10	7.278,55	7.933,62
B	9	6.931,96	7.555,83
B	8	6.601,86	7.196,03
B	7	6.287,49	6.853,36
B	6	5.988,07	6.527,01
A	5	5.702,93	6.216,20
A	4	5.431,37	5.920,19
A	3	5.172,72	5.638,28
A	2	4.926,41	5.369,79
A	1	4.691,82	5.114,08

ESCRIVÃO DO CRIME/CONTADOR e CONTADOR

CLASSE	PADRÃO	mai/15	mai/16
C	15	15.552,38	16.952,12
C	14	14.811,80	16.144,87
C	13	14.106,47	15.376,07
C	12	13.434,74	14.643,88
C	11	12.794,99	13.946,55
B	10	12.185,69	13.282,43
B	9	11.605,43	12.649,93
B	8	11.052,79	12.047,55
B	7	10.526,47	11.473,86
B	6	10.025,20	10.927,49
A	5	9.547,81	10.407,13
A	4	9.093,15	9.911,55
A	3	8.660,16	9.439,57
A	2	8.247,76	8.990,07
A	1	7.855,02	8.561,97

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: TÉLIO LEÃO AYRES

PORTARIA CCI Nº 1.289 - CSS, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedido ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região o Motorista OTACÍLIO TEIXEIRA DA SILVA FILHO, matrícula 427163-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 1.295 - CSS, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedida ao Município de Natal, Rio Grande do Norte, a Fisioterapeuta ROBERTA DE MEDEIROS BEZERRA FREIRE MARTINS, matrícula 992231-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 1.322 - CSS, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

M A N T E R

cedida à Advocacia-Geral da União a Professora da Educação Básica CARMELITA CIPRIANO DE SOUSA ARAÚJO, matrícula 893113-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 1.323 - CSS, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedido à Advocacia-Geral da União o Assistente Administrativo FREDSON LIARTE VIANA, matrícula 951319-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 1.329 - CSS, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Secretaria da Saúde a Técnica em Química Laboratorial ANYELLI SIQUEIRA DA CUNHA, matrícula 11548193-1, integrante do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2016, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

POLÍCIA MILITARComandante-Geral: **GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS****PORTARIA Nº 530/2016-SAMP/DGP**

Agrega Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir o requisito legal, e em decorrência, deve ser agregado e afastado das atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, o CAP QOM RG 01.178/1 GIOVANI SOARES - Mat. 803513, CPF 667.785.654-20, lotado no QCG, a partir de 10 de outubro de 2016, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 10 de outubro de 2016.

PORTARIA Nº 533/2016-SAMP/DGP

Reverte Policiais Militares e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 108, 109 e 110 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e

Considerando o afastamento dos Policiais Militares para concorrerem ao cargo de Vereador junto ao TRE-TO, para o pleito eleitoral de 2016, conforme publicação na Portaria nº 327, de 04 de julho de 2016;

Art. 1º REVERTER os militares abaixo relacionados, aos Quadros a que pertencem, retornando ao Serviço Policial Militar com data de 06 de outubro de 2016, ficando empregados nas Unidades especificadas;

POSTO/GRAD.	RG.	NOME	MAT.	CPF	LOT.
CAP QOA	01.112/1	DIÓGENES GONÇALVES ALBUQUERQUE FILHO	514436	409.304.401-53	5º BPM
SUB TEN QPPM	00.771/2	NELCIMÁRIO COSTA FEITOZA	492696	388.900.621-34	6º BPM

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 11 de outubro de 2016.

PORTARIA Nº 537/2016-SAMP/DGP

Reverte Policial Militar e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 108, 109 e 110 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e

Considerando o afastamento do Policial Militar para concorrerem ao cargo de Vereador junto ao TRE-TO, para o pleito eleitoral de 2016, conforme publicação na Portaria nº 391/2016-SAMP/DGP de 04 de agosto de 2016;

Art. 1º REVERTER o 3º SGT QPPM RG 04.297/2 JOÃO CARLOS LIMA DE ARAÚJO - Mat. 868635, CPF 776.994.081-87, ao Quadro a que pertence retornando ao Serviço Policial Militar com data de 06 de outubro de 2016, ficando empregado no 1º BPM;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 13 de outubro de 2016.

PORTARIA Nº 538/2016-SAMP/DGP

Reverte Policial Militar e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 108, 109 e 110 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e

Considerando o afastamento do Policial Militar para concorrerem ao cargo de Vereador junto ao TRE-TO, para o pleito eleitoral de 2016, conforme publicação na Portaria nº 333/2016-SAMP/DGP, de 05 de julho de 2016;

Art. 1º REVERTER o 2º TEN QOA RG 02.371/1 ODONEL SOUSA LIRA JÚNIOR - Mat. 596210, CPF 485.291.411-72, ao Quadro a que pertence retornando ao Serviço Policial Militar com data de 06 de outubro de 2016, ficando empregado no 5º BPM;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 13 de outubro de 2016.

PORTARIA Nº 542/2016-SAMP/DGP

Reverte Policial Militar e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 108, 109 e 110 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e

Considerando o afastamento do Policial Militar para concorrerem ao cargo de Vereador junto ao TRE-TO, para o pleito eleitoral de 2016, conforme publicação na Portaria nº 338/2016-SAMP/DGP, de 06 de julho de 2016;

Art. 1º REVERTER o 3º SGT QPPM RG 03.520/2 ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA JÚNIOR - Mat. 646493, CPF 530.792.483-68, ao Quadro a que pertence retornando ao Serviço Policial Militar com data de 06 de outubro de 2016, ficando empregado no 6º BPM;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 14 de outubro de 2016.

PORTARIA Nº 547/2016-SAMP/DGP

Reverte Policial Militar e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 108, 109 e 110 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e

Considerando o afastamento do Policial Militar para concorrerem ao cargo de Vereador junto ao TRE-TO, para o pleito eleitoral de 2016, conforme publicação na Portaria nº 345/2016-SAMP/DGP, de 12 de julho de 2016;

Art. 1º REVERTER o 3º SGT QPPM RG 02.970/2 AGENOR ALVES DE OLIVEIRA - Mat. 343356, CPF 273.685.133-15, ao Quadro a que pertence retornando ao Serviço Policial Militar com data de 06 de outubro de 2016, ficando empregado na 6ª CIPM;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 17 de outubro de 2016.

PORTARIA Nº 548/2016-SAMP/DGP

Reverte Policial Militar e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 108, 109 e 110 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e

Considerando o afastamento do Policial Militar para concorrer ao um cargo eleitoral junto ao TRE-TO para o pleito 2016, conforme publicação na Portaria nº 327/2016-SAMP/DGP, de 04 de julho de 2016;

Art. 1º REVERTER o 3º SGT QPPM RG.03.676/2 AVALDO MARTINS SALES - Mat. 880556 - CPF. 786.604.401-53, ao Quadro a que pertence retornado ao Serviço Policial Militar com data de 06 de outubro de 2016, ficando empregado no BPCHOQUE;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 17 de outubro de 2016.

PORTARIA Nº 550/2016-SAMP/DGP

Reverte Policial Militar e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 108, 109 e 110 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e

Considerando o afastamento do Policial Militar para concorrer ao um cargo eleitoral junto ao TRE-TO para o pleito 2016, conforme publicação na Portaria nº 327/2016-SAMP/DGP, de 04 de julho de 2016;

Art. 1º REVERTER o 3º SGT QPPM RG. 03.279/2 AURIMAR BARROS DA SILVA - Mat. 321002 - CPF. 252.713.853-53, ao Quadro a que pertence retornado ao Serviço Policial Militar com data de 05 de outubro de 2016, ficando empregado no 3ª CIPM;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 17 de outubro de 2016.

PORTARIA Nº 551/2016-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir o requisito legal, e em decorrência, deve ser agregado e afastado das atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, o 2º SGT QPPM RG. 02.552/2 JOÃO FERREIRA DA SILVA FILHO - Mat. 508783-1 - CPF. 401.989.794-87, do 2º BPM, a partir de 13 de outubro de 2016, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 17 de outubro de 2016.

PORTARIA Nº 552/2016-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso II e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir o requisito legal, e em decorrência, deve ser agregado e afastado das atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, o 2º SGT QPPM RG. 01.971/2 IRIS ALVES PEREIRA - Mat. 338520-1 - CPF. 268.328.362-87, do 2º BPM, a partir de 17 de outubro de 2016, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 17 de outubro de 2016.

PORTARIA Nº 556/2016-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir o requisito legal, e em decorrência, deve ser agregado e afastado das atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, o 1º TEN QOA RG. 01.733/1 PEDRO GONÇALVES LIMA - Mat. 458240 - CPF. 364.534.981-20, do 5º BPM, a partir de 19 de outubro de 2016, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 19 de outubro de 2016.

PORTARIA Nº 557/2016-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso II e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que a Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir o requisito legal, e em decorrência, deve ser agregada e afastada das atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, a SUB TEN QPPM RG. 01.688/2 VANDERLÉIA FERREIRA LIMA - Mat. 495478 - CPF. 389.175.051-04, lotada no 2º BPM, a partir de 10 de outubro de 2016, devendo permanecer agregada até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adida ao QCG;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 19 de outubro de 2016.

PORTARIA Nº 559/2016-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir o requisito legal, e em decorrência, deve ser agregado e afastado das atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, o SUB TEN QPPM RG. 00.421/2 IDOMENEU DOS SANTOS - Mat. 561451 - CPF. 451.465.601-10, lotado na 6ª CIPM, a partir de 20 de outubro de 2016, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 20 de outubro de 2016.

PORTARIA Nº 561/2016-SAMP/DGP

Promove Praça Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10º da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 2375/2016, de 13 de outubro de 2016, emitido pela Subprocuradoria Administrativa, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 4001/2016, de 19 de outubro de 2016, da Subprocuradoria de Consultoria Especial, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, a partir de 17 de fevereiro de 2016, à graduação de Segundo Sargento do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, Referência "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária ao 3º SGT QPPM RG. 03.843/2 GERSON VITURINO DE BARROS Mat. 747297 CPF: 618.526.861-20 com base no que consta do Processo nº 2016/24830/000681;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 24 de outubro de 2016.

PORTARIA Nº 562/2016-SAMP/DGP

Reverte Policiais Militares e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 108, 109 e 110 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e

Considerando o afastamento dos Policiais Militares para concorrerem a cargos eleitorais junto ao TRE-TO para o pleito 2016;

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER a SUB TEN QPPM RG 01.688/2 VANDERLÉIA FERREIRA LIMA - Mat. 495478, CPF 389.175.051-04, ao Quadro a que pertence, após ter sido agregada pela Portaria nº 373/2016-SAMP/DGP, retornando ao Serviço Policial Militar com data de 06 de outubro de 2016, ficando empregada no 2º BPM;

Art. 2º REVERTER o SUB TEN QPE RG 05.249/2 SAMUEL DE SOUZARIBEIRO - Mat. 1066137, CPF 959.046.891-87, ao Quadro a que pertence, após ter sido agregado pela Portaria nº 375/2016-SAMP/DGP, retornando ao Serviço Policial Militar com data de 06 de outubro de 2016, ficando empregado no 2º BPM;

Art. 3º REVERTER o 2º SGT QPPM RG 01.838/2 ELIDELMAR PEREIRA FREITAS - Mat. 590001, CPF 479.471.011-91, ao Quadro a que pertence, após ter sido agregado pela Portaria nº 432/2016-SAMP/DGP, retornando ao Serviço Policial Militar com data de 06 de outubro de 2016, ficando empregado no 2º BPM;

Art. 4º REVERTER o 2º SGT QPPM RG 01.792/2 VALDINÁ RIBEIRO DE CARVALHO - Mat. 620819, CPF 507.966.901-20, ao Quadro a que pertence, após ter sido agregado pela Portaria nº 398/2016-SAMP/DGP, retornando ao Serviço Policial Militar com data de 06 de outubro de 2016, ficando empregado no 3º BPM;

Art. 5º REVERTER o 3º SGT QPPM RG 02.860/2 VALTENIR MARQUES CARDOSO - Mat. 761634, CPF 625.270.531-49, ao Quadro a que pertence, após ter sido agregado pela Portaria nº 396/2016-SAMP/DGP, retornando ao Serviço Policial Militar com data de 06 de outubro de 2016, ficando empregado no 2º BPM;

Art. 6º REVERTER o 3º SGT QPPM RG 01.955/2 RAIMUNDO BANDEIRA DE SÁ - Mat. 497104, CPF 389.434.091-68, ao Quadro a que pertence, após ter sido agregado pela Portaria nº 345/2016-SAMP/DGP, retornando ao Serviço Policial Militar com data de 06 de outubro de 2016, ficando empregado no 3º BPM;

Art. 7º REVERTER o 3º SGT QPPM RG 03.592/2 JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO NETO - Mat. 861562, CPF 771.675.971-04, ao Quadro a que pertence, após ter sido agregado pela Portaria nº 394/2016-SAMP/DGP, retornando ao Serviço Policial Militar com data de 06 de outubro de 2016, ficando empregado no 9º BPM;

Art. 8º REVERTER o CB QPPM RG 00.845/3 ANTÔNIO LAERTE RIBEIRO DE QUEIROZ - Mat. 550430, CPF 439.690.971-34, ao Quadro a que pertence, após ter sido agregado pela Portaria nº 345/2016-SAMP/DGP, retornando ao Serviço Policial Militar com data de 06 de outubro de 2016, ficando empregado na 1ª CIPM;

Art. 9º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 24 de outubro de 2016.

PORTARIA Nº 565/2016-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso II e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir o requisito legal, e em decorrência, deve ser agregado e afastado das atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, o SUB TEN QPPM RG. 00.851/2 DALTINO NOGUEIRA DE OLIVEIRA Mat. 549487, CPF: 439.490.961-91, lotado na 4ª CIPM, a partir de 25 de outubro de 2016, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 25 de outubro de 2016.

PORTARIA Nº 567/2016-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 96 e art. 107, §1º, inciso V da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e;

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Saúde e Promoção Social através do Ofício nº 673/2016 - JMCS, datado de 25 de outubro de 2016, no qual informa que a policial militar abaixo se encontra afastada das atividades funcionais por mais de seis meses de forma ininterrupta desde o dia 14/12/2015, conforme Atas nº (s) 049 de 23/12/2015 e 021 de 01/06/2016.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a 3º SGT QPPM RG 05.897/2 CRISTIANE CAETANO MILHOMEM MAIA - Mat. 926301 - CPF. 819.014.531-20, Lotado na 5ª CIPM, com data retroativa a 14 de dezembro de 2015, em função de estar afastado temporariamente do serviço Policial Militar pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, perfazendo um período superior a 06 (seis) meses contínuos de afastamento;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 26 de outubro de 2016.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Secretário-Chefe: **LUIZ ANTÔNIO DA ROCHA**

PORTARIA CGE Nº 79, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER,

10 (dez) dias de férias, à servidora Maria Verônica de Carvalho Silva, Nº Funcional 39084-1, CPF Nº 001.878.731-27, Assistente de Serviços de Saúde/Supervisor de Análise e Controle, no período de 12/12/2016 a 21/12/2016, referentes ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas por meio da PORTARIA CGE Nº 48, DE 19 DE MAIO DE 2015, publicada no Diário Oficial 4.384, de 29 de maio de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA CGE Nº 80, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER,

15 (quinze) dias de férias, ao servidor Vinícius Leonardo Coppini, Nº Funcional 1261339-3, CPF Nº 081.602.079-56, Assessor Especial, no período de 12/12/2016 a 26/12/2016, referentes ao período aquisitivo 2015/2015, suspensas por meio da PORTARIA CGE Nº 03, DE 18 DE JANEIRO DE 2016, publicada no Diário Oficial 4.543, de 20 de janeiro de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA CGE Nº 81, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER,

15 (quinze) dias de férias, à servidora Rosângela Pereira Lima, Nº Funcional 662553-3, CPF Nº 547.022.321-34, Assistente Administrativo, no período de 16/11/2016 a 30/11/2016, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas por meio da PORTARIA CGE Nº 104, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015, publicada no Diário Oficial 4.476, de 03 de outubro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA CGE Nº 82, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER,

08 (oito) dias de férias, ao servidor Augusto de Souza Pinheiro Júnior, Nº Funcional 560380-3, CPF Nº 451.214.861-20, Assistente Administrativo/Diretor de Auditoria e Fiscalização, no período de 16/11/2016 a 23/11/2016, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas por meio da PORTARIA CGE Nº 61, DE 23 DE JUNHO DE 2015, publicada no Diário Oficial 4.403, de 23 de junho de 2015.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA CGE Nº 83, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER,

09 (nove) dias de férias, à servidora Vania Katia Leobas de Sousa Maracaípe, Nº Funcional 547995-3, CPF Nº 438.545.321-72, Administrador, no período de 03/11/2016 a 11/11/2016, referentes ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas por meio da PORTARIA SEPLAN Nº 185, DE 21 DE JULHO DE 2014, publicada no Diário Oficial 4.177, de 24 de julho de 2014.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO**

PORTARIA Nº 855, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Republicada para correção

Homologa a Instrução Normativa nº 04, de 25 de Outubro de 2016, que dispõe sobre relações normativas entre a Unidade Gestora do PLANSÁUDE, Operadora e os Prestadores de Serviços Médicos Credenciados.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições e em conformidade com art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, com fulcro na Lei nº 2.296, de 11 de março de 2010, art. 1º, Parágrafo Único c/c art. 4º, Parágrafo Único, inciso II e no Decreto nº 4.051, de 11 de maio de 2010, art. 2º, §1º e,

CONSIDERANDO que o PLANSÁUDE é operacionalizado por entidade privada, contratada na forma da Lei e seus regulamentos, atendidas as disposições regulamentares pertinentes, Lei 2.296/10, art. 2º;

CONSIDERANDO que cumpre à Operadora do Plano, nos termos do Contrato 002, firmado em 12 de janeiro de 2016, dar suporte técnico e operacional ao Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - PLANSÁUDE;

CONSIDERANDO que é de responsabilidade da Operadora a realização de auditoria junto aos prestadores de serviços hospitalares;

CONSIDERANDO a implantação da auditoria "in loco" nos hospitais pertencentes à rede credenciada no que se refere aos serviços hospitalares, procedimentos médicos e de enfermagem;

CONSIDERANDO que o PLANSÁUDE se constitui em benefício concedido aos servidores públicos pelo Estado do Tocantins e que, portanto, não se submete às regras de cobertura dos órgãos federais de controle de funcionamento de unidades hospitalares;

CONSIDERANDO, porém, que os prestadores de serviços ao PLANSÁUDE estão jungidos às obrigações dos órgãos de controle federal;

CONSIDERANDO que a equipe médica que proporciona assistência ao paciente é preposta e credenciada da Operadora do Plano;

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Instrução Normativa nº 04, de 25 de Outubro de 2016, que normatiza as relações entre a Unidade Gestora do PLANSÁUDE, a Operadora e os Prestadores de Serviços Médicos Credenciados, na conformidade do Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário da Administração do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de outubro de 2016.

ANEXO I À PORTARIA Nº 855, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

CAPÍTULO IV

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

PREÇOS E FATURAMENTO

NORMATIZA AS RELAÇÕES ENTRE A UNIDADE GESTORA DO PLANSÁUDE, A OPERADORA E OS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS CREDENCIADOS.

Art. 7º O envio do faturamento mensal dos Prestadores de Serviços Hospitalares deverá ser desvinculado de quaisquer honorários médicos prestados dentro do hospital:

CAPÍTULO I

Parágrafo Único: Para fins do disposto no “caput” deste artigo, poderá haver glosa decorrente de irregularidades que forem detectadas pela auditoria médica ou de enfermagem nas análises das contas “inloco”, ou ainda, outras glosas de irregularidades administrativas realizadas pela equipe de contas médicas.

DO ALCANCE DA INSTRUÇÃO NORMATIVA

Art. 1º A presente Instrução Normativa alcança a Operadora e os integrantes da rede credenciada que prestam serviços aos beneficiários do PLANSÁUDE.

Art. 8º Os materiais e medicamentos hospitalares serão pagos com base nas revistas “SIMPRO” e “BRASINDICE” vigentes, sempre praticando o menor valor.

CAPÍTULO II

DA INTERPRETAÇÃO E DA INTEGRAÇÃO DAS NORMATIVAS

Art. 2º As cláusulas contratuais firmadas entre o PLANSÁUDE, sua operadora e os prestadores de serviços quando homologadas pelo PLANSÁUDE prevalecem:

I - Os materiais e outros descartáveis utilizados durante a permanência hospitalar serão pagos pela tabela SIMPRO sem acréscimos;

I - Quando da interpretação de normativas ou do conflito de normas existentes no âmbito do PLANSÁUDE;

II - Dispositivos médicos implantáveis (Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME's), para efeito desta portaria, não fazem parte de materiais e outros descartáveis utilizados durante a permanência hospitalar;

II - Fica proibida a existência de acordos entre a Operadora do Plano e a rede credenciada que não estejam dentro das normativas do PLANSÁUDE.

III - As Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME's serão pagos pelos valores vigentes na tabela própria do PLANSÁUDE (anexo II) caso não conste na mesma, obedecerá sempre o menor preço de mercado;

CAPÍTULO III

DAS GUIAS E AUTORIZAÇÕES

IV - Todo material/medicamento que permita o uso de forma fracionada será pago por quantidade utilizada comprovadamente;

Art. 3º Dos prazos para autorizações dos seguintes procedimentos:

V - Para os medicamentos/soluções, serão utilizados os valores de genérico constantes na tabela BRASINDICE, preço máximo ao consumidor, podendo ser utilizados medicamentos de marca quando inexistir o seu equivalente genérico;

I - Sessão com fonoaudiólogo: em até 15 (quinze) dias úteis;

VI - Para os casos de medicamentos/soluções que não constarem na tabela BRASINDICE e constarem na tabela SIMPRO, serão pagos pelo valor da tabela SIMPRO sem acréscimos;

II - Sessão com psicólogo: em até 15 (quinze) dias úteis;

III - Sessão com terapeuta ocupacional: em até 15 (quinze) dias úteis;

VII - Para os casos de medicamentos/soluções que não constarem em nenhuma das tabelas adotadas, será pago o valor da nota de compra, acrescido dos impostos, conforme legislação específica.

IV - Sessão com fisioterapeuta: em até 15 (quinze) dias úteis;

V - Serviços de diagnóstico por laboratório de análises clínicas em regime ambulatorial: em até 5 (cinco) dias úteis;

VIII - Medicamentos utilizados durante a permanência hospitalar serão pagos tendo como referência a revista BRASINDICE - preço máximo ao consumidor - já incluídos nesse preço os valores relativos aos serviços de seleção, programação, armazenamento, distribuição, manipulação, fracionamento, unitarização, dispensa de medicamento ao paciente, controle e aquisição dos medicamentos;

VI - Demais serviços de diagnóstico e terapia em regime ambulatorial: em até 15 (quinze) dias úteis;

VII - Procedimentos de alta complexidade: em até 15 (quinze) dias úteis;

VIII - Atendimento em regime de hospital-dia: em até 15 (quinze) dias úteis;

IX - Atendimento em regime de internação eletiva: em até 15(quinze) dias úteis;

IX - Para os materiais hospitalares, exceto dispositivos médicos implantáveis (OPME's) que não constem nas tabelas referenciadas, a remuneração será feita conforme Nota Fiscal de compra, acrescidos dos impostos, conforme legislação específica, sendo obrigatório que o prestador encaminhe cópia da nota fiscal da compra;

X - Atendimento em regime de internação eletiva com Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME's: em até 40 (quarenta) dias úteis;

X - O PLANSÁUDE poderá realizar averiguações de materiais/medicamentos hospitalares por meio de seus auditores a qualquer tempo;

XI - Urgência e emergência de acordo Lei 2.296/10.

XI - Havendo mais de um fabricante para o mesmo material ou medicamento, será considerado o de menor preço;

Art. 4º É vedado ao Prestador de Serviço agendar procedimentos eletivos sem que a guia esteja autorizada pela Operadora do Plano.

XII - Os medicamentos oncológicos serão pagos de forma fracionada conforme a estabilidade dos mesmos;

Art. 5º O pedido médico terá validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da solicitação.

XIII - Excetuando-se os medicamentos/materiais/OPME's que são tratados por tabelas específicas, os demais serviços, taxas e honorários, entre outros custos diversos, serão pagos conforme tabela hospitalar do PLANSÁUDE.

Art. 6º Nas Guias de solicitações de atendimentos médicos emitidas no âmbito do PLANSÁUDE deverão constar:

I - A codificação da tabela CBHPM 4ª Edição;

CAPÍTULO V

II - A assinatura e o carimbo do médico auditor, que poderão ser utilizados por meio digital no sistema de atendimento da Operadora do Plano.

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO VIA ORAL/SOLUÇÕES

III - A assinatura do paciente beneficiário ou do responsável deverá ser de forma presencial ou biométrica;

Art. 9º É de competência do Prestador de Serviços a mobilização de sua equipe multiprofissional (médico, enfermeiro, assistente social, psicólogo, farmacêutico) no monitoramento da utilização adequada do medicamento, bem como dos possíveis eventos adversos e o seu tratamento, além de acompanhar a adesão ao mesmo:

IV - A falta da assinatura e do carimbo do médico assistente implica na glosa integral da cobrança.

I - Atender às exigências da legislação (ANVISA) quanto à rastreabilidade e fracionamento dos medicamentos, recolhendo-os em caso de efeitos colaterais, óbito ou conclusão do tratamento;

II - Deve, ainda, comunicar a Operadora do Plano dessas intercorrências quando das solicitações dos serviços.

Art. 10 Serão pagos:

I - A remuneração da nutrição enteral ou parenteral e os leites especiais, os quais serão efetivados de acordo com a prescrição do médico assistente e pago, efetivamente, o utilizado pelo paciente, conforme checagem realizada pela enfermagem devidamente validada pela auditoria in loco;

II - A remuneração da nutrição enteral ou parenteral MANIPULADA será paga conforme apresentação de nota fiscal do fornecedor/fabricante que executou o serviço, acrescida dos impostos, conforme legislação específica.

CAPÍTULO VI

PORTES DE SALAS, TAXAS E DIÁRIAS

Art. 11. As taxas de portes de salas serão pagas quando da realização de procedimentos cirúrgicos múltiplos no mesmo paciente, conforme o número de procedimentos realizados, observados os seguintes percentuais:

I - 100% do porte principal (maior porte);

II - 50% para os demais portes, remunerado uma única vez;

III - Com acréscimo de 100% do valor total da taxa de sala correspondente às CIRURGIAS INFECTADAS.

Art. 12. Serão pagos na conformidade da tabela de preços hospitalares do PLANSAÚDE:

I - As taxas de porte de sala, quando da realização de curativos especiais, entendidas como aquelas realizadas em bloco cirúrgico, mediante análise técnica de auditoria;

II - Para os pacientes que forem encaminhados da sala cirúrgica para a UTI não haverá cobranças de taxa de RPA;

III - Taxa de fototerapia, quando solicitada e prescrita pelo médico assistente para uso fora de UTI, serão observados os números de sessões solicitadas;

IV - Os oxímetros de pulso utilizados fora do centro cirúrgico só serão remunerados com justificativas técnicas pertinentes;

V - Para bomba de infusão e ventilador mecânico só será paga taxa única.

Art. 13. As taxas e diárias abaixo não serão pagas de forma concomitante:

I - "Box" Hora de 00h01min até 04h00min (quatro) horas;

II - Taxa de Observação, de 04h00min (quatro) horas até 06h00min (seis) horas;

III - DayClinic, de 06h00min (seis) horas até 12h00min (doze) horas;

IV - Diárias de enfermaria e UTI, compreendidas por período indivisível de até 24 horas.

Art. 14. As diárias de acompanhantes serão pagas conforme os seguintes critérios:

I - Crianças, adolescentes menores de 18 anos, maiores de 65 anos, portadores de necessidades especiais e gestantes no trabalho de pré-parto, parto, pós-parto, quando utilizadas em enfermaria e na modalidade "DAYCLINIC";

II - As diárias de isolamento serão remuneradas com percentual de acréscimo de 30%, desde que justificadas e contempladas o "guidelinedocdc / 2007".

CAPÍTULO VII

MATERIAL DE USO HOSPITALAR

Art. 15. As mantas térmicas só serão autorizadas e pagas conforme os critérios abaixo:

I - Para idosos e em cirurgias de porte 6 ou 7;

II - Utilização em pré e pós-operatório em neonatos;

III - Pacientes politraumatizados;

IV - Grandes queimados;

V - Em CTI - pacientes com hipotermia e com baixo débito com disfunção de múltiplos órgãos (primeiras 72 horas), com exceção de falência orgânica e quadros de sepse;

VI - A manta pediátrica não será liberada para neonatos, considerando que a recepção do recém-nascido em sala de parto é realizada no berço de calor radiante e, na UTI Neonatal, em incubadora ou berço de calor radiante;

Art. 16. Os Opsites serão pagos conforme critérios que serão avaliados pela auditoria médica/enfermagem;

Art. 17. Não haverá pagamento para as placas descartáveis do aparelho bisturi elétrico utilizadas em procedimentos cirúrgicos;

Art. 18. Os trocâteres descartáveis utilizados em cirurgia por vídeo serão fornecidos pela administradora do plano em quantitativo e especificações do médico assistente e análise de auditoria;

Art. 19. Os transdutores de pressão, tempo médio de troca: 72 horas (troca aparato de fluxo contínuo e derivadores devem ser trocados juntamente com os transdutores).

Art. 20. Sensor Bis será pago em cirurgias de coluna e cardíacas, sendo que os demais procedimentos cirúrgicos serão analisados pela auditoria médica.

CAPÍTULO VIII

DAS ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME's

Art. 21. O fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME's em procedimento:

I - Eletivo e de urgência/emergência é de responsabilidade da Operadora do Plano.

II - Cumpre à Operadora do Plano credenciar, junto aos prestadores de serviços hospitalares, as empresas que lhe fornecem OPME's, devendo o PLANSAÚDE aprovar o credenciamento das mesmas.

III - Os prestadores de serviços hospitalares poderão recusar a utilização de OPME's fornecidas por empresa não credenciada;

IV - Uma vez finalizada a autorização de fornecimento de OPME para um determinado procedimento, não cabe ao hospital trocar o fornecedor sem anuência prévia da Operadora.

Art. 22. O PLANSAÚDE reserva-se o direito de exigir que o médico assistente apresente pelo menos três marcas do material solicitado, de acordo com a resolução CFM 1956/2010.

Art. 23. É vedado ao médico assistente requisitante exigir fornecedor ou marca comercial de sua preferência.

Art. 24. Os valores de OPME's obedecerão ao que está disposto no art. 8º, inciso III, desta instrução normativa.

Art. 25. As OPME's serão entregues pela empresa habilitada diretamente ao Hospital, obedecendo aos seguintes critérios:

I - Mediante protocolo que estabeleça o respectivo procedimento de utilização;

II - Em tempo hábil para que os protocolos de sua utilização e esterilização sejam cumpridos;

III - Vedada a entrega de OPME's diretamente ao médico assistente ou ao beneficiário do PLANSAÚDE;

IV - OPME's utilizadas em caráter eletivo ou urgência/emergência deverão ser fornecidas pela Operadora do Plano e serão pagos de acordo ao que está disposto no art. 8º, inciso III, desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO IX

GASOTERAPIA E TAXA DE NEBULIZAÇÃO

Art. 26. A taxa de nebulização não inclui uso de oxigênio, cujo valor será cobrado na fatura correspondente.

Art. 27. A gasoterapia será paga de acordo com a prescrição médica e sua utilização comprovada em prontuário médico e remunerada conforme a tabela vigente.

CAPÍTULO X

DAS AUDITORIAS IN LOCO

Art. 28. As auditorias serão realizadas nos prontuários dos pacientes por auditor médico e/ou auditor enfermeiro indicados pela Operadora do Plano, dos quais poderão recusar-se ou sustar a prestação de serviços que não estejam ou não foram executados dentro das condições estipuladas em contrato, ou que estejam em desacordo com as normas técnicas e literatura científica pertinente.

Art. 29. As auditorias médicas e de enfermagem in loco serão responsáveis por:

I - Proceder à análise das contas hospitalares, aferindo a pertinência de taxas, de diárias e descrições de materiais e medicamentos, inclusive os especiais, das OPME's, assim como verificando a conformidade dos procedimentos auditados com as prescrições e autorizações prévias, incluindo checagem de quantidades prescritas e utilizadas, podendo ser ou não validadas pela auditoria;

II - Monitorar o uso de equipamento e gasoterapia;

III - Visitar os pacientes internados;

IV - Realizar visitas técnicas;

V - Acompanhar cirurgias;

VI - Promover discussão clínica com os médicos assistentes;

VII - Realizar pesquisas em prontuários médicos;

VIII - Opinar sobre a utilização de materiais e medicamentos especiais ou não;

IX - Proceder às análises de contas hospitalares e discussões técnicas sobre as mesmas, à luz do prontuário médico e da avaliação clínica dos pacientes, caso eles ainda estejam internados.

Art. 30. O uso de materiais adicionais será auditado posteriormente e, caso haja divergências técnicas, será efetuada a glosa.

Art. 31. Em Auditoria in loco deverão ser apresentados os lacres, invólucros ou notas fiscais das OPME's auditadas e todos os exames de imagem que constarem na conta e toda a documentação relativa à internação do paciente, inclusive o prontuário médico.

Art. 32. Durante a auditoria in loco:

I - É permitida a regularização de documentação e divergir das opiniões dos auditores;

II - A documentação apresentada poderá sofrer glosas administrativas de itens que estiverem com cobrança em divergência com as tabelas.

Art. 33. Prescreve em 60 dias o direito dos prestadores de serviços de enviar a cobrança dos procedimentos realizados.

Parágrafo Único: Inicia-se a contagem do prazo de que trata este artigo na data da alta para pacientes internados e data de execução para os demais.

CAPÍTULO XI

PROCEDIMENTOS DE GLOSAS

Art. 34. Quaisquer cobranças que estiverem em desacordo com as normas e tabelas do PLANSÁUDE sofrerão Glosas Administrativas, de igual forma sobre os valores cobrados em desacordo com entendimentos técnicos da equipe administradora do Plano e do PLANSÁUDE.

Art. 35. As Glosas deverão ser comunicadas aos prestadores de serviços por meio de "Relatórios de Glosas" pormenorizados e individualizados, no que tange a cada fatura auditada, elaboradas em sistema informatizado XML.

Art. 36. Em relação ao relatório de que se trata o artigo anterior:

I - Deverá ser descritivo e detalhado de modo a permitir aos prestadores de serviços ampla defesa em recursos ou requerimentos de reconsideração;

II - Identificará:

a) O nome do beneficiário do PLANSÁUDE;

b) O(s) motivo(s) da(s) Glosa(s);

III - Eventuais códigos referenciais do item, do quantitativo, do qualitativo, do valor e de tudo o mais que possa permitir o entendimento correto, preciso e real do corte;

IV - As urgências e emergências que forem definidas pelo médico assistente, posteriormente, serão analisadas pelo médico auditor, podendo sofrer Glosas.

Art. 37. Os recursos de Glosas serão apresentados à Operadora, devendo ser:

I - Formalizados em sistema informatizado XML;

II - Expostos, de modo claro e objetivo, os motivos e razões das suas pretensões.

Art. 38. Os recursos poderão ser providos em uma única vez dentro do prazo de 60 dias, a partir do recebimento do arquivo de Glosa.

Art. 39. Procedimentos autorizados previamente pela Operadora poderão ser glosados, desde que sejam identificadas as divergências pela auditoria entre o que foi autorizado e a sua respectiva cobrança efetuada.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. Caso não haja profissional médico especialista solicitado e justificado pelo médico assistente na rede credenciada, o prestador deverá disponibilizar, em tempo e hora, profissionais médicos para emissão de pareceres ou avaliações, em conjunto ou em separado, à equipe de médicos assistentes do paciente beneficiário do PLANSÁUDE.

I - Médicos especialistas não credenciados à rede do PLANSÁUDE terão remuneração no valor máximo de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), acrescido dos impostos, conforme legislação específica.

II - A contratação de profissionais por parte dos prestadores de serviços hospitalares deverá ter seu custo integrado à conta hospitalar, mediante nota fiscal ou recibo.

Art. 41. Cumpra à Operadora notificar expressamente os prestadores de serviços sobre as instruções normativas vigentes, acordos e outros dispositivos firmados.

Art. 42. A Operadora deverá analisar o caráter de urgência ou emergência atribuído pelo prestador de serviço a determinado procedimento no momento da disponibilização das contas.

ANEXO II À PORTARIA Nº 855, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

TABELA OPME ANEXO II A PORTARIA Nº 855/2016

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
99000001	AASI EXTERNO C/ AMPLI RETOR AURI ANALOG UM	R\$ 800,00
99000002	AASI EXTERNO COM AMPLI RETRO AURI DIGITA UM	R\$ 1.200,00
99000003	ACTICOAT 20X40 (06 UNIDADES) UM	R\$ 758,16
99000004	ADAPTADOR EXTENSAO P/ 6134-4 (SOMENTE TROCA) UN	R\$ 8.128,20
99000005	ADAPTADOR TANDAM 009200 UN	R\$ 58,33
99000006	ADESIVO CIRURGICO COLAGEL(GELATINA, RESORCINA E FORMALDEIDO)AD	R\$ 116,58
99000007	AGULHA DE BIOPSIA COM DISPARADOR UN	R\$ 150,00
99000008	AGULHA ENDOSCOPICA FLEXIVEL PEDIATRICA UN	R\$ 650,78
99000009	AGULHA MIELOGRAMA UN	R\$ 170,00
99000010	AGULHA P/ PUNÇÃO PERCUTANEA UN	R\$ 82,00

99000011	AGULHA PARA ANESTESIA REGIONAL (DE PLEXO) UN	R\$ 78,43
99000012	AGULHA PARA BIOPSIA ASPIRATIVA (PONTA ECOGENICA E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA) UN	R\$ 140,00
99000013	AGULHA PARA BIOPSIA OSSEA E DE MEDULA OSSEA UN	R\$ 400,00
99000014	AGULHA PARA BIOPSIA VERTEBRAL COM TREFINA UN	R\$ 1.287,00
99000015	AGULHA PARA LOCALIZAÇÃO DE NODULO MAMARIO UN	R\$ 124,92
99000016	AGULHA PARA PUNÇÃO TRANSEPTAL (BROCKENBROUGH) UN	R\$ 1.860,00
99000017	AGULHA RADIOFREQUENCIA (RENAL) UN	R\$ 21.000,00
99000018	ALÇA DE RESSECÇÃO PARA RTU UN	R\$ 150,00
99000019	ALÇA PARA RETIRADA DE CORPOS ESTRANHOS (COOK MEDICAL) UN	R\$ 14.637,00
99000020	ANCORA BIOABSORVIVEL (OMBRO) UN	R\$ 1.650,00
99000021	ANCORA TITANIO UN	R\$ 324,00
99000022	ANEL DE FERRARA - ARCO 210° UN	R\$ 630,00
99000023	ANEL DE FERRARA - ARCO 90° / 120° OU 160° UN	R\$ 249,75
99000024	ANEL DE REFORÇO ACETABULAR UN	R\$ 87,30
99000025	ANEL PARA ANELOPLASTIA VALVULAR UN	R\$ 196,31
99000026	ANEL SILICONE GASTROPLASTIA UN	R\$ 54,00
99000027	ARRUELA DENTADA UN	R\$ 34,80
99000028	ARRUELA DENTADA PARA LIGAMENTO (TITÂNIO) UN	R\$ 5,52
99000029	ARRUELA EM "C" UN	R\$ 5,52
99000030	ARRUELA PARA PARAFUSO UN	R\$ 5,40
99000031	ARRUELA USS UN	R\$ 127,78
99000032	ARRUELAS DE TITANIO PARA CIRURGIA DA COLUNA UN	R\$ 72,00
99000033	ASPIRADOR ULTRASSONICO UN	R\$ 4.500,00
99000034	ATRAUCLIP UN	R\$ 4,20
99000035	AVITENE EM PO 01 GR GR	R\$ 1.260,00
99000036	BAINHA ARAMADA UN	R\$ 477,00
99000037	BAINHA DE DILATAÇÃO MECÂNICA - EVOLUTION 13,6 CM (COOK MEDICAL) UN	R\$ 12.600,00
99000038	BAINHA DE DILATAÇÃO MECÂNICA - EVOLUTION 40,6 CM (COOK MEDICAL) UN	R\$ 15.750,00
99000039	BALAO CORONARIO ELUIDOR DE PACLITAXEL UN	R\$ 8.900,00
99000040	BALAO DE CORTE ANGIOPLASTIA CORONARIA (CUTTING BALOON) UN	R\$ 3.000,00
99000041	BALAO DE DILATAÇÃO, CATETER 1.9MM X 200CM, BALAO 16.0MM (1 BALAO A CADA 3 SESSOES) UN	R\$ 938,00
99000042	BALAO DILATAÇÃO COLEDOCO UN	R\$ 1.380,00
99000043	BALAO EXTRATOR CALCULOS BILIARES UN	R\$ 880,00
99000044	BALAO FARMACOLOGICO PERIFERICO UN	R\$ 8.900,00
99000045	BALAO HYPERFORM UN	R\$ 6.700,00
99000046	BALAO PARA ANGIOPLASTIA PERIFERICA DISTAL UN	R\$ 3.870,00
99000047	BALAO PARA DILATAÇÃO BILIAR UN	R\$ 990,00
99000048	BALAO PARA MEDIÇÃO DE CIA E FOP UN	R\$ 1.117,35
99000049	BALAO REMODELAMENTO VENOSO INTRACRANIANO UN	R\$ 5.500,00
99000050	BALAO VARIZES ESOFAGICAS UN	R\$ 1.300,00
99000051	BARRA ERIK (DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO MAXILAR) ATÉ 25 CM UN	R\$ 67,50
99000052	BARRA USS 3,5MM PARA ESTABILIZADOR TRANSVER UN	R\$ 80,83
99000053	BARRA USS 6,0MM BRANDA (50 ATE 150MM) UN	R\$ 65,85
99000054	BARRA USS DE 6,0MM DURA (50 ATE 500MM) UN	R\$ 157,58
99000055	BISTURI DE ARGONIO UN	R\$ 720,00
99000056	BISTURI HARMONICO UN	R\$ 1.800,00
99000057	BOMBA IMPLANTAVEL INFUSORA DE FARMACOS (PROGRAMAVEL) UN	R\$ 44.327,36
99000058	BOTÃO PARA CRANEOTOMIA EM TITÂNIO UN	R\$ 1.167,00
99000059	BOTAO PARA CRANIO UN	R\$ 225,00
99000060	BROCA DE DRILL (CRANIOTOMIA) UN	R\$ 750,00
99000061	BROCA OTORRINOLARINGOLOGIA UN	R\$ 750,00
99000062	CABEÇA - OMBRO UN	R\$ 1.521,90
99000063	CABEÇA INTERCAMBIAVEL - QUADRIL UN	R\$ 321,53
99000064	CABEÇA INTERCAMBIÁVEL CERÂMICA UN	R\$ 3.200,00
99000065	CABEÇA INTERCAMBIAVEL CERAMICA (ZIMMER) UN	R\$ 5.018,52
99000066	CABEÇA UMERAL ECCENTRA UN	R\$ 398,33
99000067	CABO CERCLAGEM (ORTOPEDIA) UN	R\$ 3.610,00
99000068	CABO P/ CODIGO 5923-4 (NEUROLOGIA) UN	R\$ 5.407,82
99000069	CAGE EM BANANA EM PEEK RADIOTRANSARENTE UN	R\$ 6.000,00
99000070	CAGE EM PEEK RADIOTRANSARENTE COM TRAVA UN	R\$ 6.430,00
99000071	CAGE EM PEEK RADIOTRANSARENTE UN	R\$ 4.000,00
99000072	CAGE LOMBAR UN	R\$ 1.300,00
99000073	CALOTA CRANIANA PROTOTIPADA (PACIENTE JOANA INDIA) UN	R\$ 55.000,00
99000074	CAMPO IODOFORADO UN	R\$ 96,80
99000075	CANETA ELETROCIRURGICA E PLACA UN	R\$ 330,00
99000076	CANULA DE INFUSAO 4MM DESC. UN	R\$ 32,21
99000077	CANULA DE PUNÇÃO 1,5 MM UN	R\$ 250,00
99000078	CARGA GRAMPEADOR 45MM 6 LINHAS UN	R\$ 683,75
99000079	CARGA PARA GRAMPEADOR CURVO UN	R\$ 300,00

99000080	CARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR - TODOS UN	R\$ 254,00
99000081	CARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE - GASTROPLASTIA UN	R\$ 685,80
99000082	CARTUCHO P/LENTE INTRAOCULAR UN	R\$ 16,20
99000083	CASQUILLO DE ENLACE PARA BARRAS 6,0 MM UN	R\$ 326,67
99000084	CATETER BALÃO P/ DILATAÇÃO URETERAL UN	R\$ 1.170,00
99000085	CATETER BALAO ANGIO.RECEM-NATO, LACT.BERRMANN (1) UN	R\$ 126,87
99000086	CATETER BALAO SYNERGY 018 2.5 E 3.0 UN	R\$ 780,00
99000087	CATETER BALAO SYNERGY 018 3.0 105004 UN	R\$ 780,00
99000088	CATETER ABLAÇÃO ELETROFISIOLOGIA IRRIGADO (COM CONECTOR) UN	R\$ 6.263,20
99000089	CATETER ABLAÇÃO ELETROFISIOLOGIA NAO IRRIGADO (COM CONECTOR) UN	R\$ 4.404,20
99000090	CATETER AMPLATZ UN	R\$ 105,00
99000091	CATETER ANGIOGRAFICO 7-F UN	R\$ 75,00
99000092	CATETER ANGIOGRAFICO DE NYLON ARAMADO TORCON NB UN	R\$ 451,00
99000093	CATETER ARRAY (COM CONECTOR) UN	R\$ 7.500,00
99000094	CATETER ATRIAL / PERITONEAL UN	R\$ 126,59
99000095	CATETER BALAO ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTANEA UN	R\$ 450,00
99000096	CATETER BALAO ATRIOSSEPSTOMIA UN	R\$ 450,00
99000097	CATETER BALAO CHUBBY 9-3.5 UN	R\$ 2.916,67
99000098	CATETER BALÃO COMPLACENTE RELIANT UN	R\$ 4.771,80
99000099	CATETER BALAO COMPLACENTE RELIANTE UN	R\$ 3.000,00
99000100	CATETER BALAO CORON. 010027 2.0X20M UN	R\$ 866,67
99000101	CATETER BALAO CORON. 010029 3.0X20M UN	R\$ 866,67
99000102	CATETER BALAO CORON. 010030 3.5X20M UN	R\$ 780,00
99000103	CATETER BALAO DE DILATAÇÃO DO ESOFAGO UN	R\$ 938,00
99000104	CATETER BALAO DE OCLUSAO - ANEURISMA CEREBRAL UN	R\$ 6.885,00
99000105	CATETER BALAO DILATADOR URETRAL 20 ATM, 75 CM UN	R\$ 660,00
99000106	CATETER BALAO P/ ANGIOPLASTIA CORONARIA UN	R\$ 460,00
99000107	CATETER BALAO P/ EMBOLECTOMIA ART. OU VENOSA UN	R\$ 91,62
99000108	CATETER BALAO PARA ANGIOPLASTIA PERIFERICA UN	R\$ 1.000,00
99000109	CATETER BALAO VALVOPLASTIA (EXCETO MITRAL) UN	R\$ 3.200,00
99000110	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFERICA (PICC) UN	R\$ 500,00
99000111	CATETER CONECTOR ANGIOG. 8337 UN	R\$ 50,00
99000112	CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 16G 7FR 20 CM UN	R\$ 139,50
99000113	CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL UNICO LUMEN 14G UN	R\$ 67,50
99000114	CATETER DE DIAGNOSTICO CONVENCIONAL UN	R\$ 75,00
99000115	CATETER DE SILICONE ISOLADO P/ QUIMIOTERAPIA UN	R\$ 183,60
99000116	CATETER DIAG. VODA LEFT 7FVL 4.5 03306.74 UN	R\$ 123,75
99000117	CATETER DIAGNOSTICO ELETROFISIOLOGIA CIRCULAR/CIRCUNFERENCIAL/ESPIRAL/LASSO (COM CONECTOR) UN	R\$ 4.411,50
99000118	CATETER DIAGNOSTICO ELETROFISIOLOGIA DECAPOLAR (COM CONECTOR) UN	R\$ 3.261,50
99000119	CATETER DIAGNOSTICO ELETROFISIOLOGIA DUODECAPOLAR (COM CONECTOR) UN	R\$ 4.780,50
99000120	CATETER DIAGNOSTICO ELETROFISIOLOGIA QUADRIPOlar (COM CONECTOR) UN	R\$ 2.077,50
99000121	CATETER DIALISE PERITONIAL UN	R\$ 21,62
99000122	CATETER DRENAGEM (HIDROCEFALIA) UN	R\$ 496,15
99000123	CATETER DUPLO J - UROLOGICO UN	R\$ 140,00
99000124	CATETER EMBOLECTOMIA UN	R\$ 168,00
99000125	CATETER EPIDURAL / PERIDURAL TODOS UN	R\$ 17,55
99000126	CATETER GUIA ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTANEA UN	R\$ 79,87
99000127	CATETER GUIA FARGOMAX UN	R\$ 3.350,00
99000128	CATETER GUIA P/ ANGIOPLASTIA UN	R\$ 200,00
99000129	CATETER INTRATECAL COM INTRODUTOR PARA BOMBA DE FARMACOS IMPLANTAVEL (PROGRAMAVEL) UN	R\$ 5.280,75
99000130	CATETER INTRODUTOR HEMAQUET 5F 6029 UN	R\$ 41,25
99000131	CATETER LEHMAN - TODOS UN	R\$ 265,00
99000132	CATETER LEHMAN 5F 001410 80 CM UN	R\$ 295,00
99000133	CATETER LEHMAN 6F 001259 100 CM UN	R\$ 295,00
99000134	CATETER LEHMAN 6F 001413 100 CM UN	R\$ 295,00
99000135	CATETER LEHMAN 6F 100CM 7460 UN	R\$ 295,00
99000136	CATETER LEHMAN 7F 001263 100 CM UN	R\$ 295,00
99000137	CATETER LEHMAN 7F 001357 80 CM UN	R\$ 295,00
99000138	CATETER LEHMAN 7F 001415 100 CM UN	R\$ 150,00
99000139	CATETER MAGIC - TODOS UN	R\$ 2.689,11
99000140	CATETER MAGIC 1.5 MP UN	R\$ 3.123,00
99000141	CATETER MAGIC 1.5 STANDARD UN	R\$ 2.689,11
99000142	CATETER MAGIC 1.8 MP UN	R\$ 3.123,00
99000143	CATETER MAGIC 1.8 STANDARD UN	R\$ 2.987,90
99000144	CATETER MULTIPERFURADO PARA INFUSAO DE TROMBOLITICOS UN	R\$ 1.564,20
99000145	CATETER MULTIPOLAR (ESTUDO ELETROFISIOLOGICO) UN	R\$ 382,06
99000146	CATETER MULTIPOLAR (ESTUDO ELETROFISIOLOGICO/TERAPEUTICO) UN	R\$ 1.269,33
99000147	CATETER NASAL COM EXTENSOR (OXIGENIO DOMICILIAR) UN	R\$ 10,00

99000148	CATETER NIH (TODOS) UN	R\$ 174,83	99000217	COMPONENTE BASE TIBIAL UN	R\$ 1.191,00
99000149	CATETER NIH 5F 001348 50 CM UN	R\$ 137,50	99000218	COMPONENTE BLOCO TIBIAL REVISAO LCKK UN	R\$ 3.021,15
99000150	CATETER NIH 5F 008761 65 CM UN	R\$ 295,00	99000219	COMPONENTE CALÇO FEMURAL REVISAO LCKK ANTERIOR UN	R\$ 2.730,10
99000151	CATETER NIH 6F 001354 100 CM UN	R\$ 295,00	99000220	COMPONENTE CALÇO FEMURAL REVISAO LCKK DISTAL UN	R\$ 2.730,00
99000152	CATETER NIH 7F 001358 100 CM UN	R\$ 295,00	99000221	COMPONENTE CALÇO FEMURAL REVISAO LCKK POSTERIOR UN	R\$ 2.730,10
99000153	CATETER NIH 7F COD.527.745 UN	R\$ 137,50	99000222	COMPONENTE DE AUMENTO FEMURAL P/ REVISAO - JOELHO UN	R\$ 1.920,00
99000154	CATETER NIH 8F 001362 100 CM UN	R\$ 295,00	99000223	COMPONENTE DE AUMENTO TIBIAL PARA REVISAO DE PROTESE DE JOELHO UN	R\$ 375,00
99000155	CATETER P/ DIALISE PERITONEAL TENCKHOFF UN	R\$ 279,89	99000224	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMARIO UN	R\$ 1.350,00
99000156	CATETER P/ INFUSAO DE QUIMIOTERAPIA UN	R\$ 156,42	99000225	COMPONENTE FEMORAL NAO CIMENTADO QUADRIL UN	R\$ 1.213,00
99000157	CATETER P/ SUBCLAVIA DUPLO LUMEN P/ HEMODIALISE UN	R\$ 117,46	99000226	COMPONENTE FEMUR EXETER UN	R\$ 2.125,00
99000158	CATETER PARA DRENAGEM EXTERNA UN	R\$ 1.183,50	99000227	COMPONENTE FEMURAL CONSTRITOR RHK ZIMMER UN	R\$ 34.220,70
99000159	CATETER PARA PIC DIGITAL UN	R\$ 6.900,00	99000228	COMPONENTE FEMURAL P/ REVISAO PROTESE DE JOELHO UN	R\$ 1.591,00
99000160	CATETER PARA TERMODILUIÇÃO UN	R\$ 213,32	99000229	COMPONENTE FEMURAL UNICOMPARTIMENTAL UN	R\$ 8.041,75
99000161	CATETER PESCADOR PARA COLOCAÇÃO DE PROTESE - CIA UN	R\$ 2.952,00	99000230	COMPONENTE GLENOIDAL - OMBRO UN	R\$ 891,70
99000162	CATETER PIGTAIL - TODOS UN	R\$ 54,00	99000231	COMPONENTE NAO CIMENTADO PARA REVISAO (1) UN	R\$ 1.930,00
99000163	CATETER PIGTAIL 5F 006710 110 CM UN	R\$ 54,00	99000232	COMPONENTE P.TIBIAL DE POLIETILENO P/ REVIS UN	R\$ 478,00
99000164	CATETER PIGTAIL 6F 006465 110 CM UN	R\$ 60,00	99000233	COMPONENTE PARCIAL FEMORAL THOMPSON QUADRIL UN	R\$ 414,00
99000165	CATETER PIGTAIL 7F 010306 110 CM UN	R\$ 60,00	99000234	COMPONENTE PATELAR CIMENTADO OU FIXAÇÃO BIOLÓGICA UN	R\$ 229,43
99000166	CATETER PIGTAIL 8F 007423 110 CM UN	R\$ 60,00	99000235	COMPONENTE PATELAR IMPORTADO UN	R\$ 1.575,90
99000167	CATETER PIGTAIL MILIMETRADO UN	R\$ 1.300,00	99000236	COMPONENTE PATELAR POLIETILENO NEXGEN ZIMMER UN	R\$ 1.364,50
99000168	CATETER PROFLO AMPLATZ 6F 010021/010016 100C UN	R\$ 66,67	99000237	COMPONENTE PLATEAU TIBIAL CONSTRITOR RHK ZIMMER UN	R\$ 10.930,50
99000169	CATETER PROFLO ANGIOG. 010016 100 CM UN	R\$ 66,67	99000238	COMPONENTE PLATEAU TIBIAL UNICOMPARTIMENTAL UN	R\$ 3.020,29
99000170	CATETER REBAR UN	R\$ 2.725,63	99000239	COMPONENTE PLATO TIBIAL NEXGEN 10MM LPS UN	R\$ 2.972,65
99000171	CATETER RETRIEVER (LAÇO/ALÇA) UN	R\$ 747,00	99000240	COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO METALICO CIMENTADO OU FIXAÇÃO BIOLÓGICA UN	R\$ 690,00
99000172	CATETER ROTALINK PARA ATRECTOMIA ROTACIONAL (ROTABLATOR) UN	R\$ 3.900,00	99000241	COMPONENTE TOTAL CIMENTADO SEM CABEÇA QUADRIL UN	R\$ 794,00
99000173	CATETER SOFT TIP 7F 004920/21/22 100 CM UN	R\$ 63,75	99000242	COMPONENTE UMERAL - OMBRO UN	R\$ 7.082,60
99000174	CATETER SOFTIP - TODOS UN	R\$ 300,00	99000243	COMPONENTE UMERAL ECCENTRA UN	R\$ 901,04
99000175	CATETER SOFTIP UN	R\$ 333,33	99000244	COMPONENTE UMERAL P/ REVISAO UN	R\$ 786,00
99000176	CATETER SOFTP SUPERF.JL3.5 7F S27-010 UN	R\$ 333,33	99000245	CONECTOR TRANSVERSAL USS PARA BARRAS 6,0 MM UN	R\$ 225,49
99000177	CATETER SONES 8F N. 7540 2.50 X 20 MM UN	R\$ 141,75	99000246	CONJUNTO DESCARTAVEL DE BALAO INTRA-AORTICO UN	R\$ 1.737,09
99000178	CATETER SWANGANS UN	R\$ 348,55	99000247	CONJUNTO PLACA ANGULADA UN	R\$ 594,20
99000179	CATETER ULTRA FLOW 1.8 UN	R\$ 2.354,63	99000248	CONJUNTO COMPLETO DE CDI (CARDIOVERSOR-DESFIBRILADOR IMPLANTAVEL) UN	R\$ 36.089,38
99000180	CATETER URETERAL IRRIGAÇÃO UN	R\$ 150,00	99000249	CONJUNTO COMPLETO DE CDI/RESSICRONIZADOR UN	R\$ 50.422,48
99000181	CATETER URETERAL UN	R\$ 99,00	99000250	CONJUNTO DE CATETER DE DRENAGEM EXTERNA UN	R\$ 476,12
99000182	CATÉTER URETRAL (RABO DE PORCO) DUPLO J UN	R\$ 180,00	99000251	CONJUNTO DE CATETER P/ TERMODILUIÇÃO 6 VIAS UN	R\$ 932,30
99000183	CATETER VALVULA EM Y UN	R\$ 286,88	99000252	CONJUNTO DE CATETER SHUNY PARA CAROTIDA UN	R\$ 1.787,58
99000184	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 5FRX10 A 16CM (INFANTIL) UN	R\$ 200,00	99000253	CONJUNTO DE CIRCULAÇÃO EXTRACORPÓREA (CEC) - NEONATAL E PEDIÁTRICO UN	R\$ 3.550,00
99000185	CATETER VENOSO CENTRAL TRIPLO LUMEN PARA OXIMETRIA CONTINUA / SATURAÇÃO CENTRAL DE O2 UN	R\$ 1.739,23	99000254	CONJUNTO DESCARTAVEL DE BALAO INTRA-AORTICO UN	R\$ 12.320,00
99000186	CATETER VENTRICULAR COM RESERVATORIO UN	R\$ 88,98	99000255	CONJUNTO DESCARTAVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA UN	R\$ 656,00
99000187	CATETER VENTRICULAR ISOLADO UN	R\$ 43,74	99000256	CONJUNTO DESCARTAVEL DE CIRCULACAO ASSISTIDA UN	R\$ 625,34
99000188	CELL SAVER (TRANSFUSAO AUTOLOGA) UN	R\$ 2.350,00	99000257	CONJUNTO HIDROCEFALIA MINI MEDIA UN	R\$ 845,80
99000189	CENTRALIZADOR P/ PROTESE DE QUADRIL UN	R\$ 200,00	99000258	CONJUNTO IMPLANTE COCLEAR (+PROCESSADOR+ELETRODOS+5BR OCAS) UN	R\$ 56.000,00
99000190	CERA P/ OSSO EV	R\$ 15,75	99000259	CONJUNTO PARA ACESSO TRANSJUGULAR AO FIGADO UN	R\$ 6.400,00
99000191	CIFOPLASTIA - 01 NIVEL UN	R\$ 23.920,00	99000260	CONJUNTO PARA HIDROCEFALIA DE BAIXO PERFIL UN	R\$ 761,22
99000192	CIFOPLASTIA - 02 NIVEIS UN	R\$ 29.384,00	99000261	CONJUNTO PARA HIDROCEFALIA STANDART UN	R\$ 552,29
99000193	CIFOPLASTIA - 03 NIVEIS UN	R\$ 34.000,00	99000262	CONJUNTO PARA VALVOPLASTIA UN	R\$ 4.005,00
99000194	CILINDRO OXIGENOTERAPIA 1 M3 (PARA TRANSPORTE) UN	R\$ 100,00	99000263	CONJUNTO PARA VALVULOPLASTIA UN	R\$ 4.095,00
99000195	CILINDRO OXIGENOTERAPIA 5LPM + CILINDRO OXIGENOTERAPIA 8M3 + DESCARTÁVEIS - TAXA MENSAL UN	R\$ 534,00	99000264	CONJUNTO PLACA TIPO CONVENTRY UN	R\$ 60,23
99000196	CILINDRO OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR 4M3 + REGULADOR UN	R\$ 80,00	99000265	CONJUNTO TRANSFIX TITANIO - LIGAMENTO DE JOELHO UN	R\$ 752,00
99000197	CIMENTO COM ANTIBIOTICO 40GR UN	R\$ 187,50	99000266	CONJUNTO TUBOS CEC UN	R\$ 287,55
99000198	CIMENTO CRANIOPLASTIA 30G UN	R\$ 2.700,00	99000267	CORDA GUIA 0,014 CONVENCIONAL UN	R\$ 200,00
99000199	CIMENTO MIMIX - 5 GRAMAS UN	R\$ 6.300,00	99000268	CORDA GUIA 0,35 (CONVENCIONAL OU HIDROFILICA) UN	R\$ 112,50
99000200	CIMENTO ORTOPEDICO 40GR UN	R\$ 44,00	99000269	CORDA GUIA 014 182 CM 07225-14 ENTRE UN	R\$ 250,00
99000201	CLIPS PARA ANEURISMA EM COBALTO UN	R\$ 600,00	99000270	CORDA GUIA 014 182 CM 07226-14 ENTRE UN	R\$ 250,00
99000202	CLIPS PARA ANEURISMA EM TITANIO UN	R\$ 847,60	99000271	CORDA GUIA 014 300CM 22235 M UN	R\$ 708,33
99000203	CLIPS PARA ANEURISMA TEMPORARIO UN	R\$ 565,20	99000272	CORDA GUIA J TIP ANG. 035 UN	R\$ 204,17
99000204	COLA CIRURGICA A BASE DE CIANOACRILATO (DERMABOND) UN	R\$ 120,00	99000273	CORDA GUIA J TIP ANG. 035-260 335260 UN	R\$ 204,17
99000205	COLETOR PARA UNIDADE DE DRENAGEM EXTERNA UN	R\$ 64,54	99000274	COTONOIDE (COMPRESSAS NEUROCIRURGICAS) UN	R\$ 92,00
99000206	COMPONENTE POLIETILENO PROTESE DE JOELHO UN	R\$ 395,33	99000275	CROSSLINK (SISTEMA FIXAÇÃO TRANSVERSAL CIRURGIA DE COLUNA) UN	R\$ 648,00
99000207	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO CIMENTADO PRIMARIO OU REVISAO UN	R\$ 192,00	99000276	CUNHA TRABECULAR TANTALO (ZIMMER) UN	R\$ 15.230,00
99000208	COMPONENTE ACETABULAR LINER POLIETILENO (ZIMMER) UN	R\$ 2.731,95	99000277	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10X10 UN	R\$ 26,14
99000209	COMPONENTE ACETABULAR METAL TRABECULAR TANTALO PRIMARIA (ZIMMER) UN	R\$ 13.920,00	99000278	CURATIVO HIDROCOLOIDE 15X20 UN	R\$ 73,92
99000210	COMPONENTE ACETABULAR METALICO POLIETILENO OU REVISAO UN	R\$ 705,00	99000279	CURATIVO HIDROCOLOIDE 20X20 UN	R\$ 77,60
99000211	COMPONENTE ACETABULAR METALICO POLIETILENO UN	R\$ 705,00	99000280	CURATIVO HIDROCOLOIDE GEL 30 G TB	R\$ 46,96
99000212	COMPONENTE ACETABULAR POLIETILENO P/ REVISAO UN	R\$ 192,00	99000281	CURATIVO IMPERMEAVEL POS OPERATORIO 15,5 X 8,5 CM UN	R\$ 14,50
99000213	COMPONENTE ACETABULAR TRABECULAR TANTALO REVISAO (ZIMMER) UN	R\$ 15.560,00	99000282	CURATIVO IMPERMEAVEL POS OPERATORIO 25 X 10 CM UN	R\$ 23,50
99000214	COMPONENTE BASE TIBIAL CONSTRITOR RHK ZIMMER UN	R\$ 12.951,90	99000283	CURATIVO IMPERMEAVEL POS OPERATORIO 30 X 10 CM UN	R\$ 36,40
99000215	COMPONENTE BASE TIBIAL METALICA NEXGEN N.4 UN	R\$ 6.223,60	99000284	CURATIVO IMPERMEAVEL POS OPERATORIO 35 X 10 CM UN	R\$ 35,55
99000216	COMPONENTE BASE TIBIAL METALICA UNICOMPARTIMENTAL UN	R\$ 6.937,96			

99000285	CURATIVO IMPERMEAVEL POS OPERATORIO 6,5 X 5 CM UN	R\$ 6,13	99000353	ENXERTO ARTERIAL TUBULAR VALVADO ORGANICO UN	R\$ 1.182,56
99000286	CURATIVO IMPERMEAVEL POS OPERATORIO 9,5 X 8,5 CM UN	R\$ 12,20	99000354	ENXERTO ENDOVASCULAR C/ RAMIFICAÇÃO ILIACA UN	R\$ 49.500,00
99000287	DIALISADOR HEMODIALISE UN	R\$ 210,00	99000355	ENXERTO ENDOVASCULAR PARA AAA - 3 MODULOS UN	R\$ 59.400,00
99000288	DISPOSITIVO DE LIBERAÇÃO DE PROTESE PARA - C. I. A UN	R\$ 3.126,50	99000356	ENXERTO OSSEO (CERAMICAS FOSFO-CALCICAS) GR	R\$ 65,00
99000289	DISPOSITIVO DE OCLUSAO ARTERIAL DO DUCTO UN	R\$ 13.500,00	99000357	ENXERTO OSSEO BOVINO ESPONJOSO (BUCOMAXILO) 2G UN	R\$ 3.200,00
99000290	DISPOSITIVO DE OCLUSAO SEPTAL ATRIAL UN	R\$ 25.067,52	99000358	ENXERTO OSSEO RHBMP-2 12MG + ESPONJA COLAGENO 7,5X10CM (BUCOMAXILO) UN	R\$ 28.700,90
99000291	DISPOSITIVO DE OCLUSAO SEPTAL VENTRICULAR UN	R\$ 28.500,00	99000359	ENXERTO PTFE ARAMADO 10MMX50CM UN	R\$ 3.600,00
99000292	DISPOSITIVO DE OCLUSAO VASCULAR (PERCLOSE) UN	R\$ 2.250,00	99000360	ENXERTO TUBULAR PTFE 70CM UN	R\$ 1.768,90
99000293	DISPOSITIVO INTERSOMATICO DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇO INTERVERTEBRAL UN	R\$ 1.170,00	99000361	EQUIPO BOMBA INFUSAO ENDOSCOPIA COLUNA UN	R\$ 1.581,00
99000294	DISPOSITIVO INTERSOMATICO DE MANUTENÇÃO ESPAÇO-CESTA FIXA-VERTICAL UN	R\$ 1.250,00	99000362	EQUIPO CATETER IRRIGADO (ELETROFISIOLOGIA) UN	R\$ 239,00
99000295	DISPOSITIVO PARA EXTRAÇÃO - LIBERATOR (COOK MEDICAL) UN	R\$ 5.250,00	99000363	EQUIPO IRRIGAÇÃO PERFURADOR (ARTROSCOPIA) UN	R\$ 410,00
99000296	DISPOSITIVO SUBSTITUIÇÃO CORPO VERTEBRAL DISTRAÇÃO SITO UN	R\$ 29.000,00	99000364	EQUIPO P/ PACLITAXEL C/ ENTRADA DE AR UN	R\$ 92,00
99000297	DISTRATOR MANDIBULAR DIREITO OU ESQUERDO UN	R\$ 45.000,00	99000365	ESCLEROTOMO DESCARTAVEL UN	R\$ 70,00
99000298	DISTRATOR MANDIBULAR LOGIC CURVO UN	R\$ 48.000,00	99000366	ESFERA DE MILLER (P/ OLHO) UN	R\$ 40,00
99000299	DIU REVESTIDO DE LEVONORGESTREL 52 MG UN	R\$ 717,16	99000367	ESFINCTER URINARIO ARTIFICIAL UN	R\$ 58.080,00
99000300	DRENO DE SUCÇÃO CONTINUA (TIPO BLAKE) UN	R\$ 294,00	99000368	ESPAÇADOR ANTIBIOTICO QUADRIL / JOELHO UN	R\$ 8.140,00
99000301	DRENO DE SUCÇÃO UN	R\$ 26,00	99000369	ESPAÇADOR DE TENDAO UN	R\$ 36,62
99000302	ELEMENTO DE TRANSIÇÃO (CONECTOR) COLUNA VERTEBRAL UN	R\$ 450,00	99000370	ESPAÇADOR DINAMICO INTERESPINHOSO UN	R\$ 26.000,00
99000303	ELETRODO ATRIAL OU VENTRICULAR (COMPATÍVEL COM 6044-5) UN	R\$ 1.792,00	99000371	ESPONJA DE SILICONE (501 A 507) UN	R\$ 199,18
99000304	ELETRODO BIPOLAR ENDOSCOPIA COLUNA ADS	R\$ 1,00	99000372	ESPONJA MICROLAGENO UN	R\$ 23,63
99000305	ELETRODO BIPOLAR ENDOSCOPIA COLUNA UN	R\$ 18.000,00	99000373	EXPANSOR PARA RECONSTRUÇÃO MAMARIA UN	R\$ 950,00
99000306	ELETRODO DE MICROREGISTRO UN	R\$ 1.607,76	99000374	EXTENSÃO P/ ELETRODO DE NEUROESTIMULADORES (DOR) UN	R\$ 6.350,00
99000307	ELETRODO DISPERSAO (RADIOABLAÇÃO RENAL) UN	R\$ 800,00	99000375	EXTENSÃO P/ ELETRODO RESTORE ULTRA (OCTOPOLAR OU QUADRIPOLAR) UN	R\$ 6.372,00
99000308	ELETRODO ENDOCARDIACO COM ISOLAMENTO (1) UN	R\$ 973,70	99000376	EXTENSÃO P/ ENDOPROTESE VASCULAR BIFURCADA TALENT UN	R\$ 5.950,00
99000309	ELETRODO EPICARDIO DEFINITIVO COM ISOLAMENTO (1) UN	R\$ 876,17	99000377	EXTENSÃO PARA GERADOR DE PULSO (6143-3) UN	R\$ 6.505,00
99000310	ELETRODO P/ NEUROESTIMULADOR 5923-4 UN	R\$ 17.843,00	99000378	EXTENSOR 300 CM HPT 300E UN	R\$ 41,67
99000311	ELETRODO P/ NEUROESTIMULADOR 6047-0 (DOR) UN	R\$ 9.000,00	99000379	EXTENSOR DE BOMBA UN	R\$ 18,00
99000312	ELETRODO P/ NEUROESTIMULADOR RESTORE ULTRA UN	R\$ 19.040,00	99000380	EXTENSOR DE ELETRODO PARA REMOÇÃO PERCUTÂNEA - BUL DOG (COOK MEDICAL) UN	R\$ 2.625,00
99000313	ELETRODO P/ESTIMULAÇÃO CEREBRAL PROFUNDA UN	R\$ 18.166,33	99000381	EXTENSOR DE PRESSAO UN	R\$ 18,00
99000314	ELETRODO PARA CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR UN	R\$ 7.074,27	99000382	FAIXA DE SILICONE UN	R\$ 62,97
99000315	ELETRODO PARA MARCAPASSO EXTERNO UN	R\$ 199,60	99000383	FIBRA HOLMIUM LASER URETERORRENOLITOTRIPSIA FLEXIVEL UN	R\$ 900,00
99000316	ELETRODO PARA MARCAPASSO TEMPORARIO ENDOCARDICO UN	R\$ 199,60	99000384	FIBRA OPTICA ILUMINAÇÃO DESC. S. BULLET UN	R\$ 123,94
99000317	ELETRODO PARA MARCAPASSO TEMPORARIO EPICARDICO UN	R\$ 25,74	99000385	FILTER WIRE E E Z UN	R\$ 4.800,00
99000318	ELETRODO PARA QUADRIL UN	R\$ 1.800,00	99000386	FILTRO BARREIRA E REGENERADOR DE CALOR E UMIDADE UN	R\$ 24,00
99000319	ELETRODO SEIO CORONARIANO UN	R\$ 3.278,94	99000387	FILTRO DE LEUCOCITOS UN	R\$ 104,24
99000320	ELETRODOS DE AGULHAS PARA MONITORIZAÇÃO DO NERVO FACIAL (KIT COM 6 UNIDADES UN	R\$ 3.000,00	99000388	FILTRO DE LINHA ARTERIAL (1) UN	R\$ 69,66
99000321	ELETRODOS P/ MONITORIZAÇÃO INTRA OPERATORIA DO NERVO LARINGEO (KIT C/ 5) UN	R\$ 3.500,00	99000389	FILTRO DE PLAQUETAS UN	R\$ 150,36
99000322	ENDO GRAMPEADOR 45MM 6 LINHAS HF UN	R\$ 1.560,00	99000390	FILTRO DE VEIA CAVA UN	R\$ 3.790,80
99000323	ENDOPATH 10 MM UN	R\$ 226,50	99000391	FILTRO PARA CARDIOPLEGIA (1) UN	R\$ 24,53
99000324	ENDOPROTESE TORACICA RETA UN	R\$ 29.750,00	99000392	FILTRO PROTETOR DE CAROTIDA UN	R\$ 4.800,00
99000325	ENDOPROTESE AORTO-ILIACA CONICA UN	R\$ 25.500,00	99000393	FILTRO SANGUE ARTER. P/RECIRCULACAO DE PERFUSAO(1) UN	R\$ 45,54
99000326	ENDOPROTESE BIFURCADA UN	R\$ 25.500,00	99000394	FIO ACIFLEX 0 S/ AG BSS - 26T EV	R\$ 2,90
99000327	ENDOPROTESE DIAFISARIA DA TIBIA/UMERO/FEMUR UN	R\$ 1.255,50	99000395	FIO ACIFLEX 1 C/ AGULHA 4.0 1/2 - M660G EV	R\$ 53,27
99000328	ENDOPROTESE DIAFISARIA DE UMEMO UN	R\$ 1.395,00	99000396	FIO ACIFLEX 1 S/AG UN	R\$ 6,36
99000329	ENDOPROTESE DIAFISARIA DO FEMUR UN	R\$ 1.395,00	99000397	FIO ACIFLEX 2-0 S/ AG BSS - 28T EV	R\$ 6,36
99000330	ENDOPROTESE DISTAL C/ ARTICULACAO UMERAL UN	R\$ 2.016,00	99000398	FIO ACIFLEX 4 C/ AGULHA 26MM 1/2 - M625G EV	R\$ 57,65
99000331	ENDOPROTESE DISTAL FEMURAL COM ARTICULACAO UN	R\$ 2.347,20	99000399	FIO ACIFLEX 5 C/ AGULHA 4,80 1/2 - M653G EV	R\$ 74,94
99000332	ENDOPROTESE FENESTRADA AORTA ABDOMINAL UN	R\$ 95.000,00	99000400	FIO ACIFLEX 5 M - 653 G EV	R\$ 42,00
99000333	ENDOPROTESE HIBRIDA UN	R\$ 39.000,00	99000401	FIO ACIFLEX 6 C/ AGULHA 4,80 1/2 - M654-G EV	R\$ 75,00
99000334	ENDOPROTESE ILIACA (EXTENSAO) UN	R\$ 10.000,00	99000402	FIO DE AÇO MALEAVEL UN	R\$ 14,22
99000335	ENDOPROTESE OCLUSOR UN	R\$ 10.200,00	99000403	FIO DE LUQUE (CERCLAGEM) - ORTOPEDIA UN	R\$ 187,00
99000336	ENDOPROTESE PARA ARTERIAS PERIFERICAS UN	R\$ 13.600,00	99000404	FIO DE SILICONE UN	R\$ 98,00
99000337	ENDOPROTESE PROXIMAL C/ ARTICULACAO - FEMURAL OU TIBIAL UN	R\$ 2.790,00	99000405	FIO DE SUTURA FIBERWIRE UN	R\$ 180,00
99000338	ENDOPROTESE PROXIMAL FEMUR UN	R\$ 2.280,00	99000406	FIO ETHIBOND VERDE 5 C/ AGULHA 4,75 MB46G UN	R\$ 69,24
99000339	ENDOPROTESE PROXIMAL TIBIAL COM ARTICULACAO UN	R\$ 2.280,00	99000407	FIO GUIA 007 UN	R\$ 2.367,00
99000340	ENDOPROTESE PROXIMAL UMEMO UN	R\$ 1.296,00	99000408	FIO GUIA 2,8MM C/ PONTA TROCAR UN	R\$ 134,85
99000341	ENDOPROTESE RECOBERTA COM PTFE PARA TIPS E INTRODUTOR PARA ENDOPROTESE UN	R\$ 18.000,00	99000409	FIO GUIA DE LUNDERQUIST EXTRA-RIGIDO UN	R\$ 691,61
99000342	ENDOPROTESE RETA (EXTENSAO) UN	R\$ 10.200,00	99000410	FIO GUIA HIDROFILICO - PONTA FLEXIVEL COM 16 CM DE NETINOL - PONTA PLATINA ANGULADA - REVESTIMENTO P UN	R\$ 1.035,00
99000343	ENDOPROTESE TIBIAL DISTAL COM ARTICULACAO UN	R\$ 2.016,00	99000411	FIO GUIA HIDROFILICO 0,35 UN	R\$ 201,60
99000344	ENDOPROTESE TOTAL BIARTICULADA (1) UN	R\$ 3.240,00	99000412	FIO GUIA HIDROFILICO BILIJAR UN	R\$ 1.100,00
99000345	ENDOPROTESE TOTAL UMEMO UN	R\$ 987,55	99000413	FIO GUIA HIDROFILICO PARA PASSAGEM DE URETEROSCOPIO E NEFROSCOPIO UN	R\$ 200,00
99000346	ENDOPROTESE VASCULAR TORACICA - ESPECIFICAÇÃO II UN	R\$ 36.000,00	99000414	FIO GUIA METALICO TEFLONADO TIPO ROSEN, 0,0350X260 UN	R\$ 502,00
99000347	ENSAMBLADOR USS PARA BARRAS 6,0 MM UN	R\$ 382,50	99000415	FIO GUIA PARA PROTESE - C. I. A UN	R\$ 655,20
99000348	ENXERTO ARTERIAL TUBULAR BIFURCADO INORGANICO - DRACRON UN	R\$ 1.990,00	99000416	FIO GUIA ROTAWIRE PARA ATERECTOMIA ROTACIONAL (ROTABLATOR) UN	R\$ 1.400,00
99000349	ENXERTO ARTERIAL TUBULAR INORGANICO - ATE 30 CM UN	R\$ 1.350,00	99000417	FIO GUIA SILVER SPEED 10 UN	R\$ 1.243,39
99000350	ENXERTO ARTERIAL TUBULAR INORGANICO - DE 30 A 60 CM UN	R\$ 1.600,00	99000418	FIO GUIA TRANSEND EX PLATINUM 14 UN	R\$ 1.307,83
99000351	ENXERTO ARTERIAL TUBULAR ORGANICO UN	R\$ 665,80	99000419	FIO GUIA URETERORRENOLITOTRIPSIA A LASER UN	R\$ 190,00
99000352	ENXERTO ARTERIAL TUBULAR VALVADO INORGANICO + VALVULA MECANICA DUPLO FOLHETO UN	R\$ 10.500,00	99000420	FIO LISO DE KIRSCHNER UN	R\$ 11,00

99000421	FIO LISO DE STEINMAMM / KIRSCHNER UN	R\$ 11,00	99000489	HASTE DE COMPRESSAO/DISTRAÇÃO HARRIGTON - TODAS UN	R\$ 408,00
99000422	FIO MAL TIPO LUQUE DIAM IGUAL OU MAIOR QUE 1MM UN	R\$ 16,20	99000490	HASTE DE DISTRAÇÃO HARRIGTON - TODAS UN	R\$ 408,00
99000423	FIO MARCA PASSO E.P15/MP.285 UN	R\$ 43,86	99000491	HASTE DE LUQUE EM "L" UN	R\$ 15,28
99000424	FIO MERSILENE 5-0 C/ AGULHA 0,87 1/4 1760G UN	R\$ 100,45	99000492	HASTE DE LUQUE LISA UN	R\$ 408,00
99000425	FIO MERSILENE 6-0 C/ AGULHA 0,87 1/4 1772G UN	R\$ 100,45	99000493	HASTE FEMORAL FIBER METAL (ZIMMER) UN	R\$ 9.135,00
99000426	FIO MONICROM EXTERNORRAFIA 5 4F-89291 EV	R\$ 40,99	99000494	HASTE FEMORAL PARA REVISAO DE PROTESE TOTAL DO JOELHO UN	R\$ 1.420,00
99000427	FIO MONONYLON 10-0 C/ AGULHA 0,66 3/8 (OFTALMICO) 9033G EV	R\$ 105,39	99000495	HASTE FEMURAL CURTA C/ BLOQUEIO CEFALICO UN	R\$ 680,85
99000428	FIO MONONYLON 8-0 C/ AGULHA 5MM 3/8 BV130-5 W2808 UN	R\$ 270,97	99000496	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA (FEMUR / UMERO / TIBIA) UN	R\$ 816,00
99000429	FIO MONONYLON 8-0 C/ AGULHA 0,65 1/4 1714G (OFTALMICO) UN	R\$ 107,13	99000497	HASTE INTRAMEDULAR DE KUNTSCHER FEMORAL BIFENST UN	R\$ 110,00
99000430	FIO MONONYLON 9-0 C/ AGULHA 0,65 3/8 7717G (OFTALMICO) EV	R\$ 107,13	99000498	HASTE INTRAMEDULAR FEMURAL FLEXIVEL EM TITANIO UN	R\$ 719,10
99000431	FIO MONONYLON 9-0 C/ AGULHA 3,8MM 3/8 2819G (MICROCIRURGIA) UN	R\$ 258,75	99000499	HASTE INTRAMEDULAR FLEXIVEL PARA USO INFANTIL UN	R\$ 130,00
99000432	FIO NAO OLIVADO P/ FIXADOR EXTERNO UN	R\$ 11,00	99000500	HASTE INTRAMEDULAR RETROGRADA (FEMUR / UMERO / TIBIA) UN	R\$ 790,50
99000433	FIO OLIVADO P/ FIXADOR EXTERNO UN	R\$ 13,00	99000501	HASTE INTRAMEDULAR REVISAO FEMORAL RHK UN	R\$ 3.852,90
99000434	FIO OSTEOSSINTESE (BUCOMAXILO) UN	R\$ 200,00	99000502	HASTE INTRAMEDULAR TIBIAL RHK ZIMMER UN	R\$ 3.852,90
99000435	FIO PROLENE 10-0 C/ AGULHA 16,0 MM 1713G UN	R\$ 143,85	99000503	HASTE INTRAMEDULAR TIBIO-TARSICA UN	R\$ 790,50
99000436	FIO PROLENE 10-0 C/ AGULHA 0,65 3/8 (OFTALMICO) UN	R\$ 63,00	99000504	HASTE INTRAMUDULAR DE ANDER UN	R\$ 60,00
99000437	FIO PROLENE 7-0 C/ AGULHA 1,0 3/8 8704T EV	R\$ 66,23	99000505	HASTE INTRAMUDULAR DE RUSH UN	R\$ 41,00
99000438	FIO PROLENE 7.0 C/ AGULHA 1,0 3/8 M8304T EV	R\$ 67,59	99000506	HASTE KUNTSCHER TIBIAL BIFENEST UN	R\$ 110,00
99000439	FIO PROLENE 7.0 C/ AGULHA 9,30MM 3/8 M8703T UN	R\$ 54,60	99000507	HASTE PARA CIRURGIAS DE COLUNA - TODAS UN	R\$ 425,00
99000440	FIO SEDA PRETA 6.0 C/ AGULHA 1,10 3/8 P639T (PLASTICA) UN	R\$ 37,12	99000508	HASTE TIBIAL P/ REVISÃO DE PROTESE DE JOELHO UN	R\$ 590,00
99000441	FIO SEDA PRETA 7.0 C/ AGULHA 0,65 7733G (OFTALMO) UN	R\$ 68,45	99000509	HASTE TIBIAL PARA REVISAO DE PROTESE TOTAL DO JOELHO UN	R\$ 590,00
99000442	FIO TIPO STEINMAN ROSQUEADO UN	R\$ 12,00	99000510	HEMOCONCENTRADOR PICIRCULACAO EXTRACORPOREA UN	R\$ 147,90
99000443	FIO VICRYL 7-0 C/ AGULHA 0,65 3/8 J546G UN	R\$ 124,59	99000511	HEMOSTATICO - CELULOSE ALTA DENSIDADE (SURGICEL) UN	R\$ 117,01
99000444	FIO VICRYL 10-0 C/ AGULHA 5,50MM 1/2 V450G UN	R\$ 168,19	99000512	HEMOSTATICO - ORIGEM PORCINA (GELFOAM / SPONGOSTAN) UN	R\$ 135,24
99000445	FIO VICRYL 5.0 C/ AGULHA 0,87 1/4 J571G UN	R\$ 115,18	99000513	HEMOSTATICO COLAGENO PÓ 0,5 G (BUCOMAXILOFACIAL) UN	R\$ 500,00
99000446	FIO VICRYL 6-0 C/ AGULHA 0,65 1/4 J544G UN	R\$ 101,67	99000514	HIDROCOIL - MICROVENTION UN	R\$ 10.090,00
99000447	FIO VICRYL 8-0 C/ AGULHA 0,65 3/8 J547G UN	R\$ 124,59	99000515	IMPLANTE AUDITIVO DE CONDUÇÃO OSSEA UN	R\$ 42.370,00
99000448	FIO VICRYL 8-0 C/ AGULHA 0,65 3/8 J548G UN	R\$ 124,59	99000516	IMPLANTE DE MOLTENO (OU TUBO DE MOLTENO) UN	R\$ 290,00
99000449	FIXAÇÃO DINAMICA DE COLUNA VERTEBRAL 01 NIVEL UN	R\$ 27.601,00	99000517	IMPLANTE DE SILICONE PARA DESLOCAMENTO DE RETINA (PNEU DE SILICONE) UN	R\$ 102,14
99000450	FIXAÇÃO DINAMICA DE COLUNA VERTEBRAL 02 NIVEIS UN	R\$ 39.120,00	99000518	IMPLANTE P/ INCONTINENCIA URINARIA E REFLUXO (SERINGA PREENCHIDA + LINHA DE INJEÇÃO) UN	R\$ 1.750,00
99000451	FIXAÇÃO DINAMICA DE COLUNA VERTEBRAL 03 NIVEIS UN	R\$ 53.238,00	99000519	IMPLANTE PENIANO (PROTESE AMBICOR - AMS) UN	R\$ 39.960,00
99000452	FIXADOR ARTICULADO MINI PARA DEDO UN	R\$ 8.560,00	99000520	IMPLANTE PENIANO MALEAVEL UN	R\$ 3.980,00
99000453	FIXADOR DINAMICO P/ FEMUR OU TIBIA UN	R\$ 710,00	99000521	INFUSOR DE DROGAS DESCART. QUIMIOTERAPIA UN	R\$ 499,44
99000454	FIXADOR DINAMICO P/ MAO OU PE UN	R\$ 450,00	99000522	INSUFLATOR COM MANOMETRO UN	R\$ 100,00
99000455	FIXADOR DINAMICO P/ Pelve UN	R\$ 801,00	99000523	INTRODUTOR 4F UN	R\$ 55,00
99000456	FIXADOR DINAMICO P/ RADIO OU HUMERO UN	R\$ 450,00	99000524	INTRODUTOR ARAMADO C/ VALVULA FLEXOR, DILATADOR HIGH-FLEX PARA GUIA 0,035, MARCA RADIOPACA E CURVA A UN	R\$ 3.007,00
99000457	FIXADOR DINAMICO P/ TIBIA UN	R\$ 710,00	99000525	INTRODUTOR ARAMADO UN	R\$ 1.438,00
99000458	FIXADOR DINAMICO PARA BUCO-MAXILO-FACIAL UN	R\$ 390,00	99000526	INTRODUTOR HEMAQUE 5F A 9F UN	R\$ 35,00
99000459	FIXADOR EXTERNO CIRCULAR OU SEMI-CIRCULAR UN	R\$ 905,00	99000527	INTRODUTOR PARA CATETER COM OU SEM VALVULA UN	R\$ 97,48
99000460	FIXADOR EXTERNO COM SISTEMA CORREÇÃO ANGULAR E OU ROTACIONAL UN	R\$ 1.050,00	99000528	INTRODUTOR PARA ENDOPROTESE VASCULAR TORACICA - ESPECIFICAÇÃO II UN	R\$ 1.350,00
99000461	FIXADOR EXTERNO LINEAR LATERAL LRS UN	R\$ 19.500,00	99000529	INTRODUTOR PUNCAO P/ IMP. DE ELETRODO ENDOCARDIO UN	R\$ 166,00
99000462	FIXADOR EXTERNO TIPO PLATAFORMA SISTEMA DE ALONGAMENTO OU TRANSPORTE OSSEO UN	R\$ 820,00	99000530	INTRODUTOR TRANSEPTAL (BAINHA, DILATADOR E GUIA) UN	R\$ 812,00
99000463	FLUXOR -ARTROSCOPIA (ARTROFLUXOR OU IRRIGOPLAS) UN	R\$ 59,96	99000531	INTRODUTOR VALVULADO CHECK-FIO COM 18 FR DE DIAMETRO INTERNO POR 30 CM COMPRIMENTO C/ MARCA RADIOPAC UN	R\$ 1.817,00
99000464	FORMA PERSONALIZADA CRANIOPLASTIA (ANDREZA LIMA SANTOS) UN	R\$ 38.550,00	99000532	INTRODUTOR/FIO GUIA ENDOSCOPIA COLUNA UN	R\$ 2.388,00
99000465	FRESA TIPO BURR UN	R\$ 2.531,00	99000533	JOGO CABOS PARA DESCONEXAO DAS MICROMOLAS UN	R\$ 310,50
99000466	FRESA TREPANAÇÃO/CONICA (NEUROCIRURGIA) UN	R\$ 1.000,00	99000534	KIT CATETER EMBOLECTOMIA ARTERIAL PRONTO UN	R\$ 3.680,00
99000467	FRESA TRONCO CONICA (BUCOMAXILO) UN	R\$ 1.200,00	99000535	KIT LIGADURA ELASTICA P/ VARIZES DE ESOFAGO UN	R\$ 1.040,00
99000468	GANCHO COM SISTEMA SULCADO PARA FIXAÇÃO DE DE HASTE UN	R\$ 610,00	99000536	KIT AGULHA BIOPSIA HEPATICA UN	R\$ 62,82
99000469	GANCHO INFERIOR DE DISTRAÇÃO (TODOS) UN	R\$ 610,00	99000537	KIT ARTRRODESE COLUNA CERVICAL 1 NÍVEL UN	R\$ 6.629,76
99000470	GANCHO LAMINAR DE COMPRESSÃO HARRIGTON (TODOS) UN	R\$ 610,00	99000538	KIT ARTRRODESE COLUNA CERVICAL 2 NIVEIS UN	R\$ 10.224,96
99000471	GANCHO LAMINAR INFERIOR DE DISTRAÇÃO HARRIGTON (TODOS) UN	R\$ 610,00	99000539	KIT ARTRRODESE COLUNA CERVICAL 3 NIVEIS UN	R\$ 12.956,16
99000472	GANCHO LAMINAR SUPERIOR DE DISTRAÇÃO HARRIGTON (TODOS) UN	R\$ 610,00	99000540	KIT ARTRRODESE COLUNA CERVICAL 4 NIVEIS UN	R\$ 15.700,00
99000473	GANCHO LAMINAR USS PEQUENO ABERTURA FRONTAL UN	R\$ 240,31	99000541	KIT ARTROPLASTIA DE REVISAO DO QUADRIL - INCLUI TODOS OS ITENS UN	R\$ 12.500,00
99000474	GANCHO SUPERIOR DE DISTRAÇÃO (TODOS) UN	R\$ 610,00	99000542	KIT ARTROPLATIA DE REVISAO DE JOELHO - INCLUI TODOS ITENS UN	R\$ 15.650,00
99000475	GANCHOS PARA FIXAÇÃO DE HASTES EM CIRURGIAS DE COLUNA - TODOS UN	R\$ 610,00	99000543	KIT ARTROSCOPIA OMBRO UN	R\$ 1.700,00
99000476	GERADOR DE CARDIOVERSOR-DESFIBRILADOR IMPLANTAVEL UN	R\$ 26.113,00	99000544	KIT ARTROSCOPIA PARA LESOES DE MANGUITO ROTADOR UN	R\$ 2.200,00
99000477	GERADOR DE PULSO NAO RECARREGAVEL BILATERAL PARA NEUROESTIMULACAO PROFUNDA (TREMOR) UN	R\$ 60.000,00	99000545	KIT CAMPO CIRURGICO KIMBERLY CLARK UN	R\$ 2.850,00
99000478	GERADOR DESFIBRILADOR MULTISITIO UN	R\$ 38.341,79	99000546	KIT CANULA FEMORAL ARTERIAL - PARA ECMO UN	R\$ 1.500,00
99000479	GRAMPEADOR CURVO UN	R\$ 1.033,00	99000547	KIT CANULA FEMORAL VENOSA - PARA ECMO UN	R\$ 2.000,00
99000480	GRAMPEADOR ENDOSCOPICO HERNIA SECURE STRAP UN	R\$ 1.600,00	99000548	KIT CANULA P/ CEC UN	R\$ 95,24
99000481	GRAMPEADOR INTRALUMINAL UN	R\$ 863,46	99000549	KIT CANULA PARA BIOPSIA CEREBRAL POR ESTEREOTAXIA COM JANELA DE 10 MM UN	R\$ 15.000,00
99000482	GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE UN	R\$ 929,70	99000550	KIT CANULA PARA MICRODISCECTOMIA UN	R\$ 11.500,00
99000483	GRAMPEADOR LINEAR ENDOSCOPICO UN	R\$ 1.700,00	99000551	KIT CANULAS DESCARTAVEIS DE ATM (BUCOMAXILOFACIAL) UN	R\$ 22.800,00
99000484	GRAMPEADOR ROTICULADOR DESCARTAVEL UN	R\$ 1.100,00	99000552	KIT CATARATA UN	R\$ 36,00
99000485	GRAMPO EM CIRURGIA ORTOPEDICA UN	R\$ 18,50	99000553	KIT CATETER BALAO DILATADOR URETERAL E URETRAL UN	R\$ 1.300,00
99000486	HALO CRANIANO UN	R\$ 711,00	99000554	KIT CATETER DRENAGEM BILIAR UN	R\$ 890,00
99000487	HASTE BLOQUEADA PARA TIBIA OU INTRAMEDULAR RETROGRADA OU TIBIO/TARSICA UN	R\$ 750,00	99000555	KIT CATETER DUPLO LUMEM P/ HEMODIALISE UN	R\$ 183,00
99000488	HASTE BLOQUEADA PARA UMERO AÇO UN	R\$ 816,00			

99000556	KIT CATETER NEFROSTOMIA PERCUTANEA - SIMPLES UN	R\$ 292,50
99000557	KIT COMPLETO C/ INTRODUTOR TOTALMENTE IMPLANTADO PERMANENTE P/ QUIMIOTERAPIA UN	R\$ 845,00
99000558	KIT COMPLETO S/ INTRODUTOR P/ QUIMIOTERAPIA UN	R\$ 378,00
99000559	KIT CONJUNTO PARA VERTEBROPLASTIA COMPLETO UN	R\$ 4.800,00
99000560	KIT CRANIOTOMIA UN	R\$ 7.225,00
99000561	KIT DE CABOS TITANIO UN	R\$ 709,26
99000562	KIT DE DRENAGEM PERCUTÂNEA PARA NEFROSTOMIA UN	R\$ 1.100,00
99000563	KIT DE DRENAGEM TORACICA UN	R\$ 22,68
99000564	KIT DE MONITORIZAÇÃO DE PRESSAO INVASIVA COM TRANSDUTOR DESCARTAVEL UN	R\$ 135,00
99000565	KIT DE NUCLEOPLASTIA UN	R\$ 6.000,00
99000566	KIT DE PAPILOTOMIA ENDOSCOPICA UN	R\$ 2.002,65
99000567	KIT DE PARAFUSO MINIMAMENTE INVASIVO UN	R\$ 27.000,00
99000568	KIT DE SUTURA PARA DISSECÇÃO ARTERIAL UN	R\$ 10,84
99000569	KIT ELETRODOS SUPERFICIE (ELETROFISIOLOGIA) UN	R\$ 2.500,00
99000570	KIT ENDOPROTESE VASCULAR BIFURCADA + EXTENSAO+INTRODUTOR UN	R\$ 44.200,00
99000571	KIT ENDOPROTESE VASCULAR BIFURCADA TALENT UN	R\$ 38.250,00
99000572	KIT ESCOLIOSE UN	R\$ 34.575,98
99000573	KIT ESTIMULADOR CEREBRAL PROFUNDO BILATERAL UN	R\$ 109.650,00
99000574	KIT ESTIMULADOR NERVO VAGO UN	R\$ 124.300,00
99000575	KIT ETHIBOND KAT 15G (15 FIOS + 30 AGULHAS) EV	R\$ 332,50
99000576	KIT GASTROSTOMIA ENDOSCOPICA CONVENCIONAL UN	R\$ 1.200,00
99000577	KIT GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE + DUAS CARGAS UN	R\$ 1.386,90
99000578	KIT GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE + UMA CARGA UN	R\$ 1.158,30
99000579	KIT GRAMPEADOR LININEAR CORTANTE + TRES CARGAS UN	R\$ 1.615,50
99000580	KIT GUIA E INTRODUTOR TROCA ELETRODO SEIO CORONARIANO UN	R\$ 880,67
99000581	KIT INTRODUTOR P/ SWANGANS UN	R\$ 169,00
99000582	KIT LASER DIODO UN	R\$ 19.500,00
99000583	KIT LAVAGEM PULSATIL ORTOPEDIA UN	R\$ 1.670,00
99000584	KIT MEDICAÇÃO APOIO 6(C/FOSAPREPITANTO) ALTA EMETOGENICIDADE NIVEL 5 UN	R\$ 273,78
99000585	KIT MONITORIZAÇÃO PRESSAO INTRACRANIANA (TODOS) UN	R\$ 2.070,00
99000586	KIT MONITORIZAÇÃO PRESSÃO INVASIVA COM TRANSDUTOR DESCARTÁVEL E SISTEMA FECHADO P/ COLETA SANGUE UN	R\$ 255,00
99000587	KIT NEFROLITOTRIPSIA PERCUTANEA UN	R\$ 4.900,00
99000588	KIT NEFROSTOMIA PERCUTANEA UN	R\$ 1.100,00
99000589	KIT NEUROENDOSCOPIA UN	R\$ 8.000,00
99000590	KIT NEUROESTIMULADOR NAO RECARREGAVEL (DOR) UN	R\$ 52.157,00
99000591	KIT NEUROESTIMULADOR RECARREGÁVEL (DOR) UN	R\$ 65.100,00
99000592	KIT NEURONAVEGAÇÃO UN	R\$ 12.000,00
99000593	KIT OCCIPITO CERVICAL COM PARAFUSO POLIAXIAL CANULADO UN	R\$ 58.350,00
99000594	KIT P/ ARTRODESE COLUNA DORSO-LOMBAR EM 1 NIVEL UN	R\$ 5.524,80
99000595	KIT P/ ARTRODESE COLUNA DORSO-LOMBAR EM 2 NIVEIS UN	R\$ 8.520,80
99000596	KIT P/ ARTRODESE COLUNA DORSO-LOMBAR EM 3 NIVEIS UN	R\$ 10.796,80
99000597	KIT P/ TROCA FLUIDO GASOSA C/ FILTRO UN	R\$ 127,62
99000598	KIT P/ VALVULOPLASTIA MITRAL UN	R\$ 7.900,00
99000599	KIT P/AFERERE PLASMAFERESE TERAPEUTICA UN	R\$ 972,56
99000600	KIT PARA ASSISTENCIA CIRCULATORIA DE LONGA DURAÇÃO - ECMO UN	R\$ 38.000,00
99000601	KIT PARA ESTEREOTAXIA / NEURO UN	R\$ 8.000,00
99000602	KIT PARA INJEÇÃO E EXTRAÇÃO DE OLEO DE SILICONE UN	R\$ 144,87
99000603	KIT PARA ULTRASSONOGRAFIA INTRACORONARIANA - USIC UN	R\$ 3.597,88
99000604	KIT PARA URETERORRENOLITOTRIPSIA FLEXIVEL A LASER UN	R\$ 2.820,00
99000605	KIT PARA URETERORRENOLITOTRIPSIA SEMI-RIGIDA UN	R\$ 1.000,00
99000606	KIT PARAFUSOS CANULADOS FENESTRADOS PARA INJEÇÃO DE CIMENTO OSSEO 1 NIVEL UN	R\$ 30.668,00
99000607	KIT PARAFUSOS CANULADOS FENESTRADOS PARA INJEÇÃO DE CIMENTO OSSEO 2 NIVEIS UN	R\$ 44.012,00
99000608	KIT PARAFUSOS CANULADOS FENESTRADOS PARA INJEÇÃO DE CIMENTO OSSEO 3 NIVEIS UN	R\$ 59.153,00
99000609	KIT PROTESE BILIAR UN	R\$ 865,00
99000610	KIT PROTESE HIBRIDA DE QUADRIL PRIMÁRIA UN	R\$ 3.230,00
99000611	KIT PROTESE REVERSA OMBRO UN	R\$ 39.130,00
99000612	KIT PROTESE TOTAL DE JOELHO PRIMÁRIA UN	R\$ 4.000,00
99000613	KIT PROTESE TOTAL DE QUADRIL CIMENTADA PRIMARIA UN	R\$ 2.890,00
99000614	KIT PUNÇÃO CATETER IMPLANTADO (PORT-O-CATH) UN	R\$ 70,69
99000615	KIT PUNÇÃO INTRATECAL UN	R\$ 52,33
99000616	KIT QUIMIOTERAPIA DE LONGA DURAÇÃO UN	R\$ 597,27
99000617	KIT REFIL PARA BOMBA DE FARMACOS IMPLANTAVEL PROGRAMAVEL (SOMENTE RECARGA) UN	R\$ 417,41
99000618	KIT RIZOTOMIA UN	R\$ 6.000,00
99000619	KIT SISTEMA OCCIPITO CERVICAL UN	R\$ 30.091,42
99000620	KIT Sonda BOTTON MIC-KEY PARA GASTROSTOMIA UN	R\$ 1.250,00
99000621	KIT-STENT CONVENCIONAL UN	R\$ 3.970,00
99000622	KIT-STENT FARMACOLOGICO UN	R\$ 12.747,81

99000623	LAÇO EXTRATOR C/ CATETER DE 6,3 FR E 80 CM DE COMP, DILATADOR 12 FRE 20 CM, GUIA 0,035 E AG 18 GA UN	R\$ 6.076,00
99000624	LAMINA DE SHAVER (BUCOMAXILOFACIAL) UN	R\$ 4.100,00
99000625	LAMINA DE SHAVER UN	R\$ 511,00
99000626	LAMINA OSTEOTOMIA CURVA (BUCOMAXILO) UN	R\$ 6.500,00
99000627	LAMINA OSTEOTOMIA RETA (BUCOMAXILO) UN	R\$ 6.500,00
99000628	LAMINA PARA DERMATOMO (QUEIMADURA) UN	R\$ 137,10
99000629	LAMINA PARA SHAVER RT - AMCRT 4,5 / 5,5 MM UN	R\$ 800,00
99000630	LAMINA RECIPROCANTE PARA BUCOMAXILOFACIAL UN	R\$ 1.750,00
99000631	LAMINA SERRA OSCILATORIA ORTOPEDIA UN	R\$ 869,00
99000632	LAMINA ULTRASSOM PIEZO PARA BUCOMAXILOFACIAL UN	R\$ 3.500,00
99000633	LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL C/ CARTUCHO UN	R\$ 360,00
99000634	LENTE-INTRAOCULAR NAO DOBRAVEL DIOP ABAIXO DE 10 E ACIMA 28 UN	R\$ 150,00
99000635	LENTE-INTRAOCULAR NAO DOBRAVEL DIOPTRIA ENTRE 10 E 28 UN	R\$ 90,00
99000636	LIGACLIP DE POLIMERO (NEFRECTOMIA LAPAROSCOPICA) C/6 UN	R\$ 350,00
99000637	LIGACLIP LT 100 UN	R\$ 7,53
99000638	LIGACLIP LT 200 UN	R\$ 7,53
99000639	LIGACLIP LT 300 UN	R\$ 10,77
99000640	LINHA SANGUE ART H UN	R\$ 19,50
99000641	LINHA SANGUE VEN H UN	R\$ 21,65
99000642	MANGA DE SILICONE (SLEEVE) UN	R\$ 65,97
99000643	MANIFOLD DESCARTAVEL UN	R\$ 20,00
99000644	MARCAPASSO CARDIACO CAMARA DUPLA (1.2) UN	R\$ 5.225,25
99000645	MARCAPASSO CARDIACO MULTIPROGRAM. C/TELMETRIA (1) UN	R\$ 4.324,34
99000646	MARCAPASSO DIGITAL CAMARA DUPLA (COMPATÍVEL COM RM) UN	R\$ 15.063,00
99000647	MARCAPASSO MULTI-SITIO UN	R\$ 17.000,00
99000648	MASCARA P/ RADIOTERAPIA ESTEREOTAXICA UN	R\$ 1.080,00
99000649	MATRIZ ACELULAR PARA RECONSTRUÇÃO DE TECIDO E INCONTINENCIA URINARIA UN	R\$ 2.250,00
99000650	MATRIZ P/ REGENERAÇÃO DERMICA 20X25 CM UN	R\$ 38.000,00
99000651	MEMBRANA REABSORVIVEL BICAMADA 30 X 40 MM (BUCOMAXILO) UN	R\$ 3.800,00
99000652	MICRO BALAO DESTACAVEL (NEURO) UN	R\$ 2.900,00
99000653	MICRO CATETER TRACKER - FAS TRACKER - EXCEL - EXCELSIOR - RENEGADE UN	R\$ 2.800,00
99000654	MICROCATETER C/ SUPERFICIE HIDROFILICA E MARCAÇÃO RADIOPACA UN	R\$ 2.800,00
99000655	MICROCATETER FLUXO DEPENDENTE UN	R\$ 2.119,17
99000656	MICROCATETER FLUXO DIRIGIDO PONTA DESTACAVEL NEURO UN	R\$ 4.507,00
99000657	MICROCATETER PARA BALAO DESTACAVEL UN	R\$ 4.098,00
99000658	MICROGUIAS P/ PROCEDIMENTO INTEERVENCONISTA UN	R\$ 1.126,00
99000659	MICROMOLAS ELETRODESTACAVEIS (2D E 3D) UN	R\$ 3.159,00
99000660	MICROMOLAS GDC - 18 (10X30) UN	R\$ 4.847,04
99000661	MICROMOLAS GDC - 18 (12X30) UN	R\$ 4.237,29
99000662	MICROMOLAS GDC - 18 STANDARD (10X30) UN	R\$ 3.959,91
99000663	MICROMOLAS GDC - 18 STANDARD (6X20) UN	R\$ 4.237,29
99000664	MICROMOLAS GDC - 18 STANDARD (8X30) UN	R\$ 4.010,40
99000665	MICRONEBULIZADOR UN	R\$ 2,10
99000666	MINI FIXADOR EXTERNO UN	R\$ 390,00
99000667	MINI PLACA EM L SISTEMA 1.5 DIR. E ESQ. 4 FUROS - BUCOMAXILO UN	R\$ 1.590,00
99000668	MINI PLACA LINDORF PARA MAXILA SISTEMA 1.5 MM - BUCOMAXILO UN	R\$ 1.590,00
99000669	MINI PLACA PAULUS SISTEMA 2.0 MM 4 FUROS - BUCOMAXILO UN	R\$ 1.680,00
99000670	MINI PLACARETA SISTEMA 2.0 MM 4 FUROS BAIXO PERFIL - BUCOMAXILO UN	R\$ 1.590,00
99000671	MINI PLACARETA SISTEMA 2.0 MM 6 FUROS BAIXO PERFIL - BUCOMAXILO UN	R\$ 1.590,00
99000672	MINIANCORA BUCOMAXILOFACIAL 2MM UN	R\$ 7.954,00
99000673	MOLAS DE GIANTURCO PARA EMBOLIZAÇÃO UN	R\$ 625,48
99000674	NEURO ESTIMULADOR BILATERAL P/CONTROLE DE TREMOR UN	R\$ 47.297,25
99000675	NEUROESTIMULADOR PROGRAMAVEL (DOR) UN	R\$ 38.703,00
99000676	ONIX MATERIAL EMBOLIZANTE PARA ANEURISMA UN	R\$ 15.300,00
99000677	ONIX MATERIAL EMBOLIZANTE PARA MAV UN	R\$ 6.500,00
99000678	OXIGENADOR DE MEMBRANA COM TUBO CEC UN	R\$ 966,34
99000679	PAPILOTOMO (ESTILETE) NEEDLE KNIFE UN	R\$ 890,00
99000680	PAPILOTOMO PRE CORTE UN	R\$ 1.300,00
99000681	PARAF. ASSOCIATIVAS A PLACA TORACO-LOMBO-SACRA - TITANIO UN	R\$ 193,00
99000682	PARAFUSO ASSOCIATIVAS A HASTE TIPO PEDICULAR MONO-AXIAL - TITANIO UN	R\$ 378,00
99000683	PARAFUSO ASSOCIATIVAS A HASTES PEDICULARES MONO-AXIAIS - TITANIO UN	R\$ 378,00
99000684	PARAFUSO ASSOCIATIVAS A PLACA TORACO-LOMBAR-SACRAL PEDICULARES MONO-AXIAIS - TITANIO UN	R\$ 378,00
99000685	PARAFUSO ASSOCIATIVAS A PLACAS CERV. - AUTO-BLOQUEAVEIS - TITANIO UN	R\$ 193,00
99000686	PARAFUSO ASSOCIATIVAS A PLACAS TORACO-LOMBO-SACRAIS TIPO PEDICULARES - TODOS UN	R\$ 378,00
99000687	PARAFUSO ASSOCIATIVAS HASTE TIPO PEDICULAR POLI-AXIAIS - TITANIO UN	R\$ 378,00
99000688	PARAFUSO 1.5 NEUROCIURGIA UN	R\$ 350,00
99000689	PARAFUSO 4.5 CORTICAL UN	R\$ 14,00

99000690	PARAFUSO AUTOPERFORANTE (MINI FRAGMENTO) TITANIO UN	R\$ 42,43	99000761	PLACA EM L-T-Y 2,7 MM UN	R\$ 102,00
99000691	PARAFUSO AUTOPERFORANTE PARA BUCOMAXILOFACIAL UN	R\$ 180,00	99000762	PLACA EM L-T-Y 3,5MM UN	R\$ 214,00
99000692	PARAFUSO BIOABSORVIVEL INION UN	R\$ 750,00	99000763	PLACA EM L-T-Y ACIMA DE 3,5MM UN	R\$ 224,40
99000693	PARAFUSO BLOQUEADO 2,6 A 3,9 MM - TODOS UN	R\$ 114,75	99000764	PLACA EM TREVO 3,5 MM UN	R\$ 212,00
99000694	PARAFUSO BLOQUEADO 4,9 MM - 5,0 MM - TODOS UN	R\$ 134,00	99000765	PLACA EM TREVO 4,5 MM UN	R\$ 218,80
99000695	PARAFUSO BLOQUEIO CONICO 18MM UN	R\$ 101,67	99000766	PLACA ENDOBOTHON UN	R\$ 280,00
99000696	PARAFUSO BLOQUEIO LISS 5MM UN	R\$ 650,35	99000767	PLACA JEWETT COMP ACIMA 150MM UN	R\$ 109,75
99000697	PARAFUSO CANULADO AUTO-ROSQUEANTE UN	R\$ 1.280,00	99000768	PLACA JEWETT COMP ATE 150 MM UN	R\$ 93,33
99000698	PARAFUSO CANULADO P/ ODONTOIDE UN	R\$ 620,00	99000769	PLACA LISS-DF 5.0 DE 9 FUROS UN	R\$ 3.736,30
99000699	PARAFUSO CANULADO UN	R\$ 115,00	99000770	PLACA LOMBAR E CASPAR ROY CAMILLE 11 E 13 UN	R\$ 614,17
99000700	PARAFUSO CERVICAL CABECA EXPANSAO UN	R\$ 218,33	99000771	PLACA LOMBAR E CASPAR ROY CAMILLE 7 FUROS UN	R\$ 600,83
99000701	PARAFUSO COMPRESSOR DE ACETABULO UN	R\$ 105,00	99000772	PLACA LOMBAR E CASPAR ROY CAMILLE 9 FUROS UN	R\$ 566,67
99000702	PARAFUSO CORTICAL DIAM. <= 3,5 MM UN	R\$ 14,00	99000773	PLACA LOMBAR E CASPAR ROY COMILLE 3 A 5F UN	R\$ 383,33
99000703	PARAFUSO DE BLOQUEIO (BUCOMAXILO) UN	R\$ 430,00	99000774	PLACA MINE P/ BUCOMAXILO (TITANEO) UN	R\$ 894,00
99000704	PARAFUSO DE BLOQUEIO - DISPOSITIVO CERVC UN	R\$ 61,00	99000775	PLACA MINI OU MICROFRAGMENTO - TITANIO UN	R\$ 281,00
99000705	PARAFUSO DE BRISTOW UN	R\$ 120,00	99000776	PLACA OCCIPITO-CERVICAL UN	R\$ 680,00
99000706	PARAFUSO DE HEBERT PARA ESCAFOIDE UN	R\$ 244,31	99000777	PLACA P/ RECONSTRUÇÃO DE ACETABULO UN	R\$ 279,30
99000707	PARAFUSO DE ILIACO COM CONECTOR UN	R\$ 3.000,00	99000778	PLACA PARA OSTEOTOMIA DE SHAMBARD UN	R\$ 224,40
99000708	PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO UN	R\$ 376,00	99000779	PLACA PARA TIBIA DISTAL BLOQUEADA 3,5 MM UN	R\$ 2.020,00
99000709	PARAFUSO DE INTERFERENCIA UN	R\$ 125,00	99000780	PLACA PFS PARA UMERO UN	R\$ 685,00
99000710	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM E ACIMA UN	R\$ 21,60	99000781	PLACA PONTE 3,5 MM UN	R\$ 352,00
99000711	PARAFUSO ESPONJOSO, DIAMETRO AC 4, MM UN	R\$ 21,60	99000782	PLACA PONTE 4,5 MM UN	R\$ 376,00
99000712	PARAFUSO MALEOLAR UN	R\$ 17,00	99000783	PLACA RECONSTRUÇÃO 20 FUROS (BUCOMAXILOFACIAL) UN	R\$ 2.700,00
99000713	PARAFUSO MANDIBULAR TITANIO (RECONSTRUÇÃO) UN	R\$ 115,00	99000784	PLACA RECONSTRUÇÃO BLOQUEADA 3,5 MM UN	R\$ 892,00
99000714	PARAFUSO P/ CODIGO 6146-8 UN	R\$ 250,00	99000785	PLACA RETA 1.5 NEUROCIURURGIA UN	R\$ 1.680,00
99000715	PARAFUSO P/ PLACAS CERVICAIS - TODOS UN	R\$ 162,00	99000786	PLACA RETA MALEAVEL UN	R\$ 18,99
99000716	PARAFUSO PEDICULAR - TODOS UN	R\$ 610,00	99000787	PLACA ROY CAMILLE OCCIPITO CERVICAL UN	R\$ 866,67
99000717	PARAFUSO TITANIO AUTO-ROSQUEANTE 2,0 MM - BUCOMAXILO UN	R\$ 250,00	99000788	PLACA SEMITUBULAR PARA PARAFUSO 2,7MM UN	R\$ 15,61
99000718	PARAFUSO TITANIO PARA BUCO MAXILO FACIAL UN	R\$ 42,43	99000789	PLACA SOUTH WICK UN	R\$ 416,25
99000719	PARAFUSO TRAVA HEXAGONAL RECONSTRUÇÃO 2.7X8 A 22MM (BUCOMAXILOFACIAL) UN	R\$ 520,00	99000790	PLACA TORACO-LOMBO-SACRA ASSOC. A PARAFUSO PEDICULAR - TITANIO UN	R\$ 2.227,00
99000720	PARAFUSO TRILOGY P/ COMP. ACETABULAR (ZIMMER) UN	R\$ 505,10	99000791	PLACA TORACO-LOMBO-SACRA EM TITANIO UN	R\$ 1.863,00
99000721	PARTICULAS DE PVA (FRASCO) UN	R\$ 720,00	99000792	PLACA TROCANTERICA (ZIMMER) UN	R\$ 12.260,00
99000722	PARTICULAS EMBOLIZANTES (EMBOSPHERE) FR	R\$ 1.400,00	99000793	PLACA TUBO UN	R\$ 150,63
99000723	PATCH INORGANICO CM	R\$ 0,94	99000794	PLACA UMERAL DISTAL LATERAL / MEDIAL 3,5 MM UN	R\$ 1.740,00
99000724	PATCH ORGANICO - PERICARDIO BOVINO CM	R\$ 1,07	99000795	PLACA UMERAL PROXIMAL 3,5 MM UN	R\$ 1.488,00
99000725	PINÇA ATRAUMÁTICA LAPAROSCOPIA UN	R\$ 1.200,00	99000796	PLUG VASCULAR I, II OU III UN	R\$ 12.000,00
99000726	PINÇA BIPOLAR (BUCOMAXILO) UN	R\$ 1.500,00	99000797	PONTA ASPIRAÇÃO ORTOPEDIA UN	R\$ 220,00
99000727	PINÇA BIPOLAR UN	R\$ 750,00	99000798	PONTEIRA DE RADIOFREQUENCIA UN	R\$ 6.500,00
99000728	PINÇA P/ BISTURI ELETRICO BIPOLAR UN	R\$ 1.200,00	99000799	PONTEIRA DISSECTORA UN	R\$ 1.100,00
99000729	PINO DE GOUFFON UN	R\$ 40,00	99000800	PORCAS PARA CIRURGIAS COLUNA - TITANIO UN	R\$ 70,00
99000730	PINO DE KNOULES UN	R\$ 40,00	99000801	POSICIONADOR ORTOPEDICO UN	R\$ 880,00
99000731	PINO DE SHANTZ UN	R\$ 19,00	99000802	PREGO " OPS" UN	R\$ 23,08
99000732	PINO DE SHANZ COM REVESTIMENTO DE HIDROXIAPATITA UN	R\$ 334,88	99000803	PROGRAMADOR DO PACIENTE PARA NEUROESTIMULADOR (6134-4) UN	R\$ 6.104,70
99000733	PLACA 1/3 OU SEMI-TUBULAR 3,5 MM UN	R\$ 113,90	99000804	PROTESE BILIAR EM TEFLON UN	R\$ 354,00
99000734	PLACA 1/3 OU SEMI-TUBULAR P/ PARAF. 4,5 MM UN	R\$ 137,70	99000805	PROTESE BILIAR MONTADA UN	R\$ 1.480,00
99000735	PLACA 3,5 MM BLOQUEADA RETA UN	R\$ 488,00	99000806	PROTESE BIPOLAR CEFALICO / POLIETILENO + METAL UN	R\$ 379,00
99000736	PLACA 3,5 MM BLOQUEADA T OBLIQUA VOLAR UN	R\$ 792,00	99000807	PROTESE CABEÇA DE RADIO UN	R\$ 3.980,00
99000737	PLACA ANGULADA 4,5MM UN	R\$ 290,85	99000808	PROTESE DE ACO-TEFLON UN	R\$ 41,27
99000738	PLACA ANGULADA PERFIL "U" AUTO COMPRESSAO UN	R\$ 108,42	99000809	PROTESE DE TENDAO IMPLANTE 4MM WRIGHT - SILICONE UN	R\$ 720,00
99000739	PLACA BIOABSORVIVEL INION UN	R\$ 4.500,00	99000810	PROTESE DE VOZ UN	R\$ 817,70
99000740	PLACA BLOQUEADA ESTREITA 4,5 MM UN	R\$ 780,00	99000811	PROTESE ESTENDIDA PARA MENTO POREX 9318 (MEDPOR) UN	R\$ 2.500,00
99000741	PLACA BLOQUEADA LARGA 4,5 MM UN	R\$ 880,00	99000812	PROTESE INTER-FALANGEANA UN	R\$ 302,00
99000742	PLACA BLOQUEADA PARA CALCANEIO 3,5 MM UN	R\$ 1.340,00	99000813	PROTESE LIGAMENTAR QUALQUER SEGMENTO (1) UN	R\$ 267,65
99000743	PLACA BLOQUEADA PARA OLECRANO 3,5 MM UN	R\$ 1.388,00	99000814	PROTESE MAMARIA DE SILICONE UN	R\$ 950,00
99000744	PLACA CALÇO UN	R\$ 240,00	99000815	PROTESE METACARPO-FALANGEANA UN	R\$ 302,00
99000745	PLACA CERVICAL CONJUGADA A PEEK RADIOTRANSARENTE UN	R\$ 6.830,00	99000816	PROTESE P/ ESTAPEDECTOMIA EM TEFLON UN	R\$ 794,85
99000746	PLACA CERVICAL DINAMICA ASSOCIADA A PARAFUSO EXPANSOR UN	R\$ 6.830,00	99000817	PROTESE PARA ESOFAGO UN	R\$ 75,47
99000747	PLACA CERVICAL FIXAÇÃO ANTERIOR UN	R\$ 2.230,00	99000818	PROTESE PENIANA SEMI-RIGIDA UN	R\$ 1.400,00
99000748	PLACA CERVICAL MASSA LATERAL DE FIXAÇÃO POSTERIOR UN	R\$ 1.180,00	99000819	PROTESE TOTAL DE COTOVELO (1) UN	R\$ 850,00
99000749	PLACA COBRA 4,5MM UN	R\$ 595,00	99000820	PROTESE VALVULAR - BIOPROTESE LONGA DURAÇÃO UN	R\$ 12.000,00
99000750	PLACA COM FINAL ESP. TIPO BLOCO CRANIAL MEDPOR UN	R\$ 7.900,00	99000821	PROTESE VALVULAR - MECANICA DE DUPLO FOLHETO UN	R\$ 6.550,00
99000751	PLACA COM FINAL. ESP. ORBITAL MEDPOR UN	R\$ 2.500,00	99000822	PROTESE VALVULAR BIOLOGICA (1) UN	R\$ 2.100,00
99000752	PLACA COMPRESS DINAMICA LARG. 4,5 MM UN	R\$ 230,00	99000823	PROTESE VALVULAR MECANICA DE BAIXO PERFIL(D)(1) UN	R\$ 1.591,09
99000753	PLACA COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM UN	R\$ 142,00	99000824	PROTESE VOCAL POS LARINGECTOMIA - COM ADPTADORES UN	R\$ 375,00
99000754	PLACA COMPRESSAO DINAMICA ESTREITA 4,5 MM UN	R\$ 183,00	99000825	RECARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR ENDOSCOPIO (6169-7) UN	R\$ 777,00
99000755	PLACA COMPRESSAO EM PEEK (ARTRODESE METATARSOFALANGEANA) UN	R\$ 12.500,00	99000826	RESERVATORIO 100 ML UN	R\$ 193,20
99000756	PLACA CONDILIA 4,5MM UN	R\$ 410,72	99000827	RESERVATORIO CARDIOPLEGICA C/TUBO C/FILTRO UN	R\$ 167,16
99000757	PLACA DE GEBEL SUPORTE PARA PLATEAU TIBIAL UN	R\$ 224,40	99000828	RESERVATORIO DE CARDIOTOMIA UN	R\$ 89,79
99000758	PLACA DE JUDE UN	R\$ 941,67	99000829	RESTRITOR DE CIMENTO ACETABULAR UN	R\$ 5,13
99000759	PLACA DE SUPORTE LATERAL P/ PLATEAU TIBIAL UN	R\$ 280,00	99000830	RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL UN	R\$ 8,01
99000760	PLACA EM H PARA CALCANEIO UN	R\$ 270,00	99000831	RETANGULO TI-FREME TITANIO UN	R\$ 941,55

99000832	RETANGULO TIPO HARTSHILL OU SIMILAR UN	R\$ 687,60
99000833	ROTULA SACRA USS (10 ATE 16MM) UN	R\$ 363,78
99000834	ROTULA SEMIANULAR USS UN	R\$ 157,80
99000835	ROTULA USS DE ACESSO DORSAL UN	R\$ 551,10
99000836	SACO EXTRATOR LAPAROSCOPIA 5MM UN	R\$ 650,00
99000837	SERINGA PARA CIMENTO DESCARTAVEL UN	R\$ 81,38
99000838	SHUNT LOMBO-PERITONAL UN	R\$ 567,70
99000839	SHUNT PARA CAROTIDA UN	R\$ 1.722,00
99000840	SILASTIC P/ INTUBAÇÃO LACRIMAL (SONDA DE CROWFORD) UN	R\$ 195,00
99000841	SIST. DE GUIAS E INJEÇÃO DE MATERIAL P/ VERTEBROPLASTIA UN	R\$ 445,00
99000842	SIST. FIXAÇÃO OCCIPITO-CERVICAL ASSOC. PARAFUSO, GANCHOS, FIOS CERCL. UN	R\$ 1.345,00
99000843	SISTEMA ASPIRADOR TROMBOS (NEUROCIURURGIA) UN	R\$ 34.700,00
99000844	SISTEMA AVANÇADOR PARA ATERECTOMIA ROTACIONAL (ROTABLATOR) UN	R\$ 4.200,00
99000845	SISTEMA DE ELETRODOS MULTI-SITIO UN	R\$ 6.825,00
99000846	SISTEMA DE FIXAÇÃO (BARRA SACRAL) UN	R\$ 63,00
99000847	SISTEMA DE SUPORTE CIRCULATORIO INTRACARDIACO (IMPELLA 2,5 L/ MIN) UN	R\$ 65.000,00
99000848	SISTEMA DE TRANSFERENCIA DE AUTO-ENXERTOS OSTEOCONDRAIS UN	R\$ 4.194,00
99000849	SISTEMA DRENAGEM MEDIASTINAL UN	R\$ 43,15
99000850	SISTEMA PARA SEPARAÇÃO DE PLAQUETAS AUTOLOGAS 30 ML UN	R\$ 8.200,00
99000851	SLING MASCULINO (AMS ADVANCE) UN	R\$ 15.000,00
99000852	SLING SUPRA PUBICO INCONTINENCIA URINARIA FEMININA UN	R\$ 1.300,00
99000853	SONDA CONVENCIONAL GASTROSTOMIA ENDOSCOPICA UN	R\$ 290,00
99000854	SONDA BOTTON PARA GASTROSTOMIA UN	R\$ 649,00
99000855	SONDA DE ENDO-ILUMINAÇÃO UN	R\$ 75,00
99000856	SONDA ENDOLASER CURVA TIP FINO UN	R\$ 233,64
99000857	SONDA ENDOTRAQUEAL DE CARLANS PVC UN	R\$ 313,01
99000858	SONDA EXTRATORA CALCULOS (DORMIA OU BASKET) P/ URETERORRENOLITOTRIPSIA FLEXIVEL UN	R\$ 1.090,00
99000859	SONDA GUIA 0.14 22317 UN	R\$ 250,00
99000860	SONDA GUIA 035 007001 145 CM UN	R\$ 87,50
99000861	SONDA GUIA 035 007025 145 CM UN	R\$ 91,67
99000862	SONDA GUIA ANG.NFL 35MM 0.14 6676 OU RETA FL 0.14 6676 UN	R\$ 204,17
99000863	SONDA GUIA ANG.RETA FL 0.14 6674 UN	R\$ 204,17
99000864	SONDA GUIA RETA HFL 0.14 4795 UN	R\$ 250,00
99000865	SONDA P/ VITRECTOMIA ACCURUS 2500 CORTES UN	R\$ 231,56
99000866	SONDA PARA VITRECTOMIA ANTERIOR UN	R\$ 65,60
99000867	SONDA PARA VITRECTOMIA POSTERIOR 23 GA UN	R\$ 1.032,02
99000868	SPLINT INTRANASAL (PAR) UN	R\$ 240,00
99000869	STENT BILIAR RECOBERTO UN	R\$ 12.800,00
99000870	STENT CAROTIDEO UN	R\$ 6.615,00
99000871	STENT CONVENCIONAL UN	R\$ 2.430,00
99000872	STENT CORONARIO RECOBERTO COM PTFE UN	R\$ 7.200,00
99000873	STENT FARMACOLOGICO UN	R\$ 10.900,00
99000874	STENT INTRACRANIANO DIRECIONADOR DE FLUXO COM INTRODUTOR LONGO (80CM) UN	R\$ 60.000,00
99000875	STENT INTRACRANIANO LEO-BALT UN	R\$ 16.000,00
99000876	STENT PARA VIAS BILIARES UN	R\$ 13.600,00
99000877	STENT PERIFERICO AUTO-EXPANSIVEL ATE 120MM UN	R\$ 8.300,00
99000878	STENT PERIFERICO AUTO-EXPANSIVEL DE 150 A 170MM UN	R\$ 11.000,00
99000879	STENT PERIFERICO EXPANSIVEL POR BALAO UN	R\$ 3.900,00
99000880	STENT PERIFERICO GRAFMASTER UN	R\$ 7.200,00
99000881	STENT PERIFERICO RECOBERTO COM PTFE UN	R\$ 7.200,00
99000882	STENT VASCULAR PERIFERICO REVESTIDO AUTO-EXPANSIVEL - TODOS UN	R\$ 12.000,00
99000883	SUBSTITUTO DE DURAMATER CM	R\$ 99,65
99000884	SUPORTE TRANSVERSAL USS ABERTO UN	R\$ 329,97
99000885	SUPORTE TRANSVERSAL USS CERRADO UN	R\$ 234,94
99000886	SURECAM / CYTOCAN 20X25 E 22X25 - CURVA UN	R\$ 68,77
99000887	SURECAM / CYTOCAN 22X25 CURVA UN	R\$ 68,77
99000888	TALA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR UN	R\$ 380,00
99000889	TALA DE RECONSTRUÇÃO FEMURAL UN	R\$ 320,00
99000890	TELA BIOABSORVIVEL INION UN	R\$ 6.800,00
99000891	TELA DE REFORÇO FUNDO ACETABULAR UN	R\$ 14,38
99000892	TELA DE TITANIO 40 MM X 60 MM (BUCOMAXILOFACIAL) UN	R\$ 657,00
99000893	TELA INORGANICA PEQUENA (ATE 100 CM2) UN	R\$ 11,65
99000894	TELA INORGANICA POLIPROPILENO 10X15 UN	R\$ 130,00
99000895	TELA INORGANICA POLIPROPILENO 15X15 UN	R\$ 130,00
99000896	TELA INORGANICA POLIPROPILENO 36X23 UN	R\$ 260,00
99000897	TELA PHYSIOMESH 15 X 15 CM UN	R\$ 1.790,00
99000898	TELA PHYSIOMESH 15X20CM UN	R\$ 2.782,00
99000899	TELA TITANIO 3D 100X100 (BUCOMAXILO) UN	R\$ 4.900,00
99000900	TESOURA LAPAROSCOPICA UN	R\$ 1.200,00

99000901	THE WIZARD APARELHO INFLAR 006296 UN	R\$ 204,16
99000902	TRACH CARE UN	R\$ 42,00
99000903	TRANSDUTOR DE PRESSAO (CEC) UN	R\$ 77,22
99000904	TROCARTE ENDOSCOPICO UN	R\$ 450,00
99000905	TUBO TRAQUEAL T - ADULTO UN	R\$ 176,00
99000906	TUBO VENTILACAO TEFLON/SILICONE OTORRINO UN	R\$ 70,00
99000907	VÁLVULA AÓRTICA TRANSCATETER (VIA TRANSPICAL) UN	R\$ 97.000,00
99000908	VALVULA AUTOPROGRAMAVEL P/ HIROCEFALIA UN	R\$ 23.000,00
99000909	VALVULA P/ GLAUCOMA (AHMED) UN	R\$ 4.060,00
99000910	VALVULA PARA HIROCEFALIA UN	R\$ 303,53
99000911	YPSILON-ADAPTADOR UNIVERSAL UN	R\$ 24,78

PORTARIA Nº 862, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR,

LUCIANO GUARDIOLA LEITE TEIXEIRA, número funcional 941521-2, CPF: 831.888.941-04, do cargo de Gerente de Redes - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 18 de outubro de 2016, atendendo à solicitação constante no OFÍCIO Nº 8709/2016 - SES/GABSEC, de 18 de outubro de 2016.

JOÃO HUMBERTO TEIXEIRA, número funcional 467008-5, CPF: 371.098.121-20, do cargo de Diretor Técnico de Unidade Porte 1 - DAI-2, da Secretaria da Saúde, a partir de 31 de agosto de 2016, atendendo à solicitação constante no OFÍCIO Nº 8710/2016 - SES/GABSEC, de 11 de outubro de 2016.

PORTARIA Nº 863 - REM, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins,

VINICIUS SOARES LUZ, número funcional 11160861/1, CPF 007.826.711-01, Analista Técnico-Jurídico, oriundo do Departamento Estadual de Trânsito.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 864, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, com base no art. 14, §5º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

TORNAR

insubsistente o ato abaixo relacionado, que nomeou para cargo de provimento em comissão a pessoa especificada, por não ter tomado posse no prazo legal:

I - na Secretaria da Administração, redistribuído para o Banco do Empreendedor:

Nº 1.001-NM, de 03 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.698, de 02 de setembro de 2016.

NOME	CARGO
RAFAEL SANTOS MARINHO	ASSESSOR ESPECIAL VII -AE-7

PORTARIA Nº 865, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, com base no art. 14, §5º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

TORNAR

insubsistente o ato abaixo relacionado na parte em que nomeou para cargos de provimento em comissão as pessoas especificadas, por não terem tomado posse no prazo legal:

I - na Secretaria da Saúde:

Nº 1.109-NM, de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.695, de 30 de agosto de 2016.

NOME	CARGO
DANIEL MARTINS HIRAMATSU	DIRETOR-GERAL DE UNIDADE DE PORTE 3 - DAS-3;
EVESSON FARIAS DE OLIVEIRA	GERENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DAS ARBOVIROSES - DAI-1.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 36/2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, com base no art. 43, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, NOTIFICA os ex-servidores abaixo relacionados a comparecerem à sede da Secretaria da Administração, sitos à Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - TO, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste, quitarem seus débitos para com os cofres públicos, sob pena de imediata inscrição em dívida ativa.

NOME	CPF
AFONSO CONCEIÇÃO LIMA	911.118.031-53
AILTO PARENTE DE ARAUJO	881.565.407-00
ANA KELLE JANUARIA DOS SANTOS	052.155.094-76
ANTONIO ALEXANDRE AMARAL DA SILVA	910.533.663-53
DANIELA SECRETI PREVEDELLO	636.010.100-97
HIGINO LOPES DOS SANTOS NETO	007.918.743-97
IRANEIDE RAFAELA NICACIO SOUSA	024.730.993-16
ISAC GONÇALVES RODRIGUES	743.346.541-34
JOSELMA DOS SANTOS DE HOLANDA	026.079.881-95
JOSIVAN CORDEIRO DA SILVA	952.361.391-04
LIDIANNY MARTINS DE MELO AUAD	002.443.721-28
LILIANE BEZERRA DE SOUSA	691.946.701-10
MARIA DAS GRAÇAS BORGES DE ASSUNÇÃO	810.583.901-63
MARIA DE SANTANA MATOS DA SILVA	026.836.571-70
MARIO HITOSHI KURODA	300.108.888-53
MAYCON BRUNO BARBOSA	029.578.281-11
OTACILIO DA SILVA ARAUJO	840.032.601-63
WEUDES PEREIRA DA ROCHA	833.588.461-72
WILLIAN DIAS GONÇALVES	967.397.202-82

Palmas, 26 de outubro de 2016.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 38/2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, com base no art. 43, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, NOTIFICA os servidores abaixo relacionados a comparecerem à sede da Secretaria da Administração, sitos à Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - TO, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste, quitarem seus débitos para com os cofres públicos, sob pena de imediata inscrição em dívida ativa.

NOME	CPF
AGNALDO LUIZ DE OLIVEIRA	498.434.781-34
LUIZ ANTONIO DE SOUZA FERREIRA	575.488.541-53
KARLA SOUTO RESENDE CAMPOS	884.663.961.87

Palmas, 26 de outubro de 2016.

DESPACHO Nº 6.423/2016

PROCESSO Nº: 2016/23000/002192
 INTERESSADO(A): MARCELA DAL MOLIN MACHADO
 NÚMERO FUNCIONAL: 11456620/1
 CPF: 017.630.261-16
 CARGO: Analista de Comunicação Social
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Comunicação Social
 LOTAÇÃO: Diretoria de Publicidade e Marketing

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente MARCELA DAL MOLIN MACHADO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 31 dias do mês de outubro de 2016.

DESPACHO Nº 6.424/2016

PROCESSO Nº: 2016/30550/008357
 INTERESSADO(A): JOSILENE TAVARES BARBOSA DOS SANTOS
 NÚMERO FUNCIONAL: 848030/3
 CPF: 761.175.451-34
 CARGO: Auxiliar de Enfermagem
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Miracema do Tocantins

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas aos 31 dias(a) do mês de Outubro de 2016.

DESPACHO Nº 6.425/2016

PROCESSO Nº: 2016/23000/002220
 INTERESSADO(A): MARIA APARECIDA DA SILVA
 NOME DO DEPENDENTE: Ana Maria Petrocino da Silva
 GRAU DE PARENTESCO: Mãe
 NÚMERO FUNCIONAL: 707548/2
 CARGO: Professor da Educação Básica
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Marechal Artur da Costa e Silva

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente Maria Aparecida da Silva, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 31 dias do mês de outubro de 2016.

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE
DESPACHO Nº 6.430/2016**

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pelo interessado a seguir relacionado, alusiva a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo efetivo, do Quadro de Profissionais da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins:

INTERESSADO: FÁBIO DA FONSECA SANTOS
PORTARIA: 791, de 29 de setembro de 2016
MANDADO DE SEGURANÇA: nº 0002221-07.2015.827.0000
DIÁRIO OFICIAL Nº: 4.717, de 04 outubro de 2016
CARGO: Técnico em Enfermagem
MUNICÍPIO: Araguaína
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 04/10/2016 a 03/12/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 27 dias do mês de outubro de 2016.

DESPACHO Nº 6.472/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/011328
INTERESSADO(A): RUTIRENE MATOS FONTINELES
NÚMERO FUNCIONAL: 380882/2
CPF: 301.608.392-20
CARGO: Assistente Administrativo
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretária da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Col. Estadual Sampaio

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 31 dias do mês de outubro de 2016.

DESPACHO Nº 6.474/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/0111459
INTERESSADO(A): ROSINILDE BARROS DA SILVA DOMINGOS
NOME DO DEPENDENTE: Heitor Domingos Barros
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 122534/5
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretária da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Gerência de Sistema de Gestão Escolar

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) Rosinilde Barros da Silva Domingos, por meio do Despacho nº 4909, de 29 de setembro de 2015, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 13/10/2016 a 12/10/2017.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 31 dias do mês de outubro de 2016.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 6.420/2016

PROCESSO Nº: 2015/27000/000164
INTERESSADO(A): ECILENE DE ARAUJO MACEDO
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 479795/2
ÓRGÃO: Secretária da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Welder Maria de Abreu Sales
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolho o Despacho nº 14.088, de 26 de outubro de 2016, da Junta Médica Oficial do Estado, para, tomando-o como fundamento INDEFERIR o pedido de Remanejamento de Função, em virtude de o requerimento ter sido protocolado 31 (trinta e um) dias após o início do Remanejamento de Função, em descumprimento ao prazo de cinco dias úteis, contados da data do afastamento do(a) servidor(a), consoante preconiza o art. 6 parágrafo único da Instrução Normativa Geral nº 02/2009.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 27 dias do mês de outubro de 2016.

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO**EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS****ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	MONICA AZEVEDO DOS REIS	935429/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	18/08/2016 a 16/10/2016

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	ALESSANDRO MAIA BEZERRA	1002627/1	Motorista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/09/2016 a 19/10/2016

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	ALDENIR FRANCELINO DE	237891/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/09/2016 a 22/10/2016

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	JULIANA ALVES NUNES	1151860/4	Assessor Especial IV	Gestante	19/09/2016 a 17/03/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	ELIANA MARTINS LOPES	290261/4	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	14/09/2016 a 20/09/2016
02	MARIA APARECIDA OLIVEIRA FARIA	438665/2	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	19/09/2016 a 17/11/2016

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	ELZA MARIA GOMES BARREIRA DA SILVA	496318/1	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	31/08/2016 a 29/09/2016

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	DARCI MENDES CANDIDA RIBEIRO	122560/2	Contador	Tratamento de Saúde	19/09/2016 a 17/11/2016
02	IOLANDA NOGUEIRA DA SILVA NUNES	836257/3	Assistente Administrativo	Doença em Pessoa da Família	20/09/2016 a 04/10/2016
03	RAIMUNDA DE SOUSA SANTOS	1261428/2	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	12/09/2016 a 23/09/2016

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	JOSY KARLA FERREIRA COSTA	11181710/1	Repórter Fotográfico	Licença Maternidade	24/09/2016 a 22/03/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	ADARLENE RIBEIRO LIMA SILVA	463234/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	12/09/2016 a 11/10/2016
02	ADRIANA FERREIRA JACOBINA	1014749/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	30/09/2016 a 29/10/2016
03	ADRIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA	704845/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	16/09/2016 a 25/09/2016
04	ALBA FERREIRA BRITO	910408/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	20/09/2016 a 19/10/2016
05	ANA ARCANJA ELEUTERIO	912399/3	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/09/2016 a 21/10/2016
06	ANA ELITA GOMES DOS SANTOS	617626/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	15/09/2016 a 24/09/2016
07	ANA ROSA MONTEIRO SILVA	451440/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/09/2016 a 29/10/2016
08	ANDREIA ALVES CARVALHO CABRAL	1088009/2	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	13/09/2016 a 12/10/2016

09	ANDREYA PEREIRA MARANHÃO	11212454/4	Professor da Educação Básica	Aguardando Auxílio Doença - INSS	16/09/2016 a 17/12/2016
10	ANTONIA CASTRO OLIVEIRA	274371/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	14/09/2016 a 12/11/2016
11	CARLOS JOSE DE ANDRADE FERREIRA	272039/4	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	20/09/2016 a 19/10/2016
12	CICERA FERREIRA DA SILVA	650824/2	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	19/09/2016 a 17/11/2016
13	CLAUDIO CARVALHO BENTO	629252/5	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	14/09/2016 a 23/09/2016
14	CREUZA DE SOUZA FIGUEIRA	852937/1	Professor Normalista	Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	19/09/2016 a 03/10/2016
15	CRISTIANE RIBEIRO DE LIMA	729702/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/09/2016 a 20/10/2016
16	DARLENE VAZ GENTIL	638721/5	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	15/08/2016 a 19/08/2016
17	DEUSINA RIBEIRO DOS REIS PEREIRA	501946/2	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/09/2016 a 17/11/2016
18	DINA LOPES GERMANO PAIVA	364311/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/09/2016 a 27/01/2017
19	EDUARDO MARACAIPES MILHOMEM	115578/3	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	15/09/2016 a 13/11/2016
20	ELIETE GOMES DE SOUSA	906582/2	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	18/09/2016 a 17/10/2016
21	EVA SOARES DOS SANTOS	915285/8	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	19/09/2016 a 03/10/2016
22	FLAVIANE MARIA SANTANA BRANDAO	957346/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	16/09/2016 a 15/10/2016
23	FRANCIRENE DO CARMO FERREIRA	398424/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	16/09/2016 a 15/10/2016
24	FRANCISCA ALMEIDA SETUBAL	282318/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	20/09/2016 a 19/10/2016
25	FREDISON SILVA FEITOSA	621137/10	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	07/09/2016 a 21/09/2016
26	GARMENIA MARTINS TORRES	659116/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	20/09/2016 a 29/09/2016
27	GENIVAN LOPES DE MACEDO	849367/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/09/2016 a 28/11/2016
28	GENY LIMA DE OLIVEIRA OTTO	11534460/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	01/09/2016 a 15/09/2016
29	ISABEL CRISTINA TAVARES DE SOUZA	352746/1	Professor Normalista	Doença em Pessoa da Família	06/09/2016 a 04/12/2016
30	JACOB JOSE DE PAIVA	200715/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/09/2016 a 18/10/2016
31	JOINA PEREIRA BARBOSA CARVALHO	1050516/4	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	17/09/2016 a 15/03/2017
32	LARISSA CARDOSO BELTRAO	1101072/4	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/09/2016 a 12/10/2016
33	LAUDINEIA NAZARENO MOTA SIQUEIRA	897192/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/09/2016 a 04/10/2016
34	LENILSE VIVIAN REINKE	11188855/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/10/2016 a 02/11/2016
35	LEOCADIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	366290/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/09/2016 a 28/12/2016
36	LETICIA MARTINS CARNEIRO DE SOUSA	1026364/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	19/09/2016 a 18/10/2016
37	LUCELIA BARBOSA PORTILHO SILVA	581814/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/09/2016 a 02/10/2016
38	LUZIA MARIA DA SILVA LIMA	1019384/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/09/2016 a 29/10/2016
39	MARCELO RIBEIRO TELLES	876980/1	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	03/10/2016 a 01/11/2016
40	MARGANETE VIEIRA DE MELO	761567/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	12/09/2016 a 11/10/2016
41	MARIA ALDA FELIX BEZERRA SANTOS	385429/3	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	01/09/2016 a 10/10/2016
42	MARIA APARECIDA CABRAL MORENO	476642/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	29/08/2016 a 12/10/2016
43	MARIA DA CONCEICAO BEZERRA DA SILVA	1257978/4	Auxiliar de Serviços Gerais	Aguardando Auxílio Doença - INSS	27/09/2016 a 01/02/2017
44	MARIA DA CONCEICAO LEITE MELO	341001/2	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/09/2016 a 26/12/2016

45	MARIA DAS GRACAS CHAGAS LOPES	457519/1	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/09/2016 a 17/11/2016
46	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SANTOS	687926/4	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/09/2016 a 07/10/2016
47	MARIA DO SOCORRO ROCHA E SILVA	888002/4	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	20/09/2016 a 04/10/2016
48	MARIA EUNISSE LIMA DA SILVA	422116/2	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	23/09/2016 a 22/10/2016
49	MARIA IVONE PEREIRA LIMA	1133039/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	14/09/2016 a 28/09/2016
50	MARIA NILMA GOMES DE OLIVEIRA	1183737/2	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	13/09/2016 a 12/10/2016
51	MARIA SONIA RODRIGUES DOS SANTOS	401769/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	01/09/2016 a 15/09/2016
52	MARIDALVA DA CRUZ SALES COSTA	288151/2	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	15/09/2016 a 29/09/2016
53	MARILENE CARVALHO SOARES	502872/4	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	23/09/2016 a 22/10/2016
54	MARLENE GUIDA COUTINHO	547533/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/09/2016 a 28/11/2016
55	MARLUCI TAVARES E SILVA CAMPOS	524363/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	17/09/2016 a 01/10/2016
56	MONICA LARISSA RODRIGUES CUNHA	693860/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	20/09/2016 a 19/10/2016
57	NAIR TEREZINHA CARACA SOUZA	1191144/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/09/2016 a 30/09/2016
58	NILMA DIAS DO NASCIMENTO SILVA	684664/4	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	19/09/2016 a 03/10/2016
59	NORMA MARIA MORAIS GADELHA	839362/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/09/2016 a 23/10/2016
60	OZIEL MIRANDA PORTO	253392/1	Professor Assistente A	Tratamento de Saúde	15/09/2016 a 14/10/2016
61	PATRICIA DA SILVA ALCANTARA	922800/1	Administrador	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/09/2016 a 27/09/2016
62	PATRICIA SIQUEIRA DE MELO RODRIGUES	855173/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	19/09/2016 a 03/10/2016
63	RITA DE CASSIA VIANA SILVA	11531339/1	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	13/09/2016 a 27/09/2016
64	ROBERTINA JOANA SILVA	339833/1	Professor Normalista	Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	07/09/2016 a 05/11/2016
65	ROBERTO PEREIRA DE CARVALHO	765366/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	20/09/2016 a 19/10/2016
66	SEBASTIANA TAVARES DONATO	405295/2	Professor Normalista	Doença em Pessoa da Família	15/09/2016 a 29/09/2016
67	SIRLENE CARVALHO SOARES GARCIA	439633/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	13/09/2016 a 12/10/2016
68	TATHIANIA MALACCO GOMES	877739/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	19/09/2016 a 18/10/2016
69	TERESINHA DE JESUS BATISTA ALVES	556297/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/09/2016 a 28/11/2016
70	TEREZINHA CARVALHO GONCALVES DE OLIVEIRA	858496/4	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/10/2016 a 13/01/2017
71	VALDEMIR RIBEIRO FARIAS	1071149/4	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/09/2016 a 08/10/2016
72	VALDIR GOMES DA SILVA	659748/4	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/09/2016 a 07/01/2017
73	VALERIA ABREU MUNIZ MARQUES	1225669/1	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	26/09/2016 a 02/10/2016
74	WANDERSON JOSE POLASTRI	291435/5	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	20/09/2016 a 30/09/2016
75	WELMA LOPES ARAUJO SILVEIRA	919266/4	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/09/2016 a 13/11/2016

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA FAZENDA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	WAGNER COSTA NOLETO	222632/4	Gestor Público Fazendário	Tratamento de Saúde	21/09/2016 a 19/12/2016

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	ABELCINO ROSA DOS REIS	1196316/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	15/09/2016 a 29/09/2016
02	ADEGUIMAR FERNANDES DA CUNHA	388510/4	Auxiliar Administrativo	Tratamento de Saúde	26/09/2016 a 25/10/2016

03	ADELANIA E SILVA CAVALCANTE	1216023/1	Técnico em Enfermagem	Doença em Pessoa da Família	13/09/2016 a 11/12/2016
04	ALCINA BARBOSA	670434/3	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/09/2016 a 03/11/2016
05	ALDAIRES PEREIRA SOARES	352102/1	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	25/08/2016 a 08/09/2016
06	AMONITA DIAS DE SOUSA RODRIGUES	1123130/1	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Maternidade	13/09/2016 a 11/03/2017
07	ANA PAULA GOMES TEIXEIRA	1224000/1	Técnico em Radiologia	Tratamento de Saúde	24/09/2016 a 30/09/2016
08	ANILSE PAREDE DE ARAGAO	314680/2	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	15/09/2016 a 24/09/2016
09	ARLETE GOMES DA GLORIA PARENTE	450768/3	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	01/10/2016 a 09/11/2016
10	BRUNA GOMES DA SILVA	83553/1	Auxiliar de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde	20/09/2016 a 19/10/2016
11	CARLA APARECIDA MIRANDA DA SILVA	1155326/1	Técnico em Enfermagem	Doença em Pessoa da Família	20/09/2016 a 30/09/2016
12	CLAUCEMARA MONTALVAO	902140/1	Biomédico	Tratamento de Saúde	22/09/2016 a 26/09/2016
13	CLEUDE BRAGA OLIVEIRA BECHELLI	993296/2	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	01/09/2016 a 15/09/2016
14	CLEUSA APARECIDA ALMEIDA SILVA	605946/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/09/2016 a 19/09/2016
15	DEURALICE FERREIRA SANTANA BARBOSA	669432/1	Auxiliar Administrativo	Doença em Pessoa da Família	19/09/2016 a 18/10/2016
16	EDGAR TOLEDO DE AGUIAR JUNIOR	75684/5	Médico	Doença em Pessoa da Família	30/08/2016 a 18/09/2016
17	ELDA PINHEIRO DE SOUZA	1229001/1	Assistente de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde	14/09/2016 a 28/09/2016
18	ELIANE BORGES DA SILVA DUARTE	578360/3	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	16/09/2016 a 30/09/2016
19	ELIZANGELA MIRANDA COSTA	924031/4	Pedagogo	Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	30/07/2016 a 28/08/2016
20	ELIZANGELA MIRANDA COSTA	924031/3	Auxiliar de Enfermagem	Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	30/07/2016 a 28/08/2016
21	ELIZANGELA MONTEIRO MAIA CANTUARIA	53093/1	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/09/2016 a 22/11/2016
22	EMILIANA REGINA BRASILEIRO DE FARIA	320745/1	Psicólogo	Tratamento de Saúde	12/09/2016 a 10/11/2016
23	ERICA ROSAL BEZERRA BARROS	1287958/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/09/2016 a 13/11/2016
24	ERICA VANESSA CANDIDA MARQUES LANDIN	1062190/2	Assistente de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde	30/09/2016 a 14/10/2016
25	ESSI NUNES DA SILVA GUIMARAES	576107/1	Auxiliar Administrativo	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/09/2016 a 13/11/2016
26	EURICO GABRIEL BALDINI JUNIOR	841113/2	Médico	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/09/2016 a 24/01/2017
27	EVANEIDE DA SILVA LIMA ARRAIS	1247360/1	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	23/08/2016 a 28/08/2016
28	EVANILDE GOMES DA SILVA FERNANDES	1237560/1	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	01/09/2016 a 27/02/2017
29	GENEVA DIAS CIRQUEIRA OLIVEIRA	397031/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	15/09/2016 a 29/09/2016
30	IARA GUEDES CIRQUEIRA	1057103/3	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	17/09/2016 a 01/10/2016
31	IDALINA PINTO CUNHA MARQUES	233897/9	Assistente Social	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/09/2016 a 19/11/2016
32	INTANAJACI PEREIRA DA SILVA	650253/9	Assistente de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde	19/09/2016 a 03/10/2016
33	IVONETE CERQUEIRA LIMA	669821/3	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	12/09/2016 a 26/09/2016
34	IZABEL CARVALHO DE ABREU	356960/4	Técnico em Enfermagem	Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	16/09/2016 a 15/10/2016
35	JEANNY DA SILVA MARIANO	1055291/2	Fisioterapeuta	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/09/2016 a 22/09/2016
36	JEANNY DA SILVA MARIANO	1055291/2	Fisioterapeuta	Tratamento de Saúde	24/08/2016 a 07/09/2016
37	JOAO BATISTA SIMAO FILHO	619301/4	Médico	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/09/2016 a 24/03/2017
38	JOAO OLIVEIRA SANTOS MORADO	533492/2	Médico	Tratamento de Saúde	05/09/2016 a 04/10/2016

39	JOESANNE LUIZ SOARES BOREM	1246119/1	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Maternidade	05/09/2016 a 03/03/2017
40	JOSELANES TEOFILO DE MELLO	447885/2	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	10/09/2016 a 27/09/2016
41	JUCILENE LACERDA SALES	439049/2	Auxiliar de Enfermagem	Doença em Pessoa da Família	10/09/2016 a 19/09/2016
42	JUNIOR FLADEMIR ALVES	428234/3	Médico	Tratamento de Saúde	14/09/2016 a 28/09/2016
43	JUSSILENE AIRES DE SOUSA LOPES	352734/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	23/09/2016 a 22/10/2016
44	KARLA PATRICIA LIMA DE FARIAS	803719/1	Auxiliar de Enfermagem	Doença em Pessoa da Família	12/09/2016 a 01/10/2016
45	KENYA MARIA SANTOS BRITO	658331/1	Assistente Administrativo	Doença em Pessoa da Família	26/09/2016 a 24/12/2016
46	LANNA MORAES CAVALCANTE	66439/1	Assistente de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde	27/09/2016 a 11/10/2016
47	LEILIANE MACHADO DE OLIVEIRA	1275470/1	Técnico em Enfermagem	Doença em Pessoa da Família	13/09/2016 a 12/10/2016
48	LETICIA CAMARGO GODINHO GUIMARAES	1268830/3	Médico	Gestante	12/07/2016 a 07/01/2017
49	LUCILIA SOARES DA SILVA	325500/2	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	20/07/2016 a 18/08/2016
50	LUZILEIDE DIAS GOMES	1203029/1	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	13/09/2016 a 11/03/2017
51	MARA KARINY RIBEIRO MORAIS	1203746/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/09/2016 a 13/12/2016
52	MARCELO DE MUZIO GRIPP	603123/3	Médico	Doença em Pessoa da Família	18/09/2016 a 02/10/2016
53	MARCIA PEREIRA DA SILVA	188417/2	Enfermeiro	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/10/2016 a 30/10/2016
54	MARCIA REGINA SANTOS GENU	795668/2	Enfermeiro	Doença em Pessoa da Família	25/08/2016 a 30/08/2016
55	MARGARIDA ARRUDA DA SILVA ROCHA	976146/3	Assistente de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde	22/08/2016 a 05/09/2016
56	MARIA DA SILVA BEZERRA	121220/6	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	19/09/2016 a 03/10/2016
57	MARIA DARCI ALVES DOS SANTOS	114574/5	Médico	Tratamento de Saúde	12/09/2016 a 26/09/2016
58	MARIA DARCI ALVES DOS SANTOS	114574/5	Médico	Tratamento de Saúde	31/08/2016 a 11/09/2016
59	MARIA EXPEDITA DE ARAUJO COSTA	226388/2	Nutricionista	Tratamento de Saúde	23/09/2016 a 22/10/2016
60	MARIA FELIX SANTOS LIMA	209512/3	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	12/09/2016 a 11/10/2016
61	MARIA LUIZA NUNES DA MOTA BORGES	1119672/1	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	03/09/2016 a 01/03/2017
62	MARIA SOARES ARAUJO BRITO	648763/2	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	19/09/2016 a 29/09/2016
63	MARIA SONIA ALVES DE MOURA	1190237/1	Assistente de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde	06/09/2016 a 15/09/2016
64	MARIA ZELIA FERNANDES BADEIRA JAPIASSU	465127/2	Enfermeiro	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/09/2016 a 15/10/2016
65	MARILDA BRUNO DE OLIVEIRA	848960/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	31/08/2016 a 26/02/2017
66	MARIVANIA CANUTO DA SILVA	343824/3	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/09/2016 a 08/12/2016
67	MARTA MARIA DE SOUZA HONORIO	1187554/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/08/2016 a 29/10/2016
68	MATILDE ALVES TAVARES	761841/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	13/09/2016 a 03/10/2016
69	MAURICIO PAIVA DE OLIVEIRA	1025058/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	13/09/2016 a 11/12/2016
70	NADIR BEZERRA AGUIAR	735003/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	12/09/2016 a 10/11/2016
71	NERIS REGINA NEVES MARINHO	604024/2	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	23/09/2016 a 07/10/2016
72	NILO FERNANDES DA COSTA	573076/2	Médico	Tratamento de Saúde	16/09/2016 a 15/10/2016
73	NILVA ALVARES	673824/5	Assistente de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde	28/09/2016 a 27/10/2016
74	NIZANITA DIAS SANTANA	549621/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	21/09/2016 a 19/11/2016
75	NUBIA LIBERALINA DE SOUSA APOLINARIO	615125/1	Auxiliar de Serviços de Saúde	Doença em Pessoa da Família	02/09/2016 a 01/10/2016
76	PAMELA PELEGRINI FELICIO ALVARES	1138332/1	Assistente de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/09/2016 a 17/10/2016
77	RAIMUNDA ALVES BARBOZA LIMA	492386/2	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	01/10/2016 a 30/10/2016

78	RAIMUNDA TRINDADE DE ALMEIDA SILVA	334161/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	21/09/2016 a 05/10/2016
79	RAIMUNDO NONATO LUZ CARNEIRO	491874/1	Motorista	Tratamento de Saúde	07/09/2016 a 06/10/2016
80	REGINA MARIA FIGUEIREDO GARCIA TEIXEIRA	239735/1	Enfermeiro	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/09/2016 a 01/10/2016
81	ROBERTINA JOANA SILVA	339833/2	Técnico em Enfermagem	Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	07/09/2016 a 05/11/2016
82	ROSA MARIA SOARES DE SOUSA	465528/2	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	25/09/2016 a 23/11/2016
83	ROSEMARY ROOS	529737/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	06/09/2016 a 05/10/2016
84	ROSEMBERG SARAIVA DO NASCIMENTO	1117378/1	Técnico em Laboratório	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/09/2016 a 18/10/2016
85	ROSEMEIRE PEREIRA DE MELO	718558/2	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	06/09/2016 a 15/09/2016
86	ROSILENE SILVA DA COSTA	45631/4	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	06/09/2016 a 18/09/2016
87	SADIMAR GOMES RIBEIRO	855677/5	Técnico em Enfermagem	Aguardando Auxílio Doença - INSS	10/09/2016 a 29/10/2016
88	SANDRA REGINA MARIA DE JESUS	1084402/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	08/09/2016 a 22/10/2016
89	SANDRA SEPHORA BRANDAO SOBRAL	502690/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/08/2016 a 08/10/2016
90	SILVANI DE JESUS BATISTA	865464/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/09/2016 a 30/09/2016
91	SILVANIA DE SOUZA FURTADO	1230220/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	31/08/2016 a 29/09/2016
92	SILVIA DIAS DA SILVA ANDRADE	715545/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	02/09/2016 a 28/02/2017
93	SOL ALTRAN DE OLIVEIRA	1131206/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	19/09/2016 a 17/11/2016
94	SONIA MUZZI DABUL	424680/4	Cirurgião Dentista	Tratamento de Saúde	19/09/2016 a 09/10/2016
95	SUZETE SILVA DE MELO	11139668/1	Assistente de Serviços de Saúde	Doença em Pessoa da Família	28/08/2016 a 02/09/2016
96	TAISA SOUZA RIBEIRO	1119478/1	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	19/09/2016 a 23/09/2016
97	TAISA SOUZA RIBEIRO	1119478/2	Requisitado	Tratamento de Saúde	19/09/2016 a 23/09/2016
98	TALITA ISA ALMEIDA DOS SANTOS	1201395/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	22/09/2016 a 20/11/2016
99	VALDECY CESAR DOS SANTOS QUEIROZ	319226/4	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	20/09/2016 a 18/11/2016
100	VANUSSO FERREIRA DE ALMEIDA MENEZES	104714/2	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	15/09/2016 a 22/09/2016
101	VERA LUCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA MARTINS	11243155/3	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	05/09/2016 a 18/09/2016
102	VIRGULINA NETA DA SILVA NOGUEIRA FERREIRA	1210394/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/09/2016 a 27/10/2016
103	YELLEN CLISSYA FERREIRA NAZARENO	11128828/2	Técnico em Enfermagem	Aguardando Auxílio Doença - INSS	15/09/2016 a 29/10/2016

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	ALDEMAR RIBEIRO BEZERRA	908578/2	Motorista	Tratamento de Saúde	24/09/2016 a 22/11/2016
02	GILSIMAR VENANCIO DE BARROS	267044/3	Perito Oficial - Área 10	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/09/2016 a 13/12/2016
03	JUSCELIDIA VERISSIMO DA SILVA	486726/2	Perito Oficial - Área 15	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/09/2016 a 26/12/2016
04	MARCIA GOMES SANTOS FERREIRA	875408/1	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	19/09/2016 a 18/10/2016
05	MARCIO TAVARES LEITE	1069438/2	Agente de Polícia	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/09/2016 a 27/10/2016
06	MARCOS AURELIO CARVALHO DA SILVA	759251/1	Agente de Polícia	Tratamento de Saúde	23/09/2016 a 22/10/2016
07	MARIA CELMA NASCIMENTO PEREIRA	826604/2	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/09/2016 a 22/10/2016
08	MARIA LUCIA TAVARES COSTA	876930/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/09/2016 a 16/10/2016
09	MAURA DOS SANTOS TELES	309063/1	Agente de Necrotomia	Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	31/08/2016 a 18/09/2016

10	NELCINA MILHOMEM GUIMARAES	301180/1	Papiloscopista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/08/2016 a 18/10/2016
11	VIVIANE CAMPOS DE SA FERRAZ	1292927/1	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	02/09/2016 a 28/02/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	CLARISSA VASQUES SOUZA	943840/1	Agente Penitenciário	Tratamento de Saúde	23/09/2016 a 07/10/2016
02	WYLDERSON RESENDE CARNEIRO	956688/2	Agente Penitenciário	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/09/2016 a 04/10/2016

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	CLAUDIO PEREIRA SAMPAIO	762821/2	Contador	Tratamento de Saúde	19/09/2016 a 03/10/2016

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	SEBASTIAO PAZ LINDOSO	186263/6	Assessor Especial X	Tratamento de Saúde	03/10/2016 a 09/10/2016

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	CRISTHYAN VANZETTO NETO REZENDE	1061984/5	Administrador	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/09/2016 a 15/10/2016
02	GERSON PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	825326/1	Auxiliar Administrativo	Tratamento de Saúde	19/09/2016 a 18/10/2016

PALMAS, 31 DE OUTUBRO DE 2016.

FLÁVIO ANTÔNIO MEIRA DE ARAÚJO
Diretor de Junta Médica Oficial do Estado**EXTRATO DE LICENÇA MÉDICA INDEFERIDA****ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
01	AGRIPINA MOREIRA	229468/1	Procurador do Estado	Tratamento de Saúde	13/09/2016 a 12/10/2016

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
01	ANTONIA LUCIA DE MELO VIANA	395034/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/09/2016 a 30/11/2016
02	ANTONIO CARLOS CRISPE	182786/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/09/2016 a 30/10/2016
03	ROSA BARROS MIRANDA	587300/2	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	21/09/2016 a 05/10/2016

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
01	LEIDIVAN NEGREIROS OLIMPIO DE SOUSA	11513420/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	14/09/2016 a 28/09/2016
02	LETICIA CAMARGO GODINHO GUIMARAES	1268830/3	Médico	Tratamento de Saúde	01/07/2016 a 11/07/2016
03	MARIA ELVIRA ALVARENGA DE AQUINO	1172867/1	Enfermeiro	Doença em Pessoa da Família	01/10/2016 a 29/12/2016
04	MARIA ERMITA DE ALENCAR BASTOS CARVALHO	250342/8	Analista Técnico em Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde	18/09/2016 a 02/10/2016
05	RIUZA FERREIRA JACEVICIUS	401034/2	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	14/09/2016 a 28/09/2016

PALMAS, 31 DE OUTUBRO DE 2016.

FLÁVIO ANTÔNIO MEIRA DE ARAÚJO
Diretor de Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, concede ao (à) requerente Remanejamento de Função, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
01	NARA CRISTINA DA SILVA	787362-3	Professor da Educação Básica	2013/2700/003234	22.10.2016 a 19.04.2017
02	ARIANA DUARTE GOMES SILVA	1111213-2	Professor da Educação Básica	2014/27000/012985	20.10.2016 a 17.04.2017
03	MARIA DAS GRAÇAS NUNES LIMA	341610-1	Professor da Educação Básica	2013/2700/003233	18.11.2016 a 15.02.2017
04	MARIA CUSTODIA ALVES GLORIA	417960-1	Professor Normalista	2014/27000/012863	05.11.2016 a 03.05.2017
05	ARLETE LOPES DA SILVA	333612-2	Professor Normalista	2014/27000/000957	01.10.2016 a 29.03.2017
06	ARLETE LOPES DA SILVA	333612-1	Professor Normalista	2014/27000/000957	01.10.2016 a 29.03.2017
07	EULANIAS DE AMORIM LOUSEIRO LEITE	905346-1	Professor Assistente A	2015/23000/001343	24.10.2016 a 21.04.2017
08	KEDMA BATISTA SANTANA ROCHA	890409-3	Professor da Educação Básica	2015/27000/011896	08.10.2016 a 06.12.2016

PALMAS, 31 DE OUTUBRO DE 2016.

FLÁVIO ANTÔNIO MEIRA DE ARAÚJO
Diretor de Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

Secretária: GLEIDY BRAGA RIBEIRO

PORTARIA SECIJU/TO Nº 419/2016, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 34, §2º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.229, de 24 de abril de 2015, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Considerando a necessidade de contratação de Link de Dados para a Cadeia Pública de Gurupi e do Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã em Cariri;

Considerando a permissão contida no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Considerando as Justificativas da Área Técnica e Ato Motivado emitidos às fls. 105/107 nos autos nº 2016/17010/000912;

Considerando ainda, o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815 de 14/02/2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria-Geral do Estado certos instrumentos jurídico-administrativos.

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para fins de contratação com a empresa CST SERVIÇO DE INTERNET LTDA - ME, CNPJ: 09.473.770/0001-26, no valor total R\$ 3.840,88 (três mil oitocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos), visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de Link de Dados para atender as necessidades desta Secretaria, conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2016/17010/000912.

PORTARIA/SECIJUS/TO Nº 420/2016, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, inciso II, Constituição Federal, e ainda na conformidade das Leis 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e 2.808, de 12 de dezembro de 2013, e

Considerando o Edital de Abertura nº 04/001-2014 que estabelece as normas para o Concurso Público para preenchimento do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária e prevê a realização do Curso de Formação Profissional, como etapa eliminatória e classificatória;

Considerando o Decreto nº 5.478, de 08 de agosto de 2016, republicado no Diário Oficial do Estado nº 4.681, de 10 de agosto de 2016 que aprovou o regulamento do Curso de Formação Profissional - Grupo Defesa Social e Segurança Penitenciária.

Considerando o teor da Portaria nº 392/SECIJU, de 13 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.722, no qual informa que os itens 12 a 38 terão suas datas prorrogadas.

Considerando a divulgação de novo cronograma realizado pela Portaria/SECIJU/TO nº 414, de 24 de outubro de 2016 publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.731.

Considerando, o Poder de Autotutela da Administração Pública, bem como que os itens 20 a 29, do Anexo I, da Portaria nº 328, de 26 de agosto de 2016, republicado no Diário Oficial do Estado nº 4.709, produziram os efeitos a que se destinavam

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 392/SECIJU, de 13 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.722.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretário: CLEMENTE BARROS NETO

PORTARIA/SEAGRO Nº 186/2016

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo ATO nº 31-NM, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015; e Considerando o Contrato de Empréstimo nº 8185-0/BR, firmado entre o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento BIRD e o Estado do Tocantins, para a implementação do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável - PDRIS.

Considerando a Unidade Técnica Executiva do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável UTE/SEAGRO-PDRIS, com a finalidade de coordenar e executar as ações do Subcomponente Apoio ao Desenvolvimento da Produção Local, principalmente, através do Desenvolvimento de Projetos Pilotos de Capacitação, Infraestrutura e Cadeia de Produção, integrante do componente Melhoramento da Eficiência dos Serviços Públicos Selecionados do projeto.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo Técnico de Avaliação - GTA para julgar as propostas, os produtos e resultados relativos ao Termo de Referência "Elaboração de Cartilhas Técnicas visando a difusão de tecnologias para produtores rurais".

Art. 2º O Grupo Técnico de Avaliação será composto pelos seguintes membros - servidores da SEAGRO:

NOME DO SERVIDOR	FORMAÇÃO/UNIDADE	MATRÍCULA
UTE/PDRIS		
Thiago Pereira Dourado	Administrador - DGP	1241982-3
Sociobiodiversidade		
Francisca Marta Barbosa dos Santos	Engenheira Agrônoma - DTSS	503943-2
Irrigação		
Lucas Silva da Silveira	Engenheiro Agrícola - DID	11196009-1
Agroindústria		
Verônica Alves Gonçalves da Silva França	Engenheira de Alimentos- DPAA	11141190-1
Agroenergia		
Reginaldo de Novaes Rocha	Tecnólogo em Sistemas Elétricos- GAF	1241210

Art. 3º O Grupo Técnico de Avaliação terá como coordenador o servidor Thiago Pereira Dourado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, bem como a Portaria/Seagro nº 24/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4568, do dia 26 de fevereiro de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 11 dias de abril de 2016.

PORTARIA/SEAGRO Nº 187/2016

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo ATO nº 31-NM, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015; e Considerando o Contrato de Empréstimo nº 8185-0/BR, firmado entre o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento BIRD e o Estado do Tocantins, para a implementação do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável - PDRIS.

Considerando a Unidade Técnica Executiva do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável UTE/SEAGRO-PDRIS, com a finalidade de coordenar e executar as ações do Subcomponente Apoio ao Desenvolvimento da Produção Local, principalmente, através do Desenvolvimento de Projetos Pilotos de Capacitação, Infraestrutura e Cadeia de Produção, integrante do componente Melhoramento da Eficiência dos Serviços Públicos Selecionados do projeto.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo Técnico de Avaliação - GTA para julgar as propostas, os produtos e resultados relativos ao Termo de Referência para a elaboração do Plano Estadual de Agroenergia, eficiência energética e marco regulatório de biocombustíveis no Estado do Tocantins.

Art. 2º O Grupo Técnico de Avaliação será composto pelos seguintes membros - servidores da SEAGRO e UNITINS:

NOME DO SERVIDOR	FORMAÇÃO/ÓRGÃO	Nº MATRÍCULA
Anderson Barbosa Evaristo	Engenheiro Agrônomo - Professor Doutor/UNITINS	003121
Arison José Pereira	Engenheiro Agrônomo - Professor Doutor/UNITINS	003085
Carlos Manuel Carvalho Carreira	Administrador - DPAA/ SEAGRO	256782-1
Joseano Carvalho Dourado	Engenheiro Agrônomo - Professor Doutor/UNITINS	900026
Reginaldo de Novais Rocha	Tecnólogo em Sistemas Elétricos - DPAA/SEAGRO	1242210-1
Thiago Pereira Dourado	Administrador - DGP/SEAGRO	1241982-3

Art. 3º O Grupo Técnico de Avaliação terá como coordenador o servidor Thiago Pereira Dourado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, bem como a Portaria/Seagro nº 25/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4568, do dia 26 de fevereiro de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 16 dias de maio de 2016.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA

Secretário: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 201619010000450
 Convênio/Colaboração nº: 273/2016
 Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
 Conveniente: Instituto Prosperar
 CNPJ: 07.832.209/0001-60
 Objeto: Arraiá do Tio Zé
 Valor Concedido: R\$ 50.000,00
 Valor da Contrapartida: R\$
 Valor Total: R\$ 50.000,00
 Natureza da Despesa: 33.50.43
 Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
 Data da Assinatura: 23/06/2016
 Vigência: 25/08/2016
 Signatários:
 ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
 IURY ROCHA DA SILVA - Presidente

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

Secretária: WANESSA ZAVARESE SECHIM

PORTARIA-SEDUC Nº 2864, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias à servidora VALDETE FERREIRA PAGANI, Professora da Educação Básica - Diretora de Desenvolvimento da Gestão Educacional, matrícula nº 319664-3, no período de 31 de outubro a 29 de novembro de 2016, relativas ao período aquisitivo de 20 de maio de 2012 a 19 de maio de 2013, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1912, de 22 de julho de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 2865, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

SHARLENE APARECIDA ALVES VINHAL TEIXEIRA, matrícula nº 1242768-1, Professora da Educação Básica, para exercer a função de Secretária Geral, da Escola Estadual Professora Maria Guedes, no município de Palmeirópolis, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Gurupi, a partir de 27 de outubro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 2866, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, a pedido

MARLENE INES LIMA DO PRADO, matrícula nº 534940-1, Professora Normalista, da função de Secretário Geral, da Escola Estadual Professora Maria Guedes, no município de Palmeirópolis, a partir de 27 de outubro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2016/27009/36641
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO
 CONTRATADA: NVBU CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ: 24.731.708/0001-80
 OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de obra referente a reforma de cobertura e instalações elétricas de área de circulação, pátio coberto e circuitos de ventiladores para a escola estadual Beira Rio em Porto Nacional - TO, com área de intervenção de 17000,00m², de acordo com quantitativos e especificações técnicas consignados no Edital de Convite nº 003/2016.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 47.006,63 (Quarenta e sete mil seis reais e sessenta e três centavos).
 FONTE DO RECURSO: Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada
 DATA DA ASSINATURA: 30/09/2016
 VIGENCIA: 30/11/2016
 SIGNATÁRIOS: Luzeni Lourenço de Araujo Corrêa - Representante Legal da Contratante
 Nilton Clemencio dos Santos - Representante Legal da Contratada

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA

PORTARIA SEFAZ Nº 919, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

Republicada para correção

Dispõe sobre a prorrogação da Portaria de regime especial de controle, fiscalização e recolhimento do ICMS.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da Secretaria da Fazenda, aprovado pelo Decreto 432, de 28 de abril de 1997, e em conformidade com o inciso I do art. 51 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar para o dia 1º de outubro de 2016 a 30 de dezembro de 2016, o prazo previsto na PORTARIA SEFAZ Nº 535, de 24 de junho de 2016, que submeteu ao regime especial de controle, fiscalização e recolhimento do supracitado imposto, a empresa SUPERMERCADO RIO PRETO EIRELI - ME, estabelecida na Av. Bernardo Sayão, nº 2.912, Centro, CEP 77.700-000, no município de Guaraí, Estado do Tocantins, com inscrição estadual nº 29.453.338-9 e CNPJ nº 19.097.186/0001-77.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº: 49/2015
PROCESSO Nº: 2015/2500/000721
CONVENIENTE: Secretaria da Fazenda
CONVENIADA: Prefeitura Municipal de MATEIROS
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a conjugação de esforços integrados, através da adoção de políticas de parceria e colaboração, compartilhando experiências.
VALOR TOTAL: Sem ônus
VIGÊNCIA: 15/09/2016 a 14/09/2017
DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2016
SIGNATÁRIOS: Paulo Antenor de Oliveira - Secretário da Fazenda.
Júlio Mokfa - Prefeito Municipal de Mateiros.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 10/2016
PROCESSO Nº: 2016/2500/000770
CONVENIENTE: Secretaria da Fazenda
CONVENIADA: SESAU/TO
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a conjugação de esforços integrados, através da adoção de políticas de parceria e colaboração, compartilhando experiências.
VALOR TOTAL: Sem ônus
VIGÊNCIA: 28/09/2016 a 26/09/2018
DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2016
SIGNATÁRIOS: Paulo Antenor de Oliveira - Secretário da Fazenda
Marcos Esner Musafir - Secretário da SESAU.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 12/2016
PROCESSO Nº: 2016/2500/000768
CONVENIENTE: Secretaria da Fazenda
CONVENIADA: SECAD/TO
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a conjugação de esforços integrados, através da adoção de políticas de parceria e colaboração, compartilhando experiências.
VALOR TOTAL: Sem ônus
VIGÊNCIA: 28/09/2016 a 26/09/2018
DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2016
SIGNATÁRIOS: Paulo Antenor de Oliveira - Secretário da Fazenda
Geferson Oliveira B. Filho - Secretário da SECAD.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00032, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 6.1, 6.2, 8.1, 9.1, 10.1, 10.2, 11.6, 13.1, 13.2, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Novembro de 2016

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPOANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00032,
de 27 de Outubro de 2016.

Grupo: PRODUTOS HORTÍCOLAS, RAÍZES E TUBÉRCULOS, COMESTÍVEIS					
Subgrupo: PRODUTOS HORTICOLAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
6.1.24	SC	MILHO VERDE - SACA COM 120 ESPIGAS	93,92	00032/2016	01/11/2016
Grupo: PRODUTOS HORTÍCOLAS, RAÍZES E TUBÉRCULOS, COMESTÍVEIS					
Subgrupo: RAÍZES E TUBERCULOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
6.2.3	CX	BATATA - CX 50 KG	147,78	00032/2016	01/11/2016
6.2.7	CX	CEBOLA - CX 20 KG	50,01	00032/2016	01/11/2016
Grupo: CAFÉ, CHÁ, MATE E ESPECIARIAS					
Subgrupo: CAFÉ					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
8.1.1	KG	CAFÉ EM GRÃO - KG	16,66	00032/2016	01/11/2016
8.1.2	KG	CAFÉ MOÍDO - KG	15,36	00032/2016	01/11/2016
8.1.3	KG	CAFÉ TORRADO	17,20	00032/2016	01/11/2016
Grupo: CEREAIS					
Subgrupo: ARROZ					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
9.1.1	SC	ARROZ AGULHINHA DO SUL - COM CASCA - 60 KG	66,83	00032/2016	01/11/2016
9.1.17	FD	ARROZ BENEFICIADO LONGO FINO - TIPO 1 - 30 KG - SUL/C.OESTE	95,95	00032/2016	01/11/2016
9.1.41	T	ARROZ A GRANEL - T	750,00	00032/2016	01/11/2016
9.1.43	UN	ARROZ BENEFICIADO PARBOLIZADO Fardo com 30 kg	100,54	00032/2016	01/11/2016
9.1.43	UN	ARROZ BENEFICIADO PARBOLIZADO Saco de 60 KG	135,62	00032/2016	01/11/2016
9.1.44	UN	ARROZ BENEFICIADO - ABAIXO DO PADRÃO Fardo com 30 kg	45,81	00032/2016	01/11/2016
9.1.44	UN	ARROZ BENEFICIADO - ABAIXO DO PADRÃO Saco de 60 KG	67,25	00032/2016	01/11/2016
9.1.45	FD	ARROZ BENEFICIADO LONGO - FD 30 KG TIPO 1	84,85	00032/2016	01/11/2016
9.1.45	FD	ARROZ BENEFICIADO LONGO - FD 30 KG TIPO 2	63,87	00032/2016	01/11/2016
9.1.45	FD	ARROZ BENEFICIADO LONGO - FD 30 KG TIPO 3	56,12	00032/2016	01/11/2016
9.1.45	FD	ARROZ BENEFICIADO LONGO - FD 30 KG TIPO 4	43,33	00032/2016	01/11/2016
9.1.45	FD	ARROZ BENEFICIADO LONGO - FD 30 KG TIPO 5	44,93	00032/2016	01/11/2016
9.1.46	SC	ARROZ BENEFICIADO LONGO - SC - 60 KG TIPO 1	134,01	00032/2016	01/11/2016
9.1.46	SC	ARROZ BENEFICIADO LONGO - SC - 60 KG TIPO 2	120,00	00032/2016	01/11/2016
9.1.46	SC	ARROZ BENEFICIADO LONGO - SC - 60 KG TIPO 3	83,50	00032/2016	01/11/2016
9.1.46	SC	ARROZ BENEFICIADO LONGO - SC - 60 KG TIPO 4	58,00	00032/2016	01/11/2016
9.1.46	SC	ARROZ BENEFICIADO LONGO - SC - 60 KG TIPO 5	38,50	00032/2016	01/11/2016
9.1.47	FD	ARROZ BENEFICIADO LONGO FINO - FD - 30 KG TIPO 1	88,13	00032/2016	01/11/2016
9.1.47	FD	ARROZ BENEFICIADO LONGO FINO - FD - 30 KG TIPO 2	77,53	00032/2016	01/11/2016
9.1.47	FD	ARROZ BENEFICIADO LONGO FINO - FD - 30 KG TIPO 3	60,23	00032/2016	01/11/2016
9.1.48	SC	ARROZ BENEFICIADO LONGO FINO - SC - 60 KG TIPO 1	121,05	00032/2016	01/11/2016
9.1.48	SC	ARROZ BENEFICIADO LONGO FINO - SC - 60 KG TIPO 2	91,33	00032/2016	01/11/2016
9.1.48	SC	ARROZ BENEFICIADO LONGO FINO - SC - 60 KG TIPO 3	82,83	00032/2016	01/11/2016
9.1.48	SC	ARROZ BENEFICIADO LONGO FINO - SC - 60 KG TIPO 4	78,50	00032/2016	01/11/2016
9.1.48	SC	ARROZ BENEFICIADO LONGO FINO - SC - 60 KG TIPO 5	70,00	00032/2016	01/11/2016
9.1.49	SC	ARROZ EM CASCA - SC - 60 KG Tipo 1 - (acima de 55% de inteiro)	62,53	00032/2016	01/11/2016
9.1.49	SC	ARROZ EM CASCA - SC - 60 KG Tipo 2 - (acima de 50% de inteiro)	39,00	00032/2016	01/11/2016
9.1.49	SC	ARROZ EM CASCA - SC - 60 KG Tipo 3 - (acima de 40% de inteiro)	34,00	00032/2016	01/11/2016
9.1.49	SC	ARROZ EM CASCA - SC - 60 KG AP - (abaixo de 40% de inteiro)	30,00	00032/2016	01/11/2016
9.1.59	KG	ARROZ INTEGRAL	4,85	00032/2016	01/11/2016

Grupo: PRODUTOS DA INDÚSTRIA DE MOAGEM; AMIDOS E FÉCULAS					
Subgrupo: AMIDOS E FÉCULAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
10.1.1	KG	FÉCULA DE MANDIOCA	4,23	00032/2016	01/11/2016
10.1.2	KG	POLVILHO AZÉDO	5,27	00032/2016	01/11/2016
10.1.3	KG	POLVILHO	4,15	00032/2016	01/11/2016

Grupo: PRODUTOS DA INDÚSTRIA DE MOAGEM; AMIDOS E FÉCULAS					
Subgrupo: PRODUTOS DA INDÚSTRIA DE MOAGEM					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
10.2.2	SC	FARINHA DE MANDIOCA - 60 KG	224,56	00032/2016	01/11/2016
10.2.3	SC	FARINHA DE PUBA - 60 KG	238,86	00032/2016	01/11/2016
10.2.14	SC	QUIRELA DE ARROZ - 60 KG	51,00	00032/2016	01/11/2016
10.2.34	KG	FARINHA DE TRIGO - COMUM-DOMÉSTICO COM FERMENTO INTEGRAL	5,31	00032/2016	01/11/2016
10.2.35	KG	FARINHA DE TRIGO - COMUM- DOMÉSTICO SEM FERMENTO TIPO 1	3,68	00032/2016	01/11/2016
10.2.35	KG	FARINHA DE TRIGO - COMUM- DOMÉSTICO SEM FERMENTO TIPO 2	2,92	00032/2016	01/11/2016
10.2.35	KG	FARINHA DE TRIGO - COMUM- DOMÉSTICO SEM FERMENTO INTEGRAL	8,01	00032/2016	01/11/2016
10.2.36	SC	FARINHA DE TRIGO - COMUM-INDUSTRIAL - 25 KG TIPO 1	88,66	00032/2016	01/11/2016
10.2.36	SC	FARINHA DE TRIGO - COMUM-INDUSTRIAL - 25 KG TIPO 2	69,70	00032/2016	01/11/2016
10.2.36	SC	FARINHA DE TRIGO - COMUM-INDUSTRIAL - 25 KG INTEGRAL	41,50	00032/2016	01/11/2016
10.2.37	SC	FARINHA DE TRIGO - COMUM-INDUSTRIAL - 50 KG TIPO 1	167,83	00032/2016	01/11/2016
10.2.37	SC	FARINHA DE TRIGO - COMUM-INDUSTRIAL - 50 KG TIPO 2	151,40	00032/2016	01/11/2016
10.2.37	SC	FARINHA DE TRIGO - COMUM-INDUSTRIAL - 50 KG INTEGRAL	85,50	00032/2016	01/11/2016
10.2.38	KG	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL - DOMÉSTICO TIPO 1	4,96	00032/2016	01/11/2016
10.2.38	KG	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL - DOMÉSTICO TIPO 2	3,60	00032/2016	01/11/2016
10.2.38	KG	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL - DOMÉSTICO INTEGRAL	3,42	00032/2016	01/11/2016
10.2.39	SC	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL - INDUSTRIAL - 50 KG TIPO 1	145,20	00032/2016	01/11/2016
10.2.39	SC	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL - INDUSTRIAL - 50 KG TIPO 2	99,67	00032/2016	01/11/2016
10.2.39	SC	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL - INDUSTRIAL - 50 KG INTEGRAL	101,50	00032/2016	01/11/2016
10.2.55	PCT	FARINHA PCT	4,85	00032/2016	01/11/2016

Grupo: SEMENTES E FRUTOS OLEAGENOSOS; GRÃOS, SEMENTES E FRUTOS DIVERSOS; PLA					
Subgrupo: FEIJÃO					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
11.6.26	KG	FEIJÃO Classe 1	11,30	00032/2016	01/11/2016
11.6.26	KG	FEIJÃO Classe 2	7,45	00032/2016	01/11/2016
11.6.27	SC	FEIJÃO SACO - 60 KG Classe 1	443,42	00032/2016	01/11/2016
11.6.27	SC	FEIJÃO SACO - 60 KG Classe 2	291,58	00032/2016	01/11/2016

Grupo: GORDURAS E ÓLEOS ANIMAIS OU VEGETAIS E OUTROS NÃO ESPECIFICADOS					
Subgrupo: GORDURAS ANIMAIS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
13.1.2	KG	BANHA DE PORCO	7,06	00032/2016	01/11/2016
13.1.3	KG	SÉBO BOVINO	2,87	00032/2016	01/11/2016

Grupo: GORDURAS E ÓLEOS ANIMAIS OU VEGETAIS E OUTROS NÃO ESPECIFICADOS					
Subgrupo: ÓLEOS VEGETAIS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
13.2.8	CX	ÓLEO DE SOJA - 20 UN	71,53	00032/2016	01/11/2016
13.2.9	UN	ÓLEO DE SOJA	3,68	00032/2016	01/11/2016

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

CEREAIS	
ARROZ	
PRODUTOS DA INDÚSTRIA DE MOAGEM; AMIDOS E FÉCULAS	
PRODUTOS DA INDÚSTRIA DE MOAGEM	
SEMENTES E FRUTOS OLEAGENOSOS; GRÃOS, SEMENTES E FRUTOS DIVERSOS; PLA	
FEIJÃO	
Classe 1	CARIOQUINHA, ROXO, PRETO, OUTRAS MARCAS
Classe 2	CAUPI BRANCO FRADINHO, AMARELO, CAUPI, CAUPI SEMPRE VERDE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00033, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 18.1, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Novembro de 2016

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPOANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00033,
de 27 de Outubro de 2016.

Grupo: AÇÚCARES E PRODUTOS DE CONFEITARIA					
Subgrupo: AÇÚCARES					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
18.1.1	UN	AÇÚCAR CRISTAL Pacote com 1 kg	3,00	00033/2016	01/11/2016
18.1.1	UN	AÇÚCAR CRISTAL Pacote com 2 kg	5,49	00033/2016	01/11/2016
18.1.1	UN	AÇÚCAR CRISTAL Pacote com 5 kg	14,43	00033/2016	01/11/2016
18.1.1	UN	AÇÚCAR CRISTAL Fardo com 30 kg	80,31	00033/2016	01/11/2016
18.1.1	UN	AÇÚCAR CRISTAL Saco 60 Kg	160,60	00033/2016	01/11/2016
18.1.2	UN	AÇÚCAR REFINADO Pacote com 500 g	3,62	00033/2016	01/11/2016
18.1.2	UN	AÇÚCAR REFINADO Pacote com 1 kg	4,71	00033/2016	01/11/2016
18.1.2	UN	AÇÚCAR REFINADO Pacote com 5 kg	20,33	00033/2016	01/11/2016
18.1.2	UN	AÇÚCAR REFINADO Fardo com 10 kg	47,97	00033/2016	01/11/2016
18.1.3	UN	AÇÚCAR MASCAVO Pacote com 500g	5,68	00033/2016	01/11/2016
18.1.3	UN	AÇÚCAR MASCAVO Pacote com 1 kg	10,44	00033/2016	01/11/2016
18.1.9	SC	AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL - SACO 50 KG	180,00	00033/2016	01/11/2016

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

AÇÚCARES E PRODUTOS DE CONFEITARIA	
AÇÚCARES	

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00034, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 11.2, 11.3, 11.4, 24.1, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Novembro de 2016

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPOANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00034,
de 27 de Outubro de 2016.

Grupo: SEMENTES E FRUTOS OLEAGENOSOS; GRÃOS, SEMENTES E FRUTOS DIVERSOS; PLA					
Subgrupo: PALHAS E FORRAGENS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
11.2.2	UN	CAMA DE FRANGO Classe 1	0,80	00034/2016	01/11/2016
11.2.2	UN	CAMA DE FRANGO Classe 2	80,00	00034/2016	01/11/2016

Grupo: SEMENTES E FRUTOS OLEAGENOSOS; GRÃOS, SEMENTES E FRUTOS DIVERSOS; PLA					
Subgrupo: PLANTAS INDUSTRIAIS OU MEDICINAIS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
11.3.5	T	CANA PARA RAÇÃO	185,50	00034/2016	01/11/2016

Grupo: SEMENTES E FRUTOS OLEAGENOSOS; GRÃOS, SEMENTES E FRUTOS DIVERSOS; PLA					
Subgrupo: SEMENTES E FRUTOS OLEAGENOSOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
11.4.1	KG	AMÊNDOA DE BABAÇU	1,17	00034/2016	01/11/2016
11.4.13	KG	SEMENTE DE SOJA CERTIFICADA	3,38	00034/2016	01/11/2016
11.4.14	SC	SEMENTE DE SOJA CERTIFICADA - 60 KG	207,53	00034/2016	01/11/2016
11.4.15	KG	SEMENTE DE SOJA FISCALIZADA	3,98	00034/2016	01/11/2016
11.4.16	SC	SEMENTE DE SOJA FISCALIZADA - 60 KG	270,82	00034/2016	01/11/2016
11.4.63	KG	SEMENTE GENÉTICA Classe 1	4,89	00034/2016	01/11/2016
11.4.63	KG	SEMENTE GENÉTICA Classe 2	14,22	00034/2016	01/11/2016
11.4.63	KG	SEMENTE GENÉTICA Classe 3	23,77	00034/2016	01/11/2016
11.4.64	KG	SEMENTE BÁSICA Classe 1	5,83	00034/2016	01/11/2016
11.4.64	KG	SEMENTE BÁSICA Classe 2	11,42	00034/2016	01/11/2016
11.4.64	KG	SEMENTE BÁSICA Classe 3	20,31	00034/2016	01/11/2016
11.4.65	KG	SEMENTE CERTIFICADA DE 1ª GERAÇÃO - C1 Classe 2	12,39	00034/2016	01/11/2016
11.4.65	KG	SEMENTE CERTIFICADA DE 1ª GERAÇÃO - C1 Classe 3	24,72	00034/2016	01/11/2016
11.4.69	KG	MUDA CERTIFICADA Classe 2	8,28	00034/2016	01/11/2016
11.4.69	KG	MUDA CERTIFICADA Classe 3	24,27	00034/2016	01/11/2016

Grupo: TABACO E SEUS SUCEDÂNEOS MANUFATURADOS					
Subgrupo: TABACARIA - FUMO					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				IN	VIGÊNCIA
24.1.7	KG	FUMO DE CORDA	37,83	00034/2016	01/11/2016
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Classe 1	3,38	00034/2016	01/11/2016
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Classe 2	2,43	00034/2016	01/11/2016
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Classe 3	2,28	00034/2016	01/11/2016
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Classe 4	2,53	00034/2016	01/11/2016
24.1.9	PCT	FUMO DESFIADO 47G Classe 1	3,42	00034/2016	01/11/2016
24.1.9	PCT	FUMO DESFIADO 47G Classe 2	2,47	00034/2016	01/11/2016
24.1.9	PCT	FUMO DESFIADO 47G Classe 3	2,49	00034/2016	01/11/2016
24.1.9	PCT	FUMO DESFIADO 47G Classe 4	2,51	00034/2016	01/11/2016
24.1.10	PCT	FUMO DESFIADO 40G Classe 1	2,47	00034/2016	01/11/2016
24.1.10	PCT	FUMO DESFIADO 40G Classe 2	2,32	00034/2016	01/11/2016
24.1.10	PCT	FUMO DESFIADO 40G Classe 3	2,12	00034/2016	01/11/2016
24.1.10	PCT	FUMO DESFIADO 40G Classe 4	2,50	00034/2016	01/11/2016
24.1.11	PCT	FUMO DESFIADO 38G Classe 1	2,48	00034/2016	01/11/2016
24.1.11	PCT	FUMO DESFIADO 38G Classe 2	2,05	00034/2016	01/11/2016
24.1.11	PCT	FUMO DESFIADO 38G Classe 3	1,38	00034/2016	01/11/2016
24.1.11	PCT	FUMO DESFIADO 38G Classe 4	1,78	00034/2016	01/11/2016
24.1.12	PCT	FUMO DESFIADO 36G Classe 1	3,66	00034/2016	01/11/2016
24.1.12	PCT	FUMO DESFIADO 36G Classe 2	2,50	00034/2016	01/11/2016
24.1.12	PCT	FUMO DESFIADO 36G Classe 3	2,23	00034/2016	01/11/2016
24.1.12	PCT	FUMO DESFIADO 36G Classe 4	2,40	00034/2016	01/11/2016
24.1.13	PCT	FUMO DESFIADO 35G Classe 1	2,45	00034/2016	01/11/2016
24.1.13	PCT	FUMO DESFIADO 35G Classe 2	2,23	00034/2016	01/11/2016
24.1.13	PCT	FUMO DESFIADO 35G Classe 3	2,10	00034/2016	01/11/2016
24.1.13	PCT	FUMO DESFIADO 35G Classe 4	1,74	00034/2016	01/11/2016
24.1.14	PCT	FUMO DESFIADO 34G Classe 1	2,15	00034/2016	01/11/2016
24.1.14	PCT	FUMO DESFIADO 34G Classe 2	2,46	00034/2016	01/11/2016
24.1.14	PCT	FUMO DESFIADO 34G Classe 3	2,38	00034/2016	01/11/2016
24.1.14	PCT	FUMO DESFIADO 34G Classe 4	1,68	00034/2016	01/11/2016
24.1.15	PCT	FUMO DESFIADO 32G Classe 1	2,28	00034/2016	01/11/2016
24.1.15	PCT	FUMO DESFIADO 32G Classe 2	2,35	00034/2016	01/11/2016
24.1.15	PCT	FUMO DESFIADO 32G Classe 3	2,25	00034/2016	01/11/2016
24.1.15	PCT	FUMO DESFIADO 32G Classe 4	1,62	00034/2016	01/11/2016
24.1.16	PCT	FUMO DESFIADO 30G Classe 1	2,24	00034/2016	01/11/2016
24.1.16	PCT	FUMO DESFIADO 30G Classe 2	2,14	00034/2016	01/11/2016
24.1.16	PCT	FUMO DESFIADO 30G Classe 3	1,05	00034/2016	01/11/2016
24.1.16	PCT	FUMO DESFIADO 30G Classe 4	1,00	00034/2016	01/11/2016

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPOANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00035,
de 27 de Outubro de 2016.

Grupo: CARNES E MIUZZAS					
Subgrupo: BOVINOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				IN	VIGÊNCIA
2.2.1	KG	BANDA CASADA - BOI	11,95	00035/2016	01/11/2016
2.2.2	KG	BANDA CASADA - VACA	10,45	00035/2016	01/11/2016
2.2.10	KG	FIGADO BOVINO	10,84	00035/2016	01/11/2016
2.2.14	KG	PONTA DA AGULHA	10,02	00035/2016	01/11/2016
2.2.16	KG	QUARTO DIANTEIRO - BOI	10,94	00035/2016	01/11/2016
2.2.17	KG	QUARTO DIANTEIRO - VACA	10,51	00035/2016	01/11/2016
2.2.18	KG	QUARTO TRASEIRO - BOI	11,46	00035/2016	01/11/2016
2.2.19	KG	QUARTO TRASEIRO - VACA	12,26	00035/2016	01/11/2016

Grupo: CARNES E MIUZZAS					
Subgrupo: SUÍNOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				IN	VIGÊNCIA
2.6.1	KG	BACON EM MANTAS	18,00	00035/2016	01/11/2016
2.6.2	KG	COSTELA SUINA	16,34	00035/2016	01/11/2016
2.6.3	KG	LOMBO DE SUÍNO	15,26	00035/2016	01/11/2016
2.6.4	KG	ORELHA DE SUÍNO	9,60	00035/2016	01/11/2016
2.6.5	KG	PALETA DE SUÍNO	11,48	00035/2016	01/11/2016
2.6.6	KG	PÉ DE PORCO (SUÍNO)	8,53	00035/2016	01/11/2016
2.6.9	KG	TOUCINHO	9,21	00035/2016	01/11/2016

Grupo: CRUSTÁCEOS E PEIXES					
Subgrupo: CRUSTACEOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				IN	VIGÊNCIA
3.1.1	KG	CAMARÃO DE ÁGUA-DOCE - GRANDE	46,01	00035/2016	01/11/2016
3.1.2	KG	CAMARÃO DE ÁGUA-DOCE - MÉDIO	37,25	00035/2016	01/11/2016
3.1.4	KG	CAMARÃO DE ÁGUA SALGADA - GRANDE	50,00	00035/2016	01/11/2016
3.1.5	KG	CAMARÃO DE ÁGUA SALGADA - MÉDIO	48,00	00035/2016	01/11/2016

Grupo: RESÍDUOS E DESPERDÍCIOS DAS INDÚSTRIAS ALIMENTARES; ALIMENTOS PREPARA					
Subgrupo: RESÍDUOS E DESPERDÍCIOS DAS INDÚSTRIAS ALIMENTARES					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				IN	VIGÊNCIA
23.2.2	KG	FARINHA DE CARNE	1,31	00035/2016	01/11/2016
23.2.4	SC	FARELO DE ARROZ - 60 KG	43,13	00035/2016	01/11/2016

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00036, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 2.8, 2.9, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Novembro de 2016

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPOANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00036,
de 27 de Outubro de 2016.

Grupo: CARNES E MIUZZAS					
Subgrupo: AVES CONGELADAS, TEMPERADAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				IN	VIGÊNCIA
2.8.1	KG	ASA DE FRANGO Classe 1	14,70	00036/2016	01/11/2016
2.8.1	KG	ASA DE FRANGO Classe 2	12,97	00036/2016	01/11/2016
2.8.2	KG	ASA DE FRANGO TEMPERADA Classe 1	17,49	00036/2016	01/11/2016
2.8.2	KG	ASA DE FRANGO TEMPERADA Classe 2	12,23	00036/2016	01/11/2016
2.8.3	KG	CORAÇÃO DE FRANGO Classe 1	16,60	00036/2016	01/11/2016
2.8.3	KG	CORAÇÃO DE FRANGO Classe 2	14,39	00036/2016	01/11/2016
2.8.4	KG	COXA DE FRANGO Classe 1	10,70	00036/2016	01/11/2016
2.8.4	KG	COXA DE FRANGO Classe 2	10,68	00036/2016	01/11/2016
2.8.5	KG	COXA DE FRANGO TEMPERADO Classe 1	16,32	00036/2016	01/11/2016
2.8.5	KG	COXA DE FRANGO TEMPERADO Classe 2	10,00	00036/2016	01/11/2016
2.8.6	KG	COXA/SOBRE COXA DE FRANGO Classe 1	10,85	00036/2016	01/11/2016
2.8.6	KG	COXA/SOBRE COXA DE FRANGO Classe 2	9,40	00036/2016	01/11/2016
2.8.7	KG	COXA/SOBRE COXA DE FRANGO TEMPERADO Classe 1	14,28	00036/2016	01/11/2016
2.8.7	KG	COXA/SOBRE COXA DE FRANGO TEMPERADO Classe 2	13,00	00036/2016	01/11/2016
2.8.8	KG	COXINHA MEIO DA ASA Classe 1	14,22	00036/2016	01/11/2016
2.8.8	KG	COXINHA MEIO DA ASA Classe 2	12,80	00036/2016	01/11/2016
2.8.9	KG	COXINHA DA ASA Classe 1	13,53	00036/2016	01/11/2016
2.8.9	KG	COXINHA DA ASA Classe 2	13,23	00036/2016	01/11/2016
2.8.10	KG	COXINHA DA ASA TEMPERADA Classe 1	19,00	00036/2016	01/11/2016
2.8.10	KG	COXINHA DA ASA TEMPERADA Classe 2	11,40	00036/2016	01/11/2016
2.8.11	KG	DORSO DE FRANGO Classe 1	3,45	00036/2016	01/11/2016
2.8.11	KG	DORSO DE FRANGO Classe 2	3,25	00036/2016	01/11/2016
2.8.12	KG	FIGADO DE FRANGO Classe 1	5,09	00036/2016	01/11/2016
2.8.12	KG	FIGADO DE FRANGO Classe 2	4,51	00036/2016	01/11/2016
2.8.13	KG	FILE DE PEITO DE FRANGO Classe 1	14,68	00036/2016	01/11/2016
2.8.13	KG	FILE DE PEITO DE FRANGO Classe 2	12,44	00036/2016	01/11/2016
2.8.14	KG	FRANGO CAPIRA Classe 1	15,37	00036/2016	01/11/2016
2.8.14	KG	FRANGO CAPIRA Classe 2	11,05	00036/2016	01/11/2016

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

SEMENTES E FRUTOS OLEAGINOSOS; GRÃOS, SEMENTES E FRUTOS DIVERSOS; PLA PALHAS E FORRAGENS	
Classe 1	kg
Classe 2	T

SEMENTES E FRUTOS OLEAGINOSOS; GRÃOS, SEMENTES E FRUTOS DIVERSOS; PLA SEMENTES E FRUTOS OLEAGINOSOS	
Classe 1	ANDROPOGON
Classe 2	BRACHIARA BRIZANTA
Classe 3	BRACHIARA HUMIDÍCULA

TABACO E SEUS SUCEDÂNEOS MANUFATURADOS	
TABACARIA - FUMO	
Classe 1	Trevo, Trevo Especial, Trevo Tradicional, Trevo Tradicional Especial, Outras Marcas
Classe 2	Arapiraca, Cavalinho, Cavalinho Dumetior, Extra Forte, Alvorada
Classe 3	Irlandês Branco, Sertanejo, Coringa Extra Forte, Finamore Capucino, Saci
Classe 4	Maratá, Alzai, Sempre Forte, Super Bom

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00035, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 2.2, 2.6, 3.1, 23.2, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Novembro de 2016

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

2.8.15	KG	MEIO DA ASA Classe 1	16,31	00036/2016	01/11/2016
2.8.15	KG	MEIO DA ASA Classe 2	15,62	00036/2016	01/11/2016
2.8.16	KG	MOELA DE FRANGO Classe 1	9,74	00036/2016	01/11/2016
2.8.16	KG	MOELA DE FRANGO Classe 2	9,18	00036/2016	01/11/2016
2.8.17	KG	PÉ DE FRANGO Classe 1	3,50	00036/2016	01/11/2016
2.8.17	KG	PÉ DE FRANGO Classe 2	3,20	00036/2016	01/11/2016
2.8.18	KG	PEITO DE FRANGO Classe 1	11,19	00036/2016	01/11/2016
2.8.18	KG	PEITO DE FRANGO Classe 2	10,29	00036/2016	01/11/2016
2.8.19	KG	PEITO DE FRANGO TEMPERADO Classe 1	16,33	00036/2016	01/11/2016
2.8.19	KG	PEITO DE FRANGO TEMPERADO Classe 2	10,89	00036/2016	01/11/2016
2.8.20	KG	PESCOÇO DE FRANGO Classe 1	8,35	00036/2016	01/11/2016
2.8.20	KG	PESCOÇO DE FRANGO Classe 2	5,78	00036/2016	01/11/2016
2.8.21	KG	SOBRE COXA DE FRANGO Classe 1	11,71	00036/2016	01/11/2016
2.8.21	KG	SOBRE COXA DE FRANGO Classe 2	9,46	00036/2016	01/11/2016
2.8.22	KG	SOBRE COXA DE FRANGO TEMPERADO Classe 1	14,04	00036/2016	01/11/2016
2.8.22	KG	SOBRE COXA DE FRANGO TEMPERADO Classe 2	6,59	00036/2016	01/11/2016
2.8.23	KG	FRANGO Classe 1	8,23	00036/2016	01/11/2016
2.8.23	KG	FRANGO Classe 2	7,26	00036/2016	01/11/2016
2.8.24	KG	FRANGO TEMPERADO Classe 1	15,20	00036/2016	01/11/2016
2.8.24	KG	FRANGO TEMPERADO Classe 2	6,74	00036/2016	01/11/2016
2.8.25	KG	COXA / MEIO DA ASA TEMPERADA Classe 1	16,45	00036/2016	01/11/2016
2.8.25	KG	COXA / MEIO DA ASA TEMPERADA Classe 2	13,00	00036/2016	01/11/2016
2.8.26	KG	MEIO DA ASA TEMPERADA Classe 1	17,44	00036/2016	01/11/2016
2.8.26	KG	MEIO DA ASA TEMPERADA Classe 2	14,02	00036/2016	01/11/2016
2.8.27	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO TEMPERADO Classe 1	13,62	00036/2016	01/11/2016
2.8.27	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO TEMPERADO Classe 2	11,04	00036/2016	01/11/2016

Grupo: CARNES E MIUDESAS
Subgrupo: AVES RESFRIADAS, TEMPERADAS

ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
2.9.1	KG	ASA DE FRANGO Classe 1	14,61	00036/2016	01/11/2016
2.9.1	KG	ASA DE FRANGO Classe 2	12,90	00036/2016	01/11/2016
2.9.2	KG	ASA DE FRANGO TEMPERADA Classe 1	15,00	00036/2016	01/11/2016
2.9.2	KG	ASA DE FRANGO TEMPERADA Classe 2	14,95	00036/2016	01/11/2016
2.9.3	KG	CORAÇÃO DE FRANGO Classe 1	16,34	00036/2016	01/11/2016
2.9.3	KG	CORAÇÃO DE FRANGO Classe 2	13,80	00036/2016	01/11/2016
2.9.4	KG	COXA DE FRANGO Classe 1	10,83	00036/2016	01/11/2016
2.9.4	KG	COXA DE FRANGO Classe 2	9,26	00036/2016	01/11/2016
2.9.5	KG	COXA DE FRANGO TEMPERADO Classe 1	14,60	00036/2016	01/11/2016
2.9.5	KG	COXA DE FRANGO TEMPERADO Classe 2	13,06	00036/2016	01/11/2016
2.9.6	KG	COXA /SOBRE COXA DE FRANGO Classe 1	10,58	00036/2016	01/11/2016
2.9.6	KG	COXA /SOBRE COXA DE FRANGO Classe 2	10,44	00036/2016	01/11/2016
2.9.7	KG	COXA/ SOBRE COXA DE FRANGO TEMPERADO Classe 1	12,95	00036/2016	01/11/2016
2.9.7	KG	COXA/ SOBRE COXA DE FRANGO TEMPERADO Classe 2	12,29	00036/2016	01/11/2016
2.9.8	KG	COXINHA / MEIO DA ASA Classe 1	13,38	00036/2016	01/11/2016
2.9.8	KG	COXINHA / MEIO DA ASA Classe 2	13,37	00036/2016	01/11/2016
2.9.9	KG	COXINHA DA ASA Classe 1	14,38	00036/2016	01/11/2016
2.9.9	KG	COXINHA DA ASA Classe 2	12,93	00036/2016	01/11/2016
2.9.10	KG	COXINHA DA ASA TEMPERADA Classe 1	16,98	00036/2016	01/11/2016
2.9.10	KG	COXINHA DA ASA TEMPERADA Classe 2	11,25	00036/2016	01/11/2016
2.9.11	KG	DORSO DE FRANGO Classe 1	3,67	00036/2016	01/11/2016
2.9.11	KG	DORSO DE FRANGO Classe 2	3,45	00036/2016	01/11/2016
2.9.12	KG	FÍGADO DE FRANGO Classe 1	5,09	00036/2016	01/11/2016
2.9.12	KG	FÍGADO DE FRANGO Classe 2	4,61	00036/2016	01/11/2016
2.9.13	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO Classe 1	14,39	00036/2016	01/11/2016
2.9.13	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO Classe 2	11,82	00036/2016	01/11/2016
2.9.14	KG	FRANGO CAIPIRA Classe 1	16,61	00036/2016	01/11/2016
2.9.14	KG	FRANGO CAIPIRA Classe 2	11,18	00036/2016	01/11/2016
2.9.15	KG	MEIO DA ASA Classe 1	14,50	00036/2016	01/11/2016
2.9.15	KG	MEIO DA ASA Classe 2	16,05	00036/2016	01/11/2016
2.9.16	KG	MOELA DE FRANGO Classe 1	8,65	00036/2016	01/11/2016
2.9.16	KG	MOELA DE FRANGO Classe 2	8,75	00036/2016	01/11/2016
2.9.17	KG	PÉ DE FRANGO Classe 1	3,35	00036/2016	01/11/2016
2.9.17	KG	PÉ DE FRANGO Classe 2	2,80	00036/2016	01/11/2016
2.9.18	KG	PEITO DE FRANGO Classe 1	11,76	00036/2016	01/11/2016
2.9.18	KG	PEITO DE FRANGO Classe 2	10,04	00036/2016	01/11/2016
2.9.19	KG	PEITO DE FRANGO TEMPERADO Classe 1	16,33	00036/2016	01/11/2016
2.9.19	KG	PEITO DE FRANGO TEMPERADO Classe 2	10,80	00036/2016	01/11/2016
2.9.20	KG	PESCOÇO DE FRANGO Classe 1	8,35	00036/2016	01/11/2016
2.9.20	KG	PESCOÇO DE FRANGO Classe 2	5,78	00036/2016	01/11/2016
2.9.21	KG	SOBRE COXA DE FRANGO Classe 1	9,22	00036/2016	01/11/2016
2.9.21	KG	SOBRE COXA DE FRANGO Classe 2	9,04	00036/2016	01/11/2016
2.9.22	KG	SOBRE COXA DE FRANGO TEMPERADO Classe 1	15,10	00036/2016	01/11/2016
2.9.22	KG	SOBRE COXA DE FRANGO TEMPERADO Classe 2	11,90	00036/2016	01/11/2016
2.9.23	KG	FRANGO Classe 1	10,97	00036/2016	01/11/2016
2.9.23	KG	FRANGO Classe 2	7,26	00036/2016	01/11/2016
2.9.24	KG	FRANGO TEMPERADO Classe 1	17,18	00036/2016	01/11/2016
2.9.24	KG	FRANGO TEMPERADO Classe 2	17,18	00036/2016	01/11/2016
2.9.25	KG	COXINHA/MEIO DA ASA TEMPERADA Classe 1	16,45	00036/2016	01/11/2016
2.9.25	KG	COXINHA/MEIO DA ASA TEMPERADA Classe 2	13,00	00036/2016	01/11/2016
2.9.26	KG	MEIO DA ASA TEMPERADA Classe 1	16,52	00036/2016	01/11/2016
2.9.26	KG	MEIO DA ASA TEMPERADA Classe 2	14,02	00036/2016	01/11/2016
2.9.27	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO TEMPERADO Classe 1	13,99	00036/2016	01/11/2016
2.9.27	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO TEMPERADO Classe 2	10,95	00036/2016	01/11/2016

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

CARNES E MIUDESAS	
AVES CONGELADAS, TEMPERADAS	
Classe 1	Sadia, Seara, Outras Marcas, Perdigão
Classe 2	Super Frango, Frango Norte, Friato
CARNES E MIUDESAS	
AVES RESFRIADAS, TEMPERADAS	
Classe 1	Sadia, Seara, Outras Marcas, Perdigão
Classe 2	Super Frango, Frango Norte, Friato

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPRASNET Nº 128/2016

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins registra-se a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 128/2016 DA SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais descrições, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA - EPP
CNPJ: 02.812.282/0001-57

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
20	6.500	UND	Lençol para cama de solteiro, avulso, estampado em todo corpo o brasão do Estado e o logotipo do Sistema Prisional e da Secretaria de Cidadania e Justiça, SEM elástico, cor verde claro composição: 50% algodão e 50% poliéster, 120 gramas, 200 fios, medidas: solteiro 88cmx188cmx25cm.	TEKA	38,90	252.850,00
21	1.500	UND	Lençol para cama de solteiro, avulso, estampado em todo corpo o brasão do Estado e o logotipo do Sistema Prisional e da Secretaria de Cidadania e Justiça, SEM elástico, cor verde claro composição: 50% algodão e 50% poliéster, 120 gramas, 200 fios, medidas: solteiro 88cmx188cmx25cm.	TEKA	38,90	58.350,00
36	6.000	UND	Toalha para banho, cor amarela, tamanho: 70cmx140cm, composição: 100% algodão, peso médio: 300gramas, estampada em todo corpo o brasão do Estado e o logotipo do Sistema Prisional e da Secretaria de Cidadania e Justiça.	TEKA	14,00	84.000,00
37	2.000	UND	Toalha para banho, cor amarela, tamanho: 70cmx140cm, composição: 100% algodão, peso médio: 300gramas, estampada em todo corpo o brasão do Estado e o logotipo do Sistema Prisional e da Secretaria de Cidadania e Justiça.	TEKA	14,00	28.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 423.200,00

Empresa: TRINCA ESPORTES LTDA - EPP
CNPJ: 02.902.969/0001-83

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
31	1.750	UND	Sandália em borracha, em pares, com tiras tradicional, resistente, tamanho 37/38, cor preta, sem detalhes, com sola de borracha vulcanizada, flexível, não retém cheiro.	PIATAN	4,20	7.350,00
34	1.450	UND	Sandália em borracha, em pares, com tiras tradicional, resistente, tamanho 43/44, cor preta, sem detalhes, com sola de borracha vulcanizada, flexível, não retém cheiro.	PIATAN	4,28	6.206,00
VALOR TOTAL						R\$ 13.556,00

Empresa: W V B VARGAS - EPP
CNPJ: 03.997.385/0001-00

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
25	144.000	PCT	Papel higiênico folha simples, pacote contendo quatro rolos, 100% fibras naturais, neutro, picotado e gofrado, produto não perecível, sem perfume, rolos de 30x10 cm cada, cor branca.	NOTÁVEL	1,95	280.800,00
26	13.000	PCT	Papel higiênico folha simples, pacote contendo quatro rolos, 100% fibras naturais, neutro, picotado e gofrado, produto não perecível, sem perfume, rolos de 30x10 cm cada, cor branca.	NOTÁVEL	1,95	25.350,00

27	123.000	UND	Sabonete em barra adulto com 90 gramas, a base de sódio, água, carbonato de cálcio, glicerina, cloreto de sódio, carbonato de sódio, dióxido de titânio, extrato de ácido etidróico, edelato tetrassódico, com fragrância suave, pigmentado com cores forte, restringindo-se a cor azul e branca; O produto deverá ser entregue com registro no Ministério da Saúde e estar de acordo com a resolução 79/2000 ANVISA.	MOTIVOS	0,67	82.410,00
28	41.000	UND	Sabonete em barra adulto com 90 gramas, a base de sódio, água, carbonato de cálcio, glicerina, cloreto de sódio, carbonato de sódio, dióxido de titânio, extrato de ácido etidróico, edelato tetrassódico, com fragrância suave, pigmentado com cores forte, restringindo-se a cor azul e branca; O produto deverá ser entregue com registro no Ministério da Saúde e estar de acordo com a resolução 79/2000 ANVISA.	MOTIVOS	0,67	27.470,00
VALOR TOTAL						R\$ 416.030,00

Empresa: ALG RIO-COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP
CNPJ: 05.763.509/0001-00

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	62.250	UND	Aparelho de barbear, corpo em resina termoplástica rígida, com no mínimo duas lâminas, em aço inox, revestido de platina cromo, cabo longo, descartável, dimensões aproximadas de 08x01cm, corpo em plástico, cor azul.	BARBA AZUL	0,57	35.482,50
03	20.750	UND	Aparelho de barbear, corpo em resina termoplástica rígida, com no mínimo duas lâminas, em aço inox, revestido de platina cromo, cabo longo, descartável, dimensões aproximadas de 08x01cm, corpo em plástico, cor azul.	BARBA AZUL	0,57	11.827,50
05	75.000	UND	Creme dental 90 gramas em tubo plástico, composição mínima de 1000 a 1500 PPM de flúor, carbonato de cálcio, sorbitol, carboximetil celulose de sódio, sacarina, fosfato trissódico, sabor, formaldeído, monofluorofosfato de sódio, água, pigmentado com cores forte, restringindo-se a cor azul e branca. O produto deverá ser entregue com registro no Ministério da Saúde e estar de acordo com a resolução 79/2000 ANVISA.	ALG/NACIONAL	1,10	82.500,00
06	25.000	UND	Creme dental 90 gramas em tubo plástico, composição mínima de 1000 a 1500 PPM de flúor, carbonato de cálcio, sorbitol, carboximetil celulose de sódio, sacarina, fosfato trissódico, sabor, formaldeído, monofluorofosfato de sódio, água, pigmentado com cores forte, restringindo-se a cor azul e branca. O produto deverá ser entregue com registro no Ministério da Saúde e estar de acordo com a resolução 79/2000 ANVISA.	ALG/NACIONAL	1,10	27.500,00
10	27.750	UND	Escova dental adulta, cabo longo, cerdas de nylon, âncora metálica, resina termoplástica e pigmento cerdas macias, embalagem individual cor branca.	DENTALK	0,45	12.487,50
11	9.250	UND	Escova dental adulta, cabo longo, cerdas de nylon, âncora metálica, resina termoplástica e pigmento cerdas macias, embalagem individual cor branca.	DENTALK	0,45	4.162,50
VALOR TOTAL						R\$ 173.960,00

Empresa: CASA E BAR NORDESTE COMÉRCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA - ME - CNPJ: 06.865.579/0001-31

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
22	1.000	UND	Lençol para cama de solteiro - lençol de cima sem elástico, tamanho 1,60 m x 2,40 m, Tecido 50% algodão e 50% poliéster, na cor neutra, exceto preta.	SANTISTA	38,00	38.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 38.000,00

Empresa: COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI - ME
CNPJ: 08.974.702/0001-88

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	6.000	PCT	Absorvente íntimo com abas, pacote com oito unidades, tamanho normal. Composição: fibras de celulose, adesivos termoplásticos, cobertura macia, fluxo de 100% de absorção. O produto deverá ser entregue de acordo com regulamento do Ministério da Saúde.	MULHER ATIVA	1,40	8.400,00
07	33.750	UND	Desodorante tipo roll on, antitranspirante, sem álcool, com perfume, embalagem plástica transparente com 50 ml. A embalagem deverá conter o número do lote, e o produto deverá ser entregue com registro no Ministério da Saúde e estar de acordo com a resolução 79/2000, ANVISA.	SENSITIVE	1,69	57.037,50
08	11.250	UND	Desodorante tipo roll on, antitranspirante, sem álcool, com perfume, embalagem plástica transparente com 50 ml. A embalagem deverá conter o número do lote, e o produto deverá ser entregue com registro no Ministério da Saúde e estar de acordo com a resolução 79/2000, ANVISA.	SENSITIVE	1,69	19.012,50
12	1.500	UND	Esponja de banho de espuma, tamanho 115x77x23 mm; Formato retangular, cor neutra exceto preta.	DEBECHE	1,24	1.860,00
35	2.000	UND	Shampoo para cabelos normais, fragrância suave, sem álcool, testado dermatologicamente. Embalagem (frasco) contendo 250 ml com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e o produto deverá ser entregue com o registro no Ministério da Saúde.	INTENSA MAGIA	3,90	7.800,00
38	800	UND	Toalha de banho lisa, tamanho 0,70 cm X 1,35 m, Tecido 100% algodão, na cor neutra, exceto preta.	YASMIN	10,50	8.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 102.510,00

Empresa: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 10.638.290/0001-57

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
29	600	UND	Sabonete infantil em pedra de glicerina- peso 90 gramas, 100% vegetal; O produto deverá ser entregue com registro no ministério da Saúde e estar de acordo com a resolução 79/2000 ANVISA.	BABY 123	1,57	942,00
VALOR TOTAL						R\$ 942,00

Empresa: CAMILA CRISTINA PEREIRA BARTOLINI - ME
CNPJ: 11.250.876/0001-02

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
23	1.000	UND	Lençol para cama de solteiro - lençol de baixo, com elástico, 88cmx188cmx25cm, Tecido 50% algodão e 50% poliéster, na cor neutra, exceto preta.	CAMILA	30,70	30.700,00
VALOR TOTAL						R\$ 30.700,00

Empresa: OTABOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA - ME - CNPJ: 15.436.996/0001-50

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
09	3.000	UND	Escova dental adulta, com cabo reduzido e capa protetora, embalagem individual, cor branca.	DENTALK	0,80	2.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.400,00

Empresa: R. DANTAS FILHO CONFECÇÕES - ME
CNPJ: 15.520.126/0001-64

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
30	1.550	UND	Sandália em borracha, em pares, com tiras tradicional, resistente, tamanho 35/36, cor preta, sem detalhes, com sola de borracha vulcanizada, flexível, não retém cheiro.	BSJ	4,74	7.347,00

32	1.800	UND	Sandália em borracha, em pares, com tiras tradicional, resistente, tamanho 39/40, cor preta, sem detalhes, com sola de borracha vulcanizada, flexível, não retém cheiro.	BSJ	6,50	11.700,00
33	1.800	UND	Sandália em borracha, em pares, com tiras tradicional, resistente, tamanho 41/42, cor preta, sem detalhes, com sola de borracha vulcanizada, flexível, não retém cheiro.	BSJ	6,70	12.060,00
VALOR TOTAL						R\$ 31.107,00

Empresa: HOSPVIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 16.629.888/0001-66

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
17	6.000	UND	Leite em pó integral: Embalagem primária em sacos de alumínio gasificado de 400g, hermeticamente fechados por solda. O produto deverá ser entregue com Registro no Ministério da Agricultura e inspecionado pelo SIF/SIE. Deverá ser enriquecido com no mínimo 10 vitaminas e sais minerais. Teor mínimo de proteína total 25gr/100g conforme in nº11 de 09/09/199 do Ministério da Agricultura e do abastecimento SIF/DIPOA ou SIE.	PIRACAN JUBA	9,77	58.620,00
24	1.000	CX	Luva procedimentos tamanho G, luva em látex 100% natural, descartável, ambidestra, anti-derapante, alta sensibilidade tátil, resistente, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável a água, isenta de quaisquer defeitos, talcadas pulverizadas com pó bio absorvível, caixa contendo 100 unidades, o produto deverá ser entregue com registro na ANVISA.	EMBRA MAC	17,80	17.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 76.420,00

Empresa: R L DA COSTA COMÉRCIO - ME
CNPJ: 23.486.211/0001-81

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
04	2.000	UND	Condicionador para cabelos normais, fragrância suave, sem álcool, testado dermatologicamente. Embalagem (frasco) contendo 250ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação. O produto deverá ser entregue com registro no Ministério da Saúde.	MONANGE	4,13	8.260,00
15	150	PCT	Fraldas descartáveis para bebê, tamanho G, antivazamento, barreira protetora da pele do bebê, cintas que ajustam para evitar vazamento, pacotes contendo 30 unidades.	KISSES	22,40	3.360,00
16	200	CX	Haste flexível com ponta de algodão hidrófilo, compacta nas extremidades, não estéril, medindo aproximadamente 8cm. Caixa contendo 75 unidades.	TOPZ	1,48	296,00
VALOR TOTAL						R\$ 11.916,00

Empresa: TOCANTINS COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA
EIRELI - ME - CNPJ: 25.048.619/0001-05

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
13	150	PCT	Fraldas descartáveis para bebê, tamanho P, antivazamento, barreira protetora da pele do bebê, cintas que ajustam para evitar vazamento, pacotes contendo 30 unidades.	DRY MARDAN	14,05	2.107,50
14	150	PCT	Fraldas descartáveis para bebê, tamanho M, antivazamento, barreira protetora da pele do bebê, cintas que ajustam para evitar vazamento, pacotes contendo 30 unidades.	DRY MARDAN	21,70	3.255,00
VALOR TOTAL						R\$ 5.362,50

VALOR GLOBAL: R\$ 1.326.103,50

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) A entrega dos produtos será feita no Almoxarifado da Secretaria de Cidadania e Justiça, Quadra 112 Sul, Rua SR N5, CJ 09, Lt. 18, Centro, Palmas - TO, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira.

b) O prazo para entrega será de 20 (vinte) dias, que será contado a partir da data do recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 19 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e a Secretária da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA.

Palmas - TO, 31 de Outubro de 2016.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

GLEIDY BRAGA RIBEIRO
Secretária

Empresas:

Empresas: JDV EDUCAÇÃO E EVENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 09.597.053/0001-06

KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA - EPP

TRINCA ESPORTES LTDA - EPP

W V B VARGAS - EPP

ALG RIO-COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP

CASA E BAR NORDESTE COMÉRCIO DE UTILIDADES DO LAR
LTDA - ME

COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI - ME

O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP

CAMILA CRISTINA PEREIRA BARTOLINI - ME

OTABOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR E
ODONTOLÓGICO LTDA - ME

R. DANTAS FILHO CONFECÇÕES - ME

HOSPVIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

R L DA COSTA COMÉRCIO - ME

TOCANTINS COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EIRELI - ME

ANEXO A ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET Nº 128/2016FORNECEDORES QUE ADERIRAM A ATA DE CADASTRO RESERVA:
Empresa: KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA - EPP
CNPJ: 02.812.282/0001-57

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
22	1.000	UND	Lençol para cama de solteiro - lençol de cima sem elástico, tamanho 1,60 m x 2,40 m, Tecido 50% algodão e 50% poliéster, na cor neutra, exceto preta.	38,00	38.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 38.000,00

Empresa: ALAIDE RAISI ZANOLLO - ME
CNPJ: 08.944.032/0001-57

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
22	1.000	UND	Lençol para cama de solteiro - lençol de cima sem elástico, tamanho 1,60 m x 2,40 m, Tecido 50% algodão e 50% poliéster, na cor neutra, exceto preta.	38,00	38.000,00
23	1.000	UND	Lençol para cama de solteiro - lençol de baixo, com elástico, 88cmx188cmx25cm, Tecido 50% algodão e 50% poliéster, na cor neutra, exceto preta.	30,70	30.700,00
VALOR TOTAL					R\$ 68.700,00

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET Nº 137/2016

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins registra-se a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET nº 137/2016 da SECRETARIA DA FAZENDA, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais descrições, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

GRUPO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
			M²	DIARIAS		
01	1 ESTANDE CLIMATIZADO Locação com montagem, manutenção e desmontagem Estande climatizado: estrutura completa de estande, com painel de TS dupla face, e/ou vidro em sistema modular de alumínio, iluminação especial, porta com fechadura e chaves, com 2,70m altura, revestimento em carpete, iluminação tipo spot com arandela a cada 0,5 metro e testeira 1 x 0,5m em policarbonato, com identificação nas testeiras, ar condicionado de 12.000 BTUS a cada 18m²;	M² X DIÁRIA	1.202	07	27,00	227.178,00
	2 PISO Locação com montagem, manutenção e desmontagem de Piso estruturado metálico com chapa de compensado 21mm e forrado com easyfloor, no tamanho 1m x 1m	M² X DIÁRIA	4.000	07	1,50	42.000,00
	3 PORTICO BOX TRUSS Locação com montagem, manutenção e desmontagem, de Estrutura em Box truss ou metalon: estrutura treliça em alumínio Q30 revestida em tecido ou Q15 envelopada com lona impressa, conforme solicitação.	M² X DIÁRIA	50	07	5,00	1.750,00
	4 - GERADOR DE ENERGIA Locação com montagem, manutenção e desmontagem de Gerador - 500 KVA, devidamente abastecido para funcionar por 12 horas aos dias de realização do evento. Silenciosos, uso contínuo, com diesel, com regulador automático de tensão e frequência, painel eletrônico completo, quadro de comando, disjuntor geral tripolar, nas tensões 127/220V, 220/380V, 230/400V, com no mínimo 100 metros de cabo, estacionário e a diesel.	UN X DIÁRIA	02	07	1.850,00	25.900,00
	5 - CLIMATIZADOR EVAPORATIVO Locação com montagem, manutenção e desmontagem de Climatizador Evaporativo Aspersivo Pedestal Clima: comercial / industrial - Abrange até 140 m², baixo ruído, 220 volts, com visor de nível de água e rodízios, sendo um giratório com trava e dois fixo; Devidamente instalados.	UN X DIÁRIA	20	07	250,00	35.000,00
	6 GALPÃO VINÍLICO (TIPO 2 ÁGUAS ou TÚNEL): Locação com montagem, manutenção e desmontagem, de galpões vinílicos tipo túnel (com duas águas), em estruturas metálicas galvanizadas, cobertos com lonas na cor branca, anti-chamas e anti-fungos, com fechamentos frontal, posterior e lateral até a medida do pé direito (5,00m de altura), com cume, largura e comprimento de tamanhos variados, porém compatíveis com os tamanhos disponibilizados pelos fabricantes, com redes elétricas de baixa tensão, com circuitos elétricos compatíveis com a necessidade dos pavilhões, construídas em cabo Multiplexados Triplex ou Quadriplex de espessura variada de acordo com projeto, com rack, e demais acessórios para distribuição de energia trifásica, para atender aos stands internos e fachadas dos galpões. Iluminação interna e externa com refletores de formato e voltagens compatíveis com cada galpão e ambientes específicos (material incluso), de acordo com projeto técnico específico de cada galpão. Observação: Este subgrupo somente para casos de alteração do local do evento e que o novo local não tenha estrutura coberta.	M² X DIÁRIA	4.000	07	1,05	29.400,00
TOTAL						R\$ 361.228,00

GRUPO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
			M²	DIARIAS		
02	7 – BALCÃO DE ATENDIMENTO Locação com montagem, manutenção e desmontagem de Módulos de Balcão reto modular, com painel frontal baixo, na cor branca, em estrutura metálica galvanizada ou pintada, módulos de 80cm de comprimento X 60cm de largura X 70cm de altura com pés regulável.	M LINEAR X DIÁRIA	60	07	9,00	3.780,00
	8 – CADEIRA FIXA ACOLCHOADA SEM BRAÇO Locação com distribuição de Cadeira fixa sem braço estofada: tipo secretária, pé palito, assento e encosto em espuma injetada revestida de tecido cinza chumbo, vermelho ou azul marinho (a critério da Contratante). Estrutura metálica na cor preta.	UN X DIÁRIA	336	07	2,30	5.409,60
	9 – CADEIRA PLÁSTICA/PVC Locação com distribuição de Cadeira de plástico com braço: medidas: 74 x 41 x 51cm em altura x largura x comprimento.	UN X DIÁRIA	60	07	0,90	378,00
	10 – CADEIRA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR Locação com distribuição de Cadeira giratória com braço, tipo diretor assento e encosto em espuma injetada revestida de tecido cinza chumbo, vermelho ou azul marinho (a critério da Contratante). Estrutura metálica na cor preta.	UN X DIÁRIA	02	07	15,00	210,00
	11 – CADEIRA FIXA ACOLCHOADA COM BRAÇO Locação com distribuição de Cadeira fixa com braço estofada; assento e encosto em espuma injetada revestida de tecido cinza chumbo, vermelho ou azul marinho (a critério da Contratante). Estrutura metálica na cor preta.	UN X DIÁRIA	80	07	6,70	3.752,00
	12 – CADEIRA GIRATÓRIA ACOLCHOADA COM BRAÇO Locação com distribuição de Cadeira giratória com braço estofada/tipo secretária: assento e encosto em espuma injetada revestida de tecido cinza chumbo, vermelho ou azul marinho (a critério da Contratante). Estrutura metálica na cor preta.	UN X DIÁRIA	171	07	3,30	3.950,10
	13 – SOFÁ 02 LUGARES Locação com distribuição de Sofá 2 (dois) lugares: módulo estofado de 2 lugares, revestido em tecido ou couro sintético, cor a escolha do contratante, com pés cromado.	UN X DIÁRIA	02	07	28,50	399,00
	14 – SOFÁ 03 LUGARES Locação com distribuição de Sofá 3 (três) lugares: módulo estofado de 3 lugares, revestido em tecido ou couro sintético, cor a escolha do contratante, com pés cromado.	UN X DIÁRIA	03	07	38,00	798,00
	15 – MESA DE CENTRO Locação com distribuição de Mesa de centro com tampo de vidro, com medida média de 0,50 m X 1,00 m X 0,50 m de altura.	UN X DIÁRIA	02	07	14,00	196,00
	16 – MESA DE APOIO Locação com distribuição e manutenção de mesa para atendimento, retangular, tamanho padrão.	UN X DIÁRIA	32	07	11,00	2.464,00
	17 – MESA DE REUNIÃO 06 LUGARES Locação com distribuição de Mesa de reunião com capacidade para 06 pessoas: desmontável, podendo ser redonda, oval ou retangular com tampo de vidro.	UN X DIÁRIA	02	07	30,00	420,00
	18 – MESA TIPO DIRETOR Locação com distribuição de Mesa tipo diretor: em laminado melamínico (fórmica) cor branca com tampo inserido entre as estruturas, acabamento da borda do tampo em perfil de PVC semicircular (180º) com 18mm de espessura.	UN X DIÁRIA	01	07	40,00	280,00
	19 – MESA TIPO SECRETÁRIA Locação com distribuição de Mesa tipo secretária: em laminado melamínico (fórmica) cor branca com tampo inserido entre as estruturas, acabamento da borda do tampo em perfil de PVC semicircular (180º) com 18mm de espessura.	UN X DIÁRIA	61	07	6,30	2.690,10
	20 – MESA DE ESCRITÓRIO Locação com distribuição e manutenção de mesa para atendimento, retangular, tamanho padrão.	UN X DIÁRIA	02	07	15,00	210,00
	21 – MESA PLÁSTICA/PVC Locação com distribuição de Mesa PVC/plástico: mesa desmontável/emprilhável, quatro pés alta resistência.	UN X DIÁRIA	15	07	2,15	225,75
	22 – MESA PARA IMPRESSORA Locação com distribuição de Mesa para impressora: em laminado melamínico (fórmica) cor branca, acabamento da borda do tampo em perfil de PVC semicircular.	UN X DIÁRIA	15	07	10,00	1.050,00
23 – PIA EM INOX PARA COZINHA Locação com distribuição de Pia em inox para cozinha: com suporte móvel tipo balcão com kit instalação, Medida mínima de 125 X 120 X 050 CM (altura X comprimento X largura).	UN X DIÁRIA	02	07	15,00	210,00	
24 – LIXEIRAS Locação com distribuição de Lixeiras com capacidade para 30, 50 e 100 litros: em inox/plástico/papelão reciclável. Distribuídas conforme o ambiente (ver layout).	UN X DIÁRIA	32	07	4,00	896,00	
TOTAL						R\$ 27.318,55

Empresas: JDV EDUCAÇÃO E EVENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 09.597.053/0001-06

GRUPO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
			M²	DIARIAS		
03	25 – FRIGOBAR MÍNIMO 80 LITROS Locação com distribuição de Frigobar capacidade mínima 80 litros: na cor branca, 220 volts, prateleira e porta-latas modulares. Devidamente instalados.	UN X DIÁRIA	02	07	40,00	560,00
	26 – REFRIGERADOR MÍNIMO 270 LITROS Locação com distribuição de Refrigerador 270 litros: na cor branca, 220 volts, prateleira e porta-latas modulares. Devidamente instalados.	UN X DIÁRIA	03	07	50,00	1.050,00
	27 – BEBEDOURO DE GARRAFÃO 20 LITROS Locação com distribuição de Bebedouros elétricos com garrafas, 20 litros: na cor branca, metálica, ou cromado, 220 volts. Devidamente instalados.	UM X DIÁRIA	22	07	45,00	6.930,00
TOTAL						R\$ 8.540,00

GRUPO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
			M²	DIARIAS		
04	28 – PAINEL ELETRÔNICO SENHA Locação com manutenção de Painel eletrônico senha: com impressora instalada em pedestal com 15 controles ativo. Com software instalável nos computadores com possibilidade de chamamento via PC.	UM X DIÁRIA	02	07	150,00	2.100,00
	29 – APARELHO DE TELEVISÃO DE PLASMA, LCD OU LED MÍNIMO DE 42 POLEGADAS Locação com instalação e manutenção de aparelho de Televisão com tecnologia LED, LCD ou Plasma de 42", com no mínimo 1(uma) entrada de vídeo, 1(uma) entrada de áudio e vídeo, 1(uma) saída de áudio e vídeo, 2 (duas) entradas HDMI; entrada RGB (para PC); 1 entrada de áudio PC, tensão/Voltagem bivolt, com suporte de parede, em 220 Volts. A instalação compreenderá a parte elétrica e cabo para ser interligado ao computador.	UM X DIÁRIA	04	07	150,00	4.200,00
TOTAL						R\$ 6.300,00

Empresas: JDV EDUCAÇÃO E EVENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 09.597.053/0001-06
VALOR GLOBAL: R\$ 403.386,55

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os serviços serão realizados no Centro de Convenções de Palmas - Arnaud Rodrigues, Palmas - TO.

b) Os serviços contratados deverão ser iniciados e realizados observando o tempo necessário para a sua conclusão, para a conclusão das atividades dos outros contratados e a data do evento (previsto para o período de 21 a 27 de novembro de 2016):

Período	Data (novembro)	Duração (dias)
*Montagem	14 a 20	7
Evento	21 a 27	7
Desmontagem	28 a 30	3

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura até o final da realização do evento.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

d) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 19 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

1.4. Condições de Pagamentos:

O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Administração, não deverá ser superior a 15 (quinze) dias úteis, contados da data da aceitação pelo Fiscal, na inexistência de outra regra contratual.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a pregoeira e o Secretário da SECRETARIA DA FAZENDA.

Palmas - TO, 01 de Novembro de 2016.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário

Empresa:

JDV EDUCAÇÃO E EVENTOS EIRELI - ME

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Secretária: **LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA**

PORTARIA-SEMARH Nº 91, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 35, de 01 de janeiro de 2015, e em consonância com o art. 58, III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Substituto	Contrato nº	Empresa	Objeto do Contrato
2016.39000.000062	Edmar Furtado Rodrigues Número Funcional 11460890-1	Zelia Aparecida Drumond Número Funcional 353802	047/2016	COMERCIAL JJ TORRE LTDA	O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais gráficos, para atender as necessidades da SEMARH, no prazo e nas condições ajustadas, decorrentes da adesão da Ata de Registro de Preços Comprasnet nº 019/2016, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência Nº 015/2016 da Secretaria do Meio ambiente e Recursos Hídricos.
			048/2016	C. F. DA SILVA	
			049/2016	GRAFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA	
			050/2016	SCLAN MALHAS LTDA EPP	
			051/2016	O&M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP	
			052/2016	RC CARTUCHOS, INF. E PAPELARIA LTDA	

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEMARH Nº 92, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoantes o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato Nº 35, de 01 de Janeiro de 2015, e em consonância com o art. 58, III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e com a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2016/39000/000096, tendo como o objeto, contratar a empresa J&M INFORMÁTICA LTDA-ME para o fornecimento na aquisição 04 (quatro) unidades Leitores Digitais visando atender a Gerencia de Recursos Humanos com equipamentos de captura das impressões digitais para registro de pontos (REP) da secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação para efetivação da despesa solicitada em favor da empresa J&M INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ nº 19.606.934/0001-08, no valor de R\$ 2.820,00 (Dois mil e oitocentos vinte reais.)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: **MARCOS ESNER MUSAFIR**

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0928, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento do disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, sem ônus, a servidora MARIA ANA SALVIANO DE SOUSA, Médico, matrícula nº 240142/2, para responder interinamente pela Diretoria Técnica do Hospital de Referência de Araguaína, a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0929, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento do disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, sem ônus, o servidor JOSE CELSO RODRIGUES CINTRA, Médico, matrícula nº 841885/2, para responder interinamente pela Diretoria Técnica Regional Norte, a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2016

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 9h30min (Horário de Brasília) do dia 18 de novembro de 2016 realizará a abertura da licitação em tela, que visa a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Órtese e Prótese, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.publinexo.com.br. Informações pelos telefones: (63) 3218-1722/3098. (Processo nº 1293/2015). Pregoeira: Wiviane Nara.

Palmas, 01 de novembro de 2016.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretaria de Estado da Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016**

A Secretaria de Estado da Saúde através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 21 de novembro de 2016 realizará a abertura da licitação na modalidade tomada de preços, que visa a seleção de empresa especializada em Construção Civil, com fornecimento de mão de obra e material, para execução da obra da Reforma e Ampliação do Laboratório Central de Saúde Pública na cidade de Palmas, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. O edital estará disponível no site: www.saude.to.gov.br e na Superintendência da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde. Maiores informações através dos telefones: (0xx63) 3218-3098/1722. (Processo 2016/37000/000024).

Palmas, 01 de novembro de 2016

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretaria de Estado da Saúde

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2016
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Final do Pregão Eletrônico Nº 52/2016 - Processo Administrativo Nº 2015/30550/1004, conforme segue:

MCX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 12.068.781/0001-35, o valor adjudicado R\$ 3.799,86;

DATAMED LTDA
CNPJ: 38.658.399/0001-75, o valor adjudicado R\$ 460.000,00

O valor total adjudicado R\$ 463.799,86. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br.

Palmas/TO, 31 de outubro 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, higienização, esterilização e conservação predial das unidades da Hemorrede do Tocantins, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços vence às 18h00min do dia 04/11/2016.

Maiores informações poderão ser obtidas na SESA/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1722/3098.

Palmas/TO, 01 de novembro de 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o pregão eletrônico nº 103/2016, realizado às 09h30min do dia 31/10/2016, objetivando o Registro de Preço de medicamentos, no sistema Publinexo, restou DESERTO (Processo Administrativo 2015/30550/000272).

Palmas, 31 de outubro de 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretaria de Estado da Saúde

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: **CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, PAPILOSCOPISTA E AGENTE DE NECROTOMIA

EDITAL 002/33-2014

TERCEIRA CHAMADA DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA, ESTABELECIMENTO DE NORMAS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E CRIMINAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e o Ato Governamental nº 16 NM, publicado no Diário Oficial do Estado n. 4.288, de 02 de janeiro de 2015, TORNA PÚBLICO o presente Edital de Convocação, em terceira chamada, para Matrícula, Estabelecimento de Normas para os Cursos de Formação Profissional e Solicitação de Documentos para Investigação Social e Criminal dos candidatos da ampla concorrência, conforme segue:

1 DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1.1 São convocados para matrícula, em terceira chamada, nos Cursos de Formação Profissional para os cargos de Agente de Polícia e Escrivão de Polícia da Polícia Civil do Estado do Tocantins, os candidatos constantes do Anexo I a este Edital, devendo comparecer na sede da Academia da Polícia Civil, situada na Quadra 804 Sul, Alameda 07, Lote 01, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, no dia 4 de novembro de 2016, das 8 às 17 horas (horário de Palmas, TO).

1.2 Somente será admitida a matrícula, nos Cursos de Formação Profissional, aos candidatos que preencherem os requisitos para exercício do cargo, assim como apresentarem, pessoalmente ou por procurador, a documentação, exigida neste edital, no local e período estipulados.

1.3 No caso de matrícula efetuada por intermédio de procurador, este deverá portar e entregar procuração pública específica para tal finalidade.

1.4 O ato de efetuar a matrícula no Curso de Formação Profissional pelo candidato implicará a ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e eventuais alterações, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5 Não haverá prazo extra para apresentação de documentação exigida para matrícula.

1.6 Será eliminado do concurso o candidato que: deixar de apresentar os documentos necessários à matrícula no Curso de Formação; deixar de efetuar a matrícula no período estipulado; deixar de comparecer ao Curso de Formação Profissional ou dele se afastar por qualquer motivo; não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

1.7 O candidato que não apresentar a documentação completa exigida, no ato da matrícula, terá sua inscrição no Curso de Formação Profissional preliminarmente indeferida pela Secretaria Acadêmica da Acadepol.

1.8 O candidato poderá apresentar recurso ao indeferimento da matrícula, o qual deverá ser interposto junto à Diretoria da Acadepol, no dia 5 de novembro de 2016, das 8h às 17h, e por esta será encaminhado à apreciação do Secretário de Estado da Segurança Pública.

1.9 No caso de não preenchimento das vagas disponíveis para o Curso de Formação Profissional, poderá(ão) ser realizada(s) nova(s) chamada(s) para matrícula, obedecida a ordem de classificação na 1ª etapa do concurso público, via Edital(is) publicado(s) no Diário Oficial do Estado do Tocantins até a data de início das aulas, incumbindo aos candidatos o acompanhamento da(s) eventual(is) publicação(ões).

1.10 Após análise da documentação apresentada pelos candidatos e dos recursos interpostos, o Secretário da Segurança Pública publicará edital, através do Diário Oficial do Estado, com a homologação da matrícula daqueles que estiverem com a documentação de acordo com o presente Edital e a exclusão dos candidatos que não preencheram os requisitos para inscrição no curso.

1.11 Será desligado do Curso de Formação Profissional o candidato *sub judice* que, durante o curso, tiver a decisão judicial cassada ou reformada.

2 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

2.1 Os candidatos convocados para matrícula no Curso de Formação Profissional deverão se apresentar, no período estipulado, na sede da Academia da Polícia Civil, localizada na Quadra 804 Sul, Alameda 07, Lote 01, Plano Diretor Sul - Palmas - TO, para entrega da seguinte documentação à Secretaria Acadêmica da Acadepol (original e cópia ou cópia autenticada):

a) título de eleitor e comprovante de votação da última eleição e/ou justificativa de não-votação, em ambos os turnos, se for o caso ou, ainda, certidão de quitação eleitoral, caso não possua os mencionados comprovantes;

b) comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

c) carteira de identidade;

d) carteira nacional de habilitação, categoria B, no mínimo;

e) diploma, devidamente registrado, do curso de nível superior pré-requisito para o cargo, conforme especificado no Edital de Abertura;

f) declaração de não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;

g) 1 (uma) foto 3x4 recente;

h) certidão narrativa (original), com data igual ou posterior à publicação deste edital, do processo que determina matrícula no Curso de Formação Profissional (exclusivamente para candidato matriculado em cumprimento à decisão judicial);

i) certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (originais) emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e/ou regionais federais do país, relativos ao exercício da função de jurado, para critério de desempate, conforme item 5 deste edital (exclusivamente para candidato que tenha exercido a função de jurado);

j) certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (originais) que comprovem tempo de serviço público, para critério de desempate, conforme item 5 deste edital (exclusivamente para candidato que tenha tempo de serviço público).

k) atestado médico, conforme modelo constante no Anexo II, comprovando que o candidato não possui impedimento para cursar as disciplinas que envolvam atividade física;

l) ficha cadastral para concessão de ajuda de custo e demais documentos elencados no subitem 4.1.13 deste edital, aplicável apenas aos candidatos que fizerem esta opção no ato da matrícula, nos termos deste edital.

m) declaração de não opção pela ajuda de custo, aplicável somente ao candidato servidor público de órgão da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Estadual, que fizer opção pelos vencimentos do órgão ao qual seja atualmente vinculado, conforme subitens 4.1.12 e 4.1.14 deste edital.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL E CRIMINAL

3.1 Os candidatos convocados deverão, também, a fim de subsidiar a Investigação Social e Criminal, apresentar à Diretoria de Inteligência e Estratégia da Secretaria da Segurança Pública, no mesmo local e prazo estipulados no item 1, os seguintes documentos:

a) certidão (original) de antecedentes criminais da(s) cidade(s) da jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos:

a.1) da Justiça Federal;

a.2) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal (comum e juizado especial);

a.3) da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

a.4) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

b) certidão (original) de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

c) certidões (originais) de antecedentes expedidas pela Polícia Federal e pela(s) Polícia(s) Civil(is) do(s) Estado(s) ou do Distrito Federal, onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos

d) certidões (originais) dos cartórios de protestos de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

e) certidões (originais) dos cartórios de execução cível da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

f) certidão funcional (original) da corregedoria do(s) órgão(s) onde tenha trabalhado nos últimos 5 (cinco) anos (apenas para quem tenha trabalhado no serviço público nesse período);

g) autorização para obtenção, pela Diretoria de Inteligência e Estratégia da Secretária da Segurança Pública, de dados funcionais do candidato junto a órgãos públicos, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e pessoas jurídicas de direito privado (original);

h) comprovante (original e cópia ou cópia autenticada) da residência atual (contas de água, luz, telefone, contracheque etc.);

i) comprovante (original e cópia ou cópia autenticada) da residência anterior (contas de água, luz, telefone, contracheque etc.), caso a residência atual seja inferior a 5 (cinco) anos.

j) questionário de informações confidenciais (original);

k) 1 (uma) foto 3X4 recente;

l) cópias da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (original e cópia ou cópia autenticada).

3.2 Para o preenchimento do questionário de informações confidenciais, da declaração de não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal, bem como da autorização para obtenção de dados funcionais pela Diretoria de Inteligência e Estratégia da Secretária da Segurança Pública, o candidato deverá:

a) acessar o link relativo ao Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Tocantins no site da Secretaria da Segurança Pública (<http://www.ssp.to.gov.br/policia-civil/concurso>);

b) localizar o link correlato ao concurso para provimento de vagas nos cargos de Agente de Polícia, Escrivão de Polícia, Agente de Necrotomia e Papiloscopista;

c) baixar os arquivos em PDF;

d) imprimir e preencher, total e corretamente os documentos, devendo, ainda, rubricar todas as páginas e assinar ao final.

3.3 Será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que tiver omitido, no preenchimento do Questionário de Informações Confidenciais, fato que impossibilitaria a sua matrícula no Curso de Formação.

3.4 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

3.5 Somente serão aceitas certidões expedidas dentro do prazo de validade específico, se constante da certidão, ou, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital.

3.6 Serão desconsiderados os documentos rasurados.

3.7 As certidões emitidas pela internet são válidas, desde que emitidas com certificação (autenticação) digital.

3.8 Não haverá prazo extra para apresentação da documentação exigida para Investigação Social e Criminal.

3.9 Poderão ser solicitados, a qualquer tempo durante a Investigação Social e Criminal, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

4. DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

4.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1.1 Os Cursos de Formação Profissional para os cargos de Agente de Polícia e Escrivão de Polícia da Polícia Civil do Estado do Tocantins, de caráter eliminatório e classificatório, regular-se-ão pelos respectivos Planos de Curso e pelas normas do Regimento Interno da Academia da Polícia Civil, observadas as disposições do Edital de Abertura, bem como do presente Edital.

4.1.2 Os Cursos de Formação Profissional serão compostos por aulas presenciais, a distância, bem como por estágio supervisionado, da seguinte forma:

a) Curso de Formação para o cargo de Agente de Necrotomia: carga horária total de 540 (quinhentos e quarenta) horas/aula, sendo 360 (trezentos e sessenta) presenciais e 180 (cento e oitenta) a distância;

b) Curso de Formação para o cargo de Agente de Polícia: carga horária total de 560 (quinhentos e sessenta) horas/aula, sendo 380 (trezentos e oitenta) presenciais e 180 (cento e oitenta) a distância;

c) Curso de Formação para o cargo de Escrivão de Polícia: carga horária total de 540 (quinhentos e quarenta) horas/aula, sendo 360 (trezentos e sessenta) presenciais e 180 (cento e oitenta) a distância;

d) Curso de Formação para o cargo de Papiloscopista: carga horária total de 540 (quinhentos e quarenta) horas/aula, sendo 360 (trezentos e sessenta) presenciais e 180 (cento e oitenta) a distância.

4.1.3 A frequência mínima será de 90% (noventa por cento) da carga horária prevista para o curso.

4.1.4 As aulas presenciais dos Cursos de Formação Profissional serão realizadas na sede da Academia da Polícia Civil, localizada na Quadra 804 Sul, Alameda 07, Lote 01, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, no período de 07 de novembro a 21 de dezembro de 2016.

4.1.5 As disciplinas não presenciais serão ministradas por intermédio da Rede de Ensino a Distância da Secretaria Nacional da Segurança Pública - Rede EaD/Senasp.

4.1.6 A critério da Direção da Academia da Polícia Civil, poderão ser utilizados outros espaços para as aulas presenciais, caso necessário.

4.1.7 O estágio supervisionado será realizado nas unidades da Polícia Civil do Estado do Tocantins, podendo haver diligências externas.

4.1.8 A aula inaugural do Curso de Formação Profissional ocorrerá na manhã do dia 07 de novembro de 2016, às 8h, em local a ser informado por intermédio de comunicado a ser publicado no site do concurso.

4.1.9 O candidato que estiver frequentando o Curso de Formação Profissional estará sujeito a regime de semi-internato, em tempo integral, com frequência obrigatória e dedicação exclusiva, executando atividades que poderão se desenvolver nos períodos diurno e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a critério da Diretoria da Academia da Polícia Civil.

4.1.10 A Secretaria da Segurança Pública não se responsabiliza pela requisição do candidato em seu local de trabalho, nem pelas despesas com o deslocamento do aluno para a frequência no Curso de Formação Profissional.

4.1.11 Nos termos do art. 154 da Lei Estadual nº 1.654, de 6 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, ao aluno regularmente matriculado será fornecida ajuda de custo equivalente a 60% (sessenta por cento) do subsídio da classe inicial do cargo ao qual concorre, enquanto durar o curso de formação profissional.

4.1.12 O ocupante de cargo efetivo na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, durante o Curso de Formação Profissional poderá escolher pela percepção da ajuda de custo prevista no subitem anterior ou pelos vencimentos ou subsídios de seu órgão de origem.

4.1.13 Para receber a ajuda de custo, o candidato deverá entregar à Secretaria Acadêmica, no ato da matrícula, a seguinte documentação, além daquela já mencionada neste edital,:

I - cópia da Carteira de Identidade;

II - cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

III - cópia do documento com o número do PIS/PASEP ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal) do candidato;

IV - cópia de comprovante de conta bancária do titular individual da conta (não será aceito comprovante bancário de conta salário ou conta conjunta);

V - cópia do comprovante de endereço atual;

VI - ficha cadastral para concessão de ajuda de custo devidamente preenchida.

4.1.14 O candidato servidor público do Estado poderá optar pelo não recebimento da ajuda de custo, mediante assinatura de declaração no ato da matrícula.

4.1.15 Para o preenchimento da ficha cadastral para concessão de ajuda de custo ou da declaração de opção pelo não recebimento da ajuda de custo, o candidato deverá:

a) acessar o link relativo ao Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Tocantins no site da Secretaria da Segurança Pública (<http://www.ssp.to.gov.br/policia-civil/concurso>);

b) localizar o link correlato ao presente concurso para provimento de vagas nos cargos de Agente de Polícia, Escrivão de Polícia, Agente de Necrotomia e Papiloscopista;

c) baixar os arquivos em PDF;

d) imprimir e preencher total e corretamente os documentos.

4.1.16 O aluno desligado do curso por falta disciplinar é obrigado a devolver aos cofres públicos os valores da ajuda de custo percebidos até a data do desligamento.

4.1.17 Os resultados obtidos nos Cursos de Formação Profissional, depois de homologados pelo Diretor da Academia da Polícia Civil, serão publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

4.1.18 O candidato poderá ser solicitado a qualquer momento, durante a realização do Curso de Formação Profissional, a apresentar exame laboratorial toxicológico para maconha, cocaína e anfetaminas, podendo vir a ser desligado do curso e, consequentemente, eliminado do concurso, caso não apresente o referido exame até antes do encerramento do curso ou se o exame apresentar resultado positivo para as substâncias examinadas.

4.1.19 A despesa referente ao exame toxicológico supra mencionado deverá correr por conta do candidato.

4.1.20 Durante a realização do Curso de Formação Profissional, o aluno/candidato deverá se submeter a todas as normas e regulamentos da Academia da Polícia Civil.

4.1.21 Durante a disciplina denominada Técnicas de Abordagem, Imobilização e Uso diferenciado da Força, o candidato terá contato com as seguintes substâncias: espargidor de agente químico de pimenta - spray de pimenta (ingrediente ativo - oleoresinapsicum-OC) e espargidor de gás lacrimogênio (ingrediente ativo - ortoclobenzilmalononitrilo).

4.1.22 A conduta e conceito do candidato durante o Curso de Formação Profissional serão considerados durante a Investigação Social e Criminal, caso já não tenha sido contraindicado antes do início do curso.

4.1.23 O ingresso do candidato mediante matrícula no Curso de Formação Profissional será na condição de aluno.

4.2 DAS DISCIPLINAS DE ENSINO A DISTÂNCIA

4.2.1 Ao longo do Curso de Formação Profissional, os candidatos serão matriculados em disciplinas à distância, de caráter unicamente eliminatórias, a serem ministradas por intermédio de plataforma de ensino a distância da Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp.

4.2.2 Será considerado eliminado do Curso de Formação Profissional e, consequentemente, do concurso público o candidato que não for aprovado nas disciplinas a distância.

4.2.3 A nota mínima a ser obtida nas disciplinas a distância será definida pelo sistema de ensino a distância da Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp.

4.2.4 As atividades acadêmicas relacionadas à disciplina a distância serão regidas pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp e acompanhadas pela Academia da Polícia Civil.

4.2.5 A participação na disciplina a distância deverá se dar nos horários em que o candidato não estiver envolvido em atividades presenciais junto à Academia da Polícia Civil.

4.2.6 A Academia da Polícia Civil somente fornecerá acesso à internet nas dependências da respectiva sede ao candidato que demonstrar impossibilidade de participar da disciplina a distância por meios próprios.

4.3 DAS DISCIPLINAS PRESENCIAIS

4.3.1 Os alunos matriculados no Curso de Formação Profissional deverão comparecer aos locais designados para a realização das aulas, bem como das atividades cívicas, conforme cronograma das respectivas turmas, trajando:

a) na aula inaugural e na solenidade de encerramento do curso, passeio completo;

b) nas aulas teóricas, camisa do uniforme da Academia da Polícia Civil, calça jeans azul marinho e tênis preto;

c) nas aulas práticas, uniforme padrão tático (e camisa da Acadepol) e/ou de condicionamento físico, conforme descrito no subitem seguinte.

4.3.2 O candidato deverá adquirir os seguintes materiais para a realização das aulas táticas:

a) calça operacional de cor preta, de rip stop, com seis bolsos, sendo dois frontais, dois laterais, na altura das coxas, e dois na parte traseira;

b) cinto tático operacional, preferencialmente com protetor lombar, na cor preta;

c) coldre de perna, tipo robocop, para pistola Taurus PT 24/7;

d) porta lanterna de cor preta (para utilizar no cinto tático);

e) porta carregador duplo para pistolas Taurus PT 24/7 (para utilizar no cinto tático);

f) porta algemas na cor preta (para utilizar no cinto tático).

g) lanterna tática operacional de cor preta, com tamanho entre 10 e 15 centímetros e acionamento por botão traseiro, bem como respectivas pilhas ou baterias para funcionamento;

h) calçado tático policial, consistente em bota ou coturno na cor preta, confeccionada em material de tecnologia adequada à atividade operacional;

i) óculos de proteção individual de lente transparente (não precisa ser balístico);

j) protetor auditivo tipo abafador de ruído;

k) boné preto liso.

4.3.3 O candidato deverá adquirir os seguintes materiais para a realização das aulas de condicionamento físico:

a) camiseta regata branca lisa (para homens e mulheres);

b) top preto para as mulheres (para uso por baixo da camiseta);

c) bermuda preta lisa de tadel (para os homens);

d) bermuda preta de lycra (para as mulheres).

4.4 DAS AVALIAÇÕES.

4.4.1 As avaliações dos Cursos de Formação Profissional serão divididas em:

a) prova prática, de caráter eliminatório, para a disciplina de Manuseio de Arma de Fogo e Técnicas de Tiro;

b) provas teóricas a distância, de caráter eliminatório, por intermédio da Rede de Ensino a Distância da Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp;

c) prova teórica presencial, de caráter eliminatório e classificatório, consistente na Verificação de Aprendizagem.

4.4.2 DA PROVA PRÁTICA DA DISCIPLINA MANUSEIO DE ARMA DE FOGO E TÉCNICAS DE TIRO

4.4.2.1 Os alunos serão avaliados nas suas habilidades de operar a pistola e de efetuar disparos.

4.4.2.2 Os candidatos deverão efetuar 10 (dez) disparos em alvo de silhueta (tipo humanoide, padrão Acadepol/TO) à distância de 5 (cinco) metros, no prazo de 2 (dois) minutos. O aluno iniciará a prova a partir da posição de pronto baixo e efetuará o primeiro disparo obrigatoriamente em ação dupla e os demais em ação simples ou dupla. Cada acerto na área do garrafão valerá 1 (um) ponto.

4.4.2.3 Será considerado apto o candidato que obtiver pelo menos 6 (seis) pontos na prova.

4.4.2.4 Caso o candidato não obtenha a nota mínima, poderá realizar a prova mais uma vez.

4.4.2.5 Os procedimentos de municiar carregadores, carregar e alimentar a arma são parte da prova, devendo ser executados pelo candidato ao comando do instrutor, no tempo máximo de um minuto.

4.4.2.6 As falhas de natureza humana tais como deixar de municiar o carregador com a quantidade indicada pelo comando do instrutor, ou não efetuar a quantidade de disparos comandados, não darão ao aluno o direito de compensar os disparos não efetuados na prova.

4.4.2.7 Todas as orientações ou normas pertinentes à execução da prova serão explicadas pelos instrutores, no dia da avaliação, antes do início da prova.

4.4.2.8 No(s) alvo(s) humanoide(s) utilizado(s) na prova constarão:

- a) local e data da avaliação;
- b) nome e assinatura do candidato, do instrutor/avaliador, bem como de duas testemunhas;
- c) modelo e calibre da arma;
- d) resultado da prova.

4.4.3 DA PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

4.4.3.1 As provas de Verificação de Aprendizagem dos Cursos de Formação Profissional terão caráter eliminatório e classificatório e valerão no máximo 10,00 pontos.

4.4.3.2 As provas de verificação de aprendizagem, nas quais serão avaliados todos os conteúdos ministrados nos Cursos de Formação Profissional, conforme respectivos Planos de Curso, serão do tipo objetiva de múltipla escolha, contendo entre 50 (cinquenta) e 100 (cem) questões, a critério da Direção da Academia da Polícia Civil e respectivo corpo docente, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta.

4.4.3.3 As provas de verificação de aprendizagem dos Cursos de Formação Profissional terão duração de 5 (cinco) horas, e serão realizadas em data, local e horário a serem definidos.

4.4.3.4 Será considerado eliminado do Curso de Formação Profissional e, conseqüentemente, do concurso público o candidato que auferir nota inferior a 70% (setenta por cento) da pontuação máxima definida para esta etapa.

4.4.3.5 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e na folha de respostas. Em nenhuma hipótese, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.4.3.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e/ou mais de uma marcação por item. Nesses casos, será atribuída nota 0,00 (zero) ao item.

4.4.3.7 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.

4.4.3.8 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais e de seu documento de identidade, em especial o nome e a sua inscrição.

4.4.3.9 Terá sua prova anulada e será eliminado do Curso de Formação Profissional e, conseqüentemente, do concurso público o candidato que, em qualquer momento da aplicação das provas:

- a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e/ou ilegais para obter vantagens para si e/ou para terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- c) utilizar lápis, borracha, livro, dicionário, notas e/ou impressos não autorizados e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) utilizar caneta que não seja a esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente;

e) for surpreendido portando e/ou utilizando aparelhos eletrônicos e/ou outros objetos, como relógio de pulso e aparelho celular;

f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;

g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante definitivo de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

h) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

i) se recusar a entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização;

j) se afastar da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou de servidor da Academia da Polícia Civil;

k) se ausentar da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

l) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e nas folhas de respostas;

m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

n) não permitir a coleta de sua assinatura;

p) descumprir este edital e/ou outros que vierem a ser publicados.

4.4.3.10 Será eliminado do Curso de Formação Profissional e, conseqüentemente, do concurso público se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e/ou por meio de investigação policial ter o candidato se utilizado de processo ilícito.

4.4.3.11 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de prova.

4.4.3.12 O gabarito oficial preliminar da verificação de aprendizagem do curso de formação profissional será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ssp.to.gov.br/policia-civil/concurso>, no 1º (primeiro) dia útil seguinte ao da aplicação da prova.

4.4.3.13 Eventuais recursos contra o gabarito oficial preliminar deverão ser interpostos junto à Academia da Polícia Civil, no endereço constante deste edital, nos dois dias úteis subsequentes à publicação do mesmo.

4.4.3.14 Não haverá segunda chamada nem recuperação para as avaliações dos Cursos de Formação Técnico-Profissional.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA NOTA FINAL NO CONCURSO

5.1 A nota final no concurso público (NFCP) será a nota obtida no Curso de Formação Profissional (NCFP), conforme previsão do Edital de Abertura.

5.2 Em caso de empate na nota final, apurada pelo resultado na Verificação de Aprendizagem, na forma deste Edital, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso;
- b) pelo tempo de serviço público no Estado do Tocantins (art. 6º, §2º, II, "a" da Lei Estadual nº 1.654, de 6 de janeiro de 2006);
- c) pelo tempo de serviço público (art. 6º, §2º, II, "b" da Lei Estadual nº 1.654, de 6 de janeiro de 2006)
- d) pela maior idade (art. 6º, §2º, II, "c" da Lei Estadual nº 1.654, de 6 de janeiro de 2006)
- e) tiver exercido a função de jurado, conforme o art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008.

5.3 Os candidatos a que se referem as alíneas “b” usque “e” do subitem anterior, para exercício dos referidos direitos, deverão apresentar documentação comprobatória no ato da matrícula.

6. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E CRIMINAL

6.1 O candidato será submetido à Investigação Social e Criminal, que poderá se estender até a homologação do concurso, considerando-se seus antecedentes criminais, sociais e funcionais, bem como sua conduta e conceito no Curso de Formação Profissional, nos termos do item 17 do Edital de Abertura.

6.2 O candidato que não entregar a documentação referente à Investigação Social e Criminal nas datas estabelecidas neste e/ou em editais posteriores ou que for considerado contraindicado (não recomendado) na mesma será excluído do concurso, conforme subitem 17.1.12 do Edital de Abertura.

6.3 Constatada a infringência de qualquer dos dispositivos elencados no item 17 do Edital de Abertura, será o candidato notificado pessoalmente a apresentar defesa escrita no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.4 As razões da contraindicação (não recomendação) ficarão disponíveis para conhecimento do candidato na Diretoria de Inteligência e Estratégia da Secretaria da Segurança Pública, situada na Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro, Palmas, TO, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação da contraindicação (não recomendação).

6.5 Compete à Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins fazer a análise da defesa escrita do candidato e esta fundamentará o julgamento, expondo os argumentos de fato e de direito, em ata a ser lavrada pelo Secretário da Segurança Pública, nos termos do item 17.1.8 do Edital de Abertura.

6.6 Caso seja decidido pela exclusão do candidato, este será notificado e excluído através de publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nos termos do subitem 17.1.9 do Edital de Abertura.

6.7 Caso o candidato seja excluído antes do início do Curso de Formação Profissional, sua matrícula não será homologada.

6.8 Na hipótese de exclusão durante o Curso de Formação Profissional, será o candidato desligado do curso.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O candidato que interpuser recurso previsto neste Edital, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.2 Recurso cujo teor desrespeite o órgão será preliminarmente indeferido.

7.3 Os recursos poderão ser interpostos pessoalmente ou por meio de procurador, que deverá portar e entregar, no ato do recurso, procuração pública específica para tal finalidade.

7.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, fora do prazo e/ou em desacordo com o Edital de Abertura, ou com este edital.

7.5 Na contagem dos prazos previstos neste Edital incluem-se os dias do início e do término.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Segurança Pública.

7.7 Será considerada, durante o curso de Formação Profissional, legislação em vigor até a data de início das aulas.

7.8 O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a Secretaria da Segurança Pública, enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Academia da Polícia Civil. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

Palmas, 31 de outubro de 2016.

CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS
Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO I

1. AGENTE DE POLÍCIA

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA		
Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
66	VANDRÉ SILVA COELHO	1402026045
67	JIOVANE POLICENA DE FREITAS	1402034550
68	WESLEY PEREIRA PIRES	1402021305
69	RODRIGO SCHMIDT SURJUS	1402018033
70	LEOJANE DE JESUS SILVA	1402014951

2. ESCRIVÃO DE POLÍCIA

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA		
Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
250	MARILEY SCHWARZ	1402016841
251	LOAN DA SILVA BARBOZA	1402009935
252	ALEXANDRE DIAS CARNEIRO	1402020967
253	NAUR VITTORAZZI NOGUEIRA PEREIRA	1402004922
254	VIVIANNY COSTA FERREIRA	1402032448
255	KELLY CRISTINA ROCHA AZARIAS	1402030456
256	CASSIA RAFAELA SOARES SOUSA	1402022184
257	PATRICIA SILVA NEVES	1402015102
258	ELISA DOS REIS VIANA MAGALHÃES	1402011425
259	ARLAN DE OLIVEIRA ATAIDE	1402007055
260	SHEILA MARISE NOGUEIRA BENIZ PARENTE	1402017153
261	VANESSA SAMPAIO DA SILVA	1402020599
262	GABRIELA FREITAS CARVALHO VIANA	1402023032
263	LORENA RODRIGUES CARVALHO SILVA	1402001367
264	MAÍZA MARTINS PARENTE HAWAT	1402015536
265	ANTONILSON SOUSA SILVA	1402021532
266	FELIX VALOIS DE QUEIROZ JUNIOR	1402013071

ANEXO II

MODELO DE ATESTADO MÉDICO TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE ATESTADO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) _____, RG nº _____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº _____ encontra-se apto(a) para realizar atividades de esforços físicos, podendo participar das aulas práticas do Curso de Formação Técnico-Profissional

Local e data
(máximo de 30 dias de antecedência à data de matrícula).

Assinatura do Profissional
Carimbo/CRM

ADAPEC

Presidente: **HUMBERTO VIANA CAMELO**

PORTARIA Nº 387, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SUSANE AMARAL TERRA, matrícula funcional nº 895390-5 como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 43/2016 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2016 34430004894, firmado com KALLYNA MARIA DE ARAÚJO NEVES DE LYRA E VIEIRA CPF nº 030.174.244-80.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora BÁRBARA DE JESUS SEIDEL, matrícula funcional nº 11155566-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 388, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de um imóvel para abrigar a Unidade Local de Execução de Serviço da ADAPEC/TO no município de Nazaré - TO;

CONSIDERANDO ainda o Parecer Jurídico nº 166/2016, de 26 de Outubro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para locação de imóvel urbano, junto a PAULO VIEIRA SANTOS JÚNIOR, CPF nº 665.969.984-87, no valor mensal de R\$ 730,00 (Setecentos e trinta reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 8.760,00 (Oito mil setecentos e sessenta reais), conforme Processo 2016.34430.004929.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº 2016.34530.20.122.1148.4080.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.36 e Fonte 0240666666.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

PORTARIA Nº 389, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor KEDES LAERSON e SANTOS, matrícula funcional nº 818530-4, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 01/2016, vinculado ao processo nº 2015.34430.00989, firmado com a empresa BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ nº 03.817.702/0001-50.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar o servidor KÁTIA AIRES RIBEIRO SPILLERE, matrícula funcional nº 1035134-6, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

PORTARIA Nº 390, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA ARAUJO, matrícula funcional nº 11234903/1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 46/2016 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2016 34430 004909, firmado com SEBASTIANA ROCHA DA SILVA, CPF nº 177.981.592-15

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora TASSIA BARROS G. FALCÃO, matrícula funcional nº 1093606-4, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR a Cláusula Segunda e o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2015, do Processo nº 2015 3443 002395, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins com o senhor Epitácio Alves Magalhães, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.710, de 23/09/16, fls. 24. Onde se lê: vigência 30 de setembro de 2016 a 01 de outubro de 2017; Leia-se: 01 de outubro de 2016 a 30 de setembro de 2017.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 58/2012.
PROCESSO: Nº 2012.3443.002256.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
LOCADOR: SATURNINO FIRMINO DA SILVA.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, reajustar seu valor e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 493,90 (quatrocentos e noventa e três reais e noventa centavos) mensais. Total de R\$ 5.926,80 (cinco mil novecentos e vinte seis reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1048.4080.0000.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
FONTE: 02406666666.
VIGÊNCIA: de 01/01/2017 até 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016.
SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMÊLO.
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
SATURNINO FIRMINO DA SILVA.
Proprietária do imóvel urbano.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 52/2016.
PROCESSO: Nº 2016.34430.004929
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADOR: PAULO VIEIRA SANTOS JÚNIOR.
OBJETO: Locação de imóvel, situado à Rua Castro Alves, nº 15, Centro, no Município de Nazaré - TO.
VALOR: R\$ 730,00 (Setecentos e trinta reais) mensais. Total de R\$ 8.760,00 (Oito mil e setecentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2016.34530.20.122.1148.4080.0000.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
FONTE: 02406666666.
VIGÊNCIA: 01/11/2016 até 31/10/2017.
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2016.
SIGNATÁRIOS:
HUMBERTO VIANA CAMÊLO.
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
PAULO VIEIRA SANTOS JÚNIOR.
Proprietário do imóvel urbano.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 55/2012.
PROCESSO: Nº 2012.3443.002193
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
CONTRATADA: OI S.A
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato, reajustar o valor em 8,10% conforme IST (índice de serviço de comunicação) e atualizar dotação orçamentária.
VALOR ESTIMADO: R\$ 4.478,52 (quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2016.34430.20.126.1148.4110.000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE: 0100666998.
VIGÊNCIA: de 07/11/2016 até 06/11/2017.
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2016.
SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMÊLO
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
WAGNER OLIVEIRA GOMES E MELISANDRA MARIS F. DA SILVA
HORTA
Contratada - OI S.A

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 39/2012.
PROCESSO: Nº 2012.3443.001071.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
LOCADORA: JOANA RODRIGUES DE MENESES.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, reajustar seu valor e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 937,03 (Novecentos e trinta e sete reais e três centavos) mensais, perfazendo um total de R\$ 11.244,36 (Onze mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2016.3453.20.122.1148.4080.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
FONTE: 0240.
VIGÊNCIA: de 08/11/2016 até 07/11/2017.
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2016.
SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMÊLO
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
JOANA RODRIGUES DE MENESES
Proprietária do imóvel urbano.

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A

Presidente: JOSÉ DOS SANTOS FREIRE JUNIOR

DIRETORIA OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

PORTARIA/Nº 043/FOMENTO/2016

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 8.666/93;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de aquisição de impressos gráfico para atender a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A,

Considerando o parecer favorável da coordenadoria jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito.

Considerando a permissibilidade esculpida no inciso II e parágrafo primeiro do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do inciso II e §1º do art. 24 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para aquisição de material gráfico, pelo valor total de R\$ 15.380,00 (Quinze mil trezentos e oitenta reais), por meio de Contratação, com a empresa ARTES GRÁFICAS TOCANTINS LTDA-ME, inscrito no CNPJ n. 13.884.024/0001-00, tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 060/2016 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de Outubro de 2016.

MAURILIO RICARDO ARAÚJO DE LIMA
Diretor Operacional, Administrativo-Financeiro

PORTARIA/Nº 044/FOMENTO/2016

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 8.666/93;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de seguro predial do edifício da sede da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

Considerando o parecer favorável da coordenadoria jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no inciso II e parágrafo primeiro do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do inciso II e §1º do art. 24 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para prestação de serviço de seguro predial do edifício da sede da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, pelo valor total de R\$ 2.066,84 (dois mil e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), por meio de Contratação, com a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, inscrito no CNPJ n. 61.074.175/0001-38, tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 056/2016 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de Outubro de 2016.

MAURILIO RICARDO ARAÚJO DE LIMA
Diretor Operacional, Administrativo-Financeiro

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATSPresidente: **EDER MARTINS FERNANDES****PORTARIA Nº 238/2016/GABPRES, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe confere a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal do Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Nº PROCESSO	Empresa	Objeto do Contrato	Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal
057/2015 PROCESSO Nº 2015/3897/00325	JILVAN JORGE DE ABREU	O objeto deste contrato é a locação para captação de água em terreno privativo no município de Conceição do Tocantins - TO.	Sabrina Matias Gondim Mat. 975520-5	Stefanny Paula Silva de Assunção Mat. 11215194-2

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Supervisor Geral de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao setor de Diretoria de Administração e Finanças para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Produção e Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

AGETOPresidente: **SÉRGIO LEÃO** (Respondendo)**PORTARIA AGETO Nº 435, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos nº 14 - NM, de 1º de janeiro de 2015 e 67 - DSG, de 15 de janeiro de 2015, e MP nº 38, de 04 de outubro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículo oficial desta Agência:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO
01	Gilberto Cardoso Loureira	403470	Técnico em Suporte de Rotinas Administrativas

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA AGETO Nº 436, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos nº 14 - NM, de 1º de janeiro de 2015 e 67 - DSG, de 15 de janeiro de 2015, e MP nº 38, de 04 de outubro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículo oficial desta Agência:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO
01	Jose Pereira da Silva Neto	490821	Engenheiro Civil

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

TERRAPALMASDiretor-Presidente: **ALEANDRO LACERDA GONÇALVES****PORTARIA TERRAPALMAS Nº 065/2016**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 146, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.065, de 10 de fevereiro de 2014 e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Valter José de Faria Júnior, matrícula funcional 740011-1 e Wenderson Sousa Monteiro, matrícula funcional 20, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 017/2016, vinculado ao processo nº 021196/2016, firmado com a CARDEC PRE - MOLDADO LTDA - EPP, CNPJ: 26.890.608/0001-22.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 26 dias do mês de outubro de 2016.

PORTARIA TERRAPALMAS Nº 067/2016

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 146, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.065, de 10 de fevereiro de 2014 e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Claudiana Vitorino Sampaio, matrícula funcional 133 e Sibéria Felipe Inácio, matrícula funcional 101, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 018/2016, vinculado ao processo nº 022473/2016, firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - ASSECAD, CNPJ: 38.137.329/0001-71.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 26 dias do mês de outubro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 021196/2016
 CONTRATO Nº: 017/2016
 CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TerraPalmas.
 CONTRATADA: CARDEC PRE - MOLDADOS LTDA - EPP
 OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de marcos de concreto padrão "INCRA".
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
 VALOR ESTIMADO: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)
 DATA DA ASSINATURA: 21/10/2016
 VIGÊNCIA: 31/12/2016.
 SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Alann Cardec Candido Vieira - Representantes Legais da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 022721/2016
 CONTRATO Nº: 018/2016
 CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TerraPalmas.
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - ASSECAD
 OBJETO: presente Acordo tem por objetivo permitir que os empregados regularmente contratados pela COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS possam aderir ao plano de cobertura denominado "PLANO DE PESSOA JURÍDICA ASSECAD-UNIMED", firmado pela ASSECAD com a UNIMED.
 MODALIDADE: Convênio
 DATA DA ASSINATURA: 26/10/2016
 VIGÊNCIA: De 1 (um) ano, podendo ser modificado completamente ou prorrogado.
 SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Cleiton Lima Pinheiro - Representantes Legais da Contratada.

DETRAN

Presidente: **EUDELON DONIZETE PEREIRA**

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 579/2016

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor FERNANDO SOARES PEREIRA, inscrito no CPF nº 821.916.891-91, por 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16, inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 557/2015, por infração ao art.165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração Nº A013092722.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 07 de outubro de 2016

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 586/2016

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor DEUCIMAR SANTOS GOMES, inscrito no CPF nº 004.277.021-19, por 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16, inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 557/2015, por infração ao art.165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração Nº TO834837.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação. Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 21 de outubro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 587/2016

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor FRANCISCO SOARES DE SOUSA, inscrito no CPF nº 034.429.871-05, por 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16, inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 557/2015, por infração ao art.165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração Nº TO857522.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 21 de outubro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 589/2016

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor PEDRO VICTOR DE MORAIS JUNIOR, inscrito no CPF nº 002.109.071-85, por 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16, inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 557/2015, por infração ao art.165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração Nº A015358894.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 24 de outubro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 590/2016

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor WELLINGTON LUIZ DE FARIA JUNIOR, inscrito no CPF nº 019.747.071-80, por 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16, inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 557/2015, por infração ao art.165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração Nº A015313233.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 21 de outubro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 591/2016

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor RICARDO LOBO PAES LEME JUNIOR, inscrito no CPF nº 713.599.821-91, por 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16, inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 557/2015, por infração ao art.165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração Nº A016955637.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 21 de outubro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 592/2016

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor ELINE FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 025.135.091-61, por 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16, inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 557/2015, por infração ao art.165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração NºTO846206.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 21 de outubro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 595/2016

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor VALDECI FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 396.554.232-04, por 03 (Três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16, inc. I, alínea "a", da Resolução CONTRAN 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 557/2015, por infração ao art.165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração Nº TO950355.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 21 de outubro de 2016

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 596/2016

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor ANTONIO PINHEIRO DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº 198.444.761-00, por 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16, inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 557/2015, por infração ao art.165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração Nº A016970210.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 25 de outubro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 597/2016

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor JHON WELCLYS LIMA ARAUJO, inscrito no CPF nº 058.601.391-10, por 03 (Três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16, inc. I, alínea "a", da Resolução CONTRAN 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 557/2015, por infração ao art.244 II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração NºTO736921.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 26 de outubro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 598/2016

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor ARMANDO FERREIRA COSTA, inscrito no CPF nº 985.852.151-00, por 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16, inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 557/2015, por infração ao art.165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração Nº TO00791935.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 26 de outubro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 599/2016

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor JOÃO BATISTA FERNANDES, inscrito no CPF nº 498.735.203-68, por 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16, inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 557/2015, por infração ao art.165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração Nº TO717126.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 26 de outubro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 600/2016

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor PEDRO RICARDO NETO, inscrito no CPF nº 032.793.731-90, por 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16, inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 557/2015, por infração ao art.165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração Nº TO128100.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 26 de outubro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 602/2016

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor DAVID RIBEIRO SEPULVIDA JUNIOR, inscrito no CPF nº 851.276.201-20, por 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16, inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 557/2015, por infração ao art.165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração Nº TO823349.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 26 de outubro de 2016

PORTARIA/DETRAN/GAB/DAF/Nº 834/2016

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscais de contrato.

Nº do Contrato	Fiscais	Fornecedor	Objeto do Contrato
21/2016	- MARINEIDE MACHADO MENDES matrícula nº 5789796, - TULIO QUIXABEIRA MILHOMEM matrícula nº 115216941, - BELMIRO GOMES NETO matrícula nº 516881 e, - GERALDO DE SOUZA OLIVEIRA matrícula nº 11458500 como suplente.	WR GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME.	Aquisição de material gráfico

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de outubro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/COMPRES/Nº 835/2016

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

Considerando que foram cotados no Sistema de Compras via Internet conforme 2016NA0022 e resultado da cotação por fornecedor (fis.27 a 32) dos autos.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR com fundamento no Inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, referente à aquisição de Luminárias de emergência - modelo 30 leds, para atender as necessidades do DETRAN/TO, no valor de R\$ 2.365,00 (Dois mil trezentos e sessenta e cinco reais), em favor de PESSOA JURÍDICA - FERPAM - COM. DE FERRAM. PARAF. E MAQ. LTDA LTDA, CNPJ: 01.040.887/0001- 04.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de outubro de 2016.

FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT

Presidente: **MARIA VALÉRIA MIRANDA KUROVSKI**

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 106/2016.

APRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto desta Fundação, com base no art. 67 da Lei. 8.666/1993, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Maria Cristina Rodrigues, nº funcional 11143630-2, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 022/2016, vinculado ao processo nº 2016/28340/000062, firmado com a empresa Mº SOCORRO DA COSTA REIS MONT. & CIA LTDA.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, a servidora Kátia da Silva Farias, nº Funcional 11512652-1, para o acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 31 dias do mês de outubro de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº: 022/2016
 Processo nº: 2016/28340/000062.
 Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT.
 Contratada: Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro & Cia LTDA ME
 Valor do Contrato: R\$ 3.084,00 (três mil oitenta e quatro reais)
 Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Açúcar)
 Vigência: 31 de dezembro de 2016
 Data da assinatura: 27/10/2016
 Signatários: Maria Valéria Miranda Kurovski,
 Maria do Socorro da Costa R. Monteiro
 Carlos Augusto Monteiro

IGEPREV-TOCANTINSPresidente: **JACQUES SILVA DE SOUSA****PORTARIA Nº 883/AP, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER às seguradas, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO: 2016/24830/002290
 SEGURADA: LOURDES CIRQUEIRA LIRA DIAS
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 MATRÍCULA: 544052/1
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 PADRÃO: IV
 REFERÊNCIA: "L"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.276,94
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/001566
 SEGURADA: MARLUCIA RODRIGUES PEREIRA
 ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
 MATRÍCULA: 476691/1
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 PADRÃO: IV
 REFERÊNCIA: "L"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.276,94
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 885/AP, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER à segurada AUGUSTA MARIA NUNES GOMES, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2016/24830/000526
 SEGURADA: AUGUSTA MARIA NUNES GOMES
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 MATRÍCULA: 366356/1
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo
 CARGO: Assistente Administrativo
 PADRÃO: IV
 REFERÊNCIA: "I"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.137,16
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 887/AP, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER à segurada IVANI MARIA HELFENSTENS PENQUES DA SILVA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos calculados pela média, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2016/24830/000144
 SEGURADA: IVANI MARIA HELFENSTENS PENQUES DA SILVA
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 MATRÍCULA: 108938/2
 QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde
 CARGO: Enfermeiro
 PADRÃO: IV
 REFERÊNCIA: "H"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 VALOR DO VENCIMENTO DA ATIVA: R\$ 8.421,40
 VALOR DA MÉDIA CALCULADA: R\$ 6.404,22
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Média Aritmética Simples
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 6.404,22
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: RPPS-TO

PORTARIA Nº 900/PE, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER a partir de 15 de agosto de 2016, ao cônjuge CATIA CARVALHO MARINHO MOURÃO, e aos filhos: 1º) CATHERINE CARVALHO MARINHO LOPES MOURÃO e 2º) GLAYSON CARVALHO MARINHO LOPES MOURÃO, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente ao vencimento percebido pelo ex-segurado na data do óbito.

PROCESSO Nº: 2016/24830/002798
 EX-SEGURADO: GLAYSON LOPES MOURÃO
 ÓRGÃO: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
 MATRÍCULA: 101287
 QUADRO: Quadro de Servidores Efetivos do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
 CARGO: Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância
 CLASSE: "C"
 REFERÊNCIA: 15
 TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício e temporário.
 DATA DE NASCIMENTO DOS FILHOS: 1º) 04/06/2010 e 2º) 26/02/2012
 COTA DO BENEFÍCIO VITALÍCIO: 50% de 15/08/2016 a 26/02/2033 e de 100% a partir de 27/02/2033
 COTA DO BENEFÍCIO TEMPORÁRIO: 1º) 25% de 15/08/2016 a 04/06/2031, 2º) 25% de 15/08/2016 a 04/06/2031 e de 50% de 05/06/2031 a 26/02/2033
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 17.236,29
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: 15/08/2016
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Previdenciário)
 REAJUSTE: RPPS-TO

PORTARIA Nº 901/PE, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER a partir de 27 de novembro de 2015, à filha JANAYNA OLIVEIRA MOURA, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente ao vencimento percebido pelo ex-segurado na data do óbito.

PROCESSO Nº: 2016/24830/002755
 EX-SEGURADO: IVO ANDRÉ DE MOURA
 ÓRGÃO: Instituto de Natureza do Tocantins
 MATRÍCULA: 11198923/1
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo
 CARGO: Operador de Navegação Fluvial
 PADRÃO: I
 REFERÊNCIA: "G"
 DATA DE NASCIMENTO DA FILHA: 01/02/1998
 TIPO DE BENEFÍCIO: Temporário
 VALOR DO VENCIMENTO DA ATIVA: R\$ 992,79
 COTA DO BENEFÍCIO TEMPORÁRIO: 100% de 27/11/2015 a 01/02/2019
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 992,79
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: 15/08/2016
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Previdenciário)
 REAJUSTE: RPPS-TO

PORTARIA Nº 902/PE, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER a partir de 06 de agosto de 2016, ao cônjuge RAIMUNDO DE SOUSA LIMA, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente ao valor dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito.

PROCESSO Nº: 2016/2483/002534
EX-SEGURADA: MARIA DA SILVA LIMA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
MATRÍCULA Nº: 0011813
QUADRO: Quadro de Profissionais do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: I
REFERÊNCIA: "F"
TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício
VALOR DOS PROVENTOS DA EX-SEGURADA: R\$ 2.056,00
COMPLEMENTO DE PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO: R\$ 79,64
COTA DO BENEFÍCIO: 100%
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.135,64
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 06/08/2016
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 903/PE, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER a partir de 15 de julho de 2016, ao cônjuge ALEXANDRE FRANCISCO DE OLIVEIRA, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente ao valor dos proventos percebido pela ex-segurada na data do óbito.

PROCESSO Nº: 2016/2483/002401
EX-SEGURADA: JOANICE CIRQUEIRA OLIVEIRA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
BENEFÍCIO Nº: 0007044
QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
PADRÃO: I
REFERÊNCIA: "C"
TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício
COTA DO BENEFÍCIO: 100%
VALOR DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS À 20/30: R\$ 544,40
COMPLEMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO: R\$ 335,60
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 880,00
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 15/07/2016
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 906/AP, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005 e legislação específica vigente, resolve:

I - CONCEDER ao segurado EIDÊ LOPES MARINHO, Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, em razão de ter sido considerado definitivamente incapacitado para exercer qualquer atividade laborativa no serviço público, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do Processo nº 2016/24830/002593.

II - ESTABELECEER como representante legal do segurado, a curadora judicialmente nomeada, ELIANE FERREIRA LIMA, conforme Termo de Compromisso de Curador Provisório, de 12 de agosto de 2016.

III - CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/88, e no art. 40, §21, da Constituição Federal:

A - do Imposto de Renda;

B - da contribuição previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

1º CARGO: Inspetor de Defesa Agropecuária
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
MATRÍCULA: 441974/3
QUADRO: Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
CARGO: Inspetor de Defesa Agropecuária
PADRÃO: II
REFERÊNCIA: "K"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 7.092,37
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação no D.O.E
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

2º CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria de Educação, Juventude e Esportes
MATRÍCULA: 441974/5
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor da Educação Básica
Nível: I
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 90 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.100,20
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação no D.O.E
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 907/AP, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e legislação específica vigente, resolve:

I - CONCEDER aposentadoria por invalidez à segurada, ELIANA MARCIA SALVADOR COELHO, com proventos integrais, em razão de ter sido considerada definitivamente incapacitada para exercer qualquer atividade laborativa no serviço público, pela Junta Médica Oficial do Estado.

II - CONSIDERAR ISENTA, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/88, e no art. 40, §21, da Constituição Federal:

A - do Imposto de Renda;

B - da contribuição previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

PROCESSO Nº: 2016/24830/002431
SEGURADA: ELIANA MARCIA SALVADOR COELHO
ÓRGÃO: Secretaria de Educação, Juventude e Esportes
MATRÍCULA: 955428/1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "B"
CARGA HORÁRIA: 175 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.532,63
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 908/AP, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e legislação específica vigente, resolve:

I - CONCEDER aposentadoria por invalidez à segurada, JANE RIBEIRO DIAS, com proventos integrais, em razão de ter sido considerada definitivamente incapacitada para exercer qualquer atividade laborativa no serviço público, pela Junta Médica Oficial do Estado.

II - CONSIDERAR ISENTA, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/88, e no art. 40, §21, da Constituição Federal:

A - do Imposto de Renda;

B - da contribuição previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

PROCESSO Nº: 2016/24830/001000
SEGURADA: JANE RIBEIRO DIAS
ÓRGÃO: Secretaria de Educação, Juventude e Esportes
MATRÍCULA: 447848/3
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor da Educação Básica
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.544,35
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 909/AP, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e legislação específica vigente, resolve:

I - CONCEDER aposentadoria por invalidez ao segurado, LEANDRO SOUSA LOBÃO DA SILVEIRA, com proventos integrais, em razão de ter sido considerado definitivamente incapacitado para exercer atividade laborativa no serviço público, pela Junta Médica Oficial do Estado.

II - CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/88, e no art. 40, §21, da Constituição Federal:

A - do Imposto de Renda;

B - da contribuição previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

PROCESSO Nº: 2016/24830/002519
SEGURADO: LEANDRO SOUSA LOBÃO DA SILVEIRA
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Assistência Social
MATRÍCULA: 289167/1
QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo
CARGO: Administrador
PADRÃO: V
REFERÊNCIA: "L"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 11.665,65
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 910/AP, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER à segurada LENY ALVES DA SILVA SIMOES, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2014/24830/004168
SEGURADA: LENY ALVES DA SILVA SIMOES
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
MATRÍCULA: 341323/1
QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo
CARGO: Assistente Administrativo
PADRÃO: VIII
REFERÊNCIA: "K"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.969,95
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 915/AP, DE 18 DE SETEMBRO DE 2016.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER às seguradas, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2016/24830/001283
SEGURADA: ALAIDES PINHEIRO DA SILVA
ÓRGÃO: Secretaria de Educação, Juventude e Esportes
MATRÍCULA: 368274/1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: III
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.088,96
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/002567
SEGURADA: ALVINA NUNES DE SOUSA
ÓRGÃO: Secretaria de Educação, Juventude e Esportes
MATRÍCULA: 491345/2
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: III
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.088,96
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/002555
SEGURADA: CREUSA ALVES PEREIRA DA SILVA
ÓRGÃO: Secretaria de Educação, Juventude e Esportes
MATRÍCULA: 493718/2
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.779,60
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/001976
SEGURADA: GUILHERMINA AIRES BARBOSA MOTA
ÓRGÃO: Secretaria de Educação, Juventude e Esportes
MATRÍCULA: 491886/1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: III
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.088,96
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/001107
SEGURADA: IOLANDA FERREIRA DE ARAUJO SOUZA
ÓRGÃO: Secretaria de Educação, Juventude e Esportes
MATRÍCULA: 505710/2
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: III
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.088,96
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/002557
 SEGURADA: IZABEL SOARES DOS SANTOS
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 MATRÍCULA: 317126/1
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: I
 REFERÊNCIA: "D"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR SALÁRIO DA ATIVA: R\$ 1.898,45
 COMPLEMENTO PISO SALARIAL DE MAGISTÉRIO: R\$ 237,19
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.135,64
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/001502
 SEGURADA: LIGIA PEREIRA OLIVEIRA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 MATRÍCULA: 191647/3
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: III
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.088,96
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 929/AP, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER às seguradas, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2016/24830/000751
 SEGURADA: ILMA DIAS DA SILVA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 MATRÍCULA: 509064/1
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Assistente A
 NÍVEL: IV
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.088,96
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/000644
 SEGURADA: MARIA APARECIDA OLIVEIRA DUARTE
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 MATRÍCULA: 350555/1
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Assistente A
 NÍVEL: III
 REFERÊNCIA: "B"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.633,56
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 931/AP, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER às seguradas, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2016/24830/001886
 SEGURADA: ÂNGELA MARIA GOMES WANDERLEY
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 MATRÍCULA: 322780/1
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "B"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.369,51
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/000478
 SEGURADA: ANQUELME SAMPAIO DE AMORIM ABREU
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 MATRÍCULA: 525010/2
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "E"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.917,13
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/002115
 SEGURADA: CÉLIA MARIA DA SILVA MOTA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 MATRÍCULA: 472820/1
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "F"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 5.115,03
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)

PROCESSO Nº: 2016/24830/02323
 SEGURADA: DALVA APARECIDA SANTA CRUZ MELO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 MATRÍCULA: 283890/2
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "D"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.726,89
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/02669
 SEGURADA: ELMA MOISÉS DAVID
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 MATRÍCULA: 539871/3
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "D"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.726,89
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/02355
 SEGURADA: MARÍLIA SOARES DE SOUZA PORTO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 MATRÍCULA: 478225/2
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "F"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 5.115,03
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/02291
 SEGURADA: ROSA MARIA OLIVEIRA SILVA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 MATRÍCULA: 1018388/2
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "D"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.726,89
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 944/AP, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER às seguradas, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2016/24830/002178
 SEGURADA: MARIA EUNICE BORGES BRANDÃO
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
 MATRÍCULA: 353386/1
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo
 CARGO: Assistente Administrativo
 PADRÃO: III
 REFERÊNCIA: "K"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.845,50
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/000292
 SEGURADA: MARIA LUISA DE JESUS DO NASCIMENTO
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
 MATRÍCULA: 418642/1
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo
 CARGO: Auxiliar Administrativo
 PADRÃO: II
 REFERÊNCIA: "J"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.466,95
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 962/AP, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER às seguradas, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2016/24830/001678
 SEGURADA: FRANCISCA LIMA VIEIRA
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 MATRÍCULA: 430551/1
 QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde
 CARGO: Auxiliar de Enfermagem
 PADRÃO: III
 REFERÊNCIA: "J"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.234,18
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/000282
 SEGURADA: SHEILA CAVALARI CAVALCANTI
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 MATRÍCULA: 422773/3
 QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde
 CARGO: Técnico em Enfermagem
 PADRÃO: V
 REFERÊNCIA: "K"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.566,25
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/001839
 SEGURADA: TEREZA FERNANDES ALVES
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 MATRÍCULA: 609666/3
 QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde
 CARGO: Auxiliar de Enfermagem
 PADRÃO: V
 REFERÊNCIA: "I"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.948,61
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 965/AP, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER à segurada, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2016/24830/002188
 SEGURADA: MARIA MARGARIDA CARVALHO DA SILVA PARENTE
 ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
 MATRÍCULA: 205117/2
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo
 CARGO: Técnico em Operações de Suporte e Desenvolvimento
 PADRÃO: V
 REFERÊNCIA: "L"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.789,01
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 967/AP, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER aos segurados, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2016/24830/002583
 SEGURADA: ADELMY BICCA PEREIRA
 ÓRGÃO: Secretaria da Administração
 MATRÍCULA: 229328/4
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo
 CARGO: Analista Técnico-Jurídico
 PADRÃO: V
 REFERÊNCIA: "I"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 10.077,24
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/001663
 SEGURADO: ELÁDIO TORRES FERNANDES
 ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
 MATRÍCULA: 182002/1
 QUADRO: Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual
 CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
 PADRÃO: IV
 CLASSE: 4ª
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 20.839,12
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 973/AP, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER ao segurado ROGERIO OLAVO MARÇON na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2016/24830/002569
 SEGURADO: ROGERIO OLAVO MARÇON
 ÓRGÃO: Secretaria de Segurança Pública
 MATRÍCULA: 49417/3
 QUADRO: Quadro Próprio de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins
 CARGO: Perito Oficial
 CLASSE: Especial
 REFERÊNCIA: "G"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 17.271,41
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 975/AP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER à segurada EUVALDINA BARBOSA AGUIAR na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2016/24830/002497
 SEGURADA: EUVALDINA BARBOSA AGUIAR
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
 MATRÍCULA: 419798/4
 QUADRO: Quadro Permanente da Polícia Civil
 CARGO: Agente de Polícia
 CLASSE: Especial
 REFERÊNCIA: "L"
 CARGA HORÁRIA: 180
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 10.801,00
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 976/AP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER aos segurados, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2016/24830/002600
 SEGURADO: ALFREDO CRUZ REIS
 ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
 MATRÍCULA: 234490/1
 QUADRO: Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual
 CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
 CLASSE: 4ª
 PADRÃO: "IV"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 20.839,12
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/002220
 SEGURADO: AMILSON FRANCISCO DA CONCEIÇÃO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação Juventude e Esportes
 MATRÍCULA: 267573/1
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 PADRÃO: IV
 REFERÊNCIA: L
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.276,94
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/001404
 SEGURADA: JOSEFA PEREIRA DA SILVA
 ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Assistência Social
 MATRÍCULA: 543734/1
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 PADRÃO: IV
 REFERÊNCIA: L
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.276,94
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/002743
 SEGURADA: LOURENÇA COELHO DOS SANTOS
 ÓRGÃO: Secretaria da Administração
 MATRÍCULA: 817718/3
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo
 CARGO: Gestor Público
 PADRÃO: V
 REFERÊNCIA: L
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 19.923,20
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/001469
 SEGURADA: MARIA MIRIAN DOS ANJOS ARAÚJO
 ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Assistência Social
 MATRÍCULA: 207588/2
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo
 CARGO: Analista em Desenvolvimento Social
 PADRÃO: V
 REFERÊNCIA: K
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 11.110,14
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSA Nº: 2016/24830/000276
 SEGURADA: MARIA ONEIDE BATISTA VIANA
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 MATRÍCULA: 296202/1
 QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde
 CARGO: Enfermeiro
 PADRÃO: IV
 REFERÊNCIA: H
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 8.421,40
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSA Nº: 2016/24830/001579
 SEGURADA: MARIA DO SOCORRO FREITAS SANTOS
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 MATRÍCULA: 337915/1
 QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde
 CARGO: Técnico em Enfermagem
 PADRÃO: III
 REFERÊNCIA: J
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.136,42
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 983/AP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER aos segurados abaixo relacionadas, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, com proventos proporcionais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2016/2483/002192
 SEGURADO: GILMAR PORTILHO COUTINHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
 MATRÍCULA: 397079/4
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 PADRÃO: II
 REFERÊNCIA: "G"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 VALOR DO VENCIMENTO DA ATIVA: R\$ 1.206,82
 VALOR DA MÉDIA CALCULADA: R\$ 1.066,45
 VALOR DA MÉDIA CALCULADA PROPORCIONAL: R\$ 683,19
 COMPLEMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO: R\$ 196,81
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 880,00
 PROPORCIONALIDADE: 22 anos, 05 meses e 04 dias
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Média Aritmética Simples
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: RPPS-TO

PROCESSO Nº: 2016/2483/002078
 SEGURADO: PAULO ARAUJO RODRIGUES
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 MATRÍCULA: 456461/3
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 PADRÃO: II
 REFERÊNCIA: "G"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 VALOR DO VENCIMENTO DA ATIVA: R\$ 1.206,82
 VALOR DA MÉDIA CALCULADA: R\$ 1.070,08
 VALOR DA MÉDIA CALCULADA PROPORCIONAL: R\$ 639,03
 COMPLEMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO: R\$ 240,97
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 880,00
 PROPORCIONALIDADE: 20 anos, 10 meses e 29 dias
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Média Aritmética Simples
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: RPPS-TO

PORTARIA Nº 984/PE, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER a partir de 16 de agosto de 2016, ao cônjuge MARIA FERREIRA MONTEIRO CORADO, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente ao valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, observado o redutor constitucional.

PROCESSO Nº: 2016/2483/002757
 EX-SEGURADO: PEDRO JARDIM CORADO
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 MATRÍCULA Nº: 0006233
 QUADRO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 CARGO: Cabo
 REFERÊNCIA: "J"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 VALOR DO SUBSÍDIO DO EX- SEGURADO: R\$ 5.691,03
 LIMITE MÁXIMO DO RGPS/2016: R\$ 5.189,82
 DIFERENÇA ENTRE O SUBSÍDIO E O LIMITE DO RGPS/2016: R\$ 501,21
 70% DA PARCELA EXCEDENTE AO LIMITE DO RGPS/2016: R\$ 350,85
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 5.540,67
 TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício
 COTA DO BENEFÍCIO: 100%
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: 16/08/2016
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: RPPS-TO

PORTARIA Nº 985/AP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER à segurada MARIA ANTÔNIA MONTEIRO ARAÚJO, Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, em razão de ter sido considerada definitivamente incapacitada para exercer atividade laborativa no serviço público, pela Junta Médica Oficial do Estado:

PROCESSO Nº: 2015/24830/001435
 SEGURADA: MARIA ANTÔNIA MONTEIRO ARAÚJO
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 MATRÍCULA: 834943/6
 QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde
 CARGO: Enfermeiro
 PADRÃO: II
 REFERÊNCIA: "E"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 VALOR DO VENCIMENTO DA ATIVA: R\$ 4.919,48
 VALOR DA MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES: R\$ 3.881,66
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Média Aritmética Simples
 PROPORCIONALIDADE: 07 anos, 04 meses e 17 dias
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 957,83
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: RPPS-TO

PORTARIA Nº 986/AP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER à segurada MARTA RODRIGUES DA SILVA CLEMENTE na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2016/24830/001803
 SEGURADA: MARTA RODRIGUES DA SILVA CLEMENTE
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
 MATRÍCULA: 514345/2
 QUADRO: Quadro Permanente da Polícia Civil
 CARGO: Escrivão de Polícia
 CLASSE: Especial
 REFERÊNCIA: "L"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 10.801,00
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 987/AP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER às seguradas, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2016/24830/000727
 SEGURADA: ANALEIDE PEREIRA NEVES DA CUNHA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 MATRÍCULA: 369709/1
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.779,60
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/002182
 SEGURADA: ANTONIÊTA PEREIRA BRAVOS LÔBO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 MATRÍCULA: 395800/2
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "F"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 5.115,03
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/001471
 SEGURADA: LUCIA GOMES AIRES
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 MATRÍCULA: 369205/2
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "E"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.917,13
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/002106
 SEGURADA: MARIA BEATRIZ BRAGA MENDONÇA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 MATRÍCULA: 299082/4
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "D"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.726,89
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/001260
 SEGURADA: SONIA MARIA CARLOS DOMINGOS
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 MATRÍCULA: 513705/1
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "E"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.917,13
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 993/PE, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e nos termos da legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER a partir de 02 de julho de 2016, ao cônjuge LUCIENE DA SILVA GOMES CARVALHO e ao filho FELIPE GOMES RIBEIRO, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente ao subsídio percebido pelo ex-segurado na data do óbito, observado o redutor constitucional.

PROCESSO Nº: 2016/24830/002476
 EX-SEGURADO: VALDEZ RIBEIRO DE CARVALHO
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 MATRÍCULA: 10226951
 QUADRO: Quadro de Praças Policias Militares
 GRADUAÇÃO: Terceiro Sargento
 REFERÊNCIA: "F"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 VENCIMENTO DA ATIVA: R\$ 5.564,38
 LIMITE MÁXIMO DO RGPS/2016: R\$ 5.189,82
 DIFERENÇA ENTRE O VENCIMENTO E O LIMITE DO RGPS/2016: R\$ 374,56
 70% DA PARCELA EXCEDENTE AO LIMITE DO RGPS/2016: R\$ 262,19
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 5.452,01
 TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício e Temporário
 DATA DE NASCIMENTO DO FILHO: 11/04/2001
 COTA DO BENEFÍCIO VITALÍCIO: 50% de 02/07/2016 a 11/04/2022 e de 100% a partir de 12/04/2022
 COTA DO BENEFÍCIO TEMPORÁRIO: 50% de 02/07/2016
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 5.564,38
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: 02/07/2016
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: RPPS-TO

PORTARIA Nº 994/AP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER à segurada EMILIA CRISTINA BAPTISTELLA FERREIRA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos calculados pela média, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2016/24830/002591
 SEGURADA: EMILIA CRISTINA BAPTISTELLA FERREIRA
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 MATRÍCULA: 209329/2
 QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde
 CARGO: Enfermeiro
 PADRÃO: III
 REFERÊNCIA: "L"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 VALOR DO VENCIMENTO DA ATIVA: R\$ 8.420,57
 VALOR DA MÉDIA CALCULADA: R\$ 5.571,27
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Média Aritmética Simples
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 5.571,27
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: RPPS-TO

PORTARIA Nº 997/AP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER às seguradas, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por lei, observado o disposto no art. 37, inciso XI da CF/88.

PROCESSO Nº: 2016/24830/002221
 SEGURADA: MARIA DA SOLEDADE SILVA COELHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 MATRÍCULA: 288680/2
 QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde
 CARGO: Médico
 PADRÃO: V
 REFERÊNCIA: "K"
 CARGA HORÁRIA: 270 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO VENCIMENTO DA ATIVA: R\$ 44.255,70
 REDUTOR CONSTITUCIONAL: R\$ 20.138,70
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 24.117,00
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/002085
 SEGURADA: MARIA MONICA DE CARVALHO MIRANDA
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 MATRÍCULA: 432018/3
 QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde
 CARGO: Médico
 PADRÃO: V
 REFERÊNCIA: "J"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO VENCIMENTO DA ATIVA: R\$ 26.760,60
 REDUTOR CONSTITUCIONAL: R\$ 2.643,60
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 24.117,00
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/001931
 SEGURADA: MARIA LUCIA CARNEIRO BARBOSA DE BRITO
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 MATRÍCULA: 170449/1
 QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde
 CARGO: Médico
 PADRÃO: IV
 REFERÊNCIA: "K"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO VENCIMENTO DA ATIVA: R\$ 25.878,60
 REDUTOR CONSTITUCIONAL: R\$ 1.761,60
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 24.117,00
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 1002/PE, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER a partir de 26 de abril de 2016, ao cônjuge MARIA CONCEIÇÃO TEIXEIRA LENGRUBER, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente ao valor do vencimento percebido pelo ex-segurado na data do óbito, observado o redutor constitucional.

PROCESSO Nº: 2016/2483/001594
 EX-SEGURADO: ROGÉRIO PENNA LENGRUBER
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 MATRÍCULA Nº: 408144/1
 QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde
 CARGO: Médico
 PADRÃO: II
 REFERÊNCIA: "H"
 CARGA HORÁRIA: 90 horas
 VALOR DO SUBSÍDIO DO EX- SEGURADO: R\$ 7.567,20
 LIMITE MÁXIMO DO RGPS/2016: R\$ 5.189,82
 DIFERENÇA ENTRE O SUBSÍDIO E O LIMITE DO RGPS/2016: R\$ 2.377,38
 70% DA PARCELA EXCEDENTE AO LIMITE DO RGPS/2016: R\$ 1.664,17
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 6.853,99
 TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício
 COTA DO BENEFÍCIO: 100%
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: 26/04/2016
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: RPPS-TO

PORTARIA Nº 1003/AP, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Ação Ordinária nº 3934-40.2016.4.01.4300, de 1º de junho de 2016, da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins, resolve,

CONCEDER, *sub judice*, A MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA, NA FORMA DISCRIMINADA ABAIXO, O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

PROCESSO Nº: 2016/24830/003307
 INTERESSADA: MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 MATRÍCULA: 108839/4
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "A"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.493,29
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 1005/AP, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Ação Ordinária nº 0006688-52.2016.4.01.4300, de 05 de setembro de 2016, da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins, resolve,

CONCEDER, *sub judice*, A VILMA CIRQUEIRA DE SOUZA, O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

PROCESSO Nº: 2016/24830/002935
 INTERESSADA: VILMA CIRQUEIRA DE SOUZA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 MATRÍCULA: 151939/5
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: I
 REFERÊNCIA: "F"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VENCIMENTO DA ATIVA: R\$ 2.056,00
 COMPLEMENTO DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO: R\$ 79,64
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.135,64
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

**APOSTILA Nº 50/2016, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.
PROCESSO Nº 2016/24830/001985**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

APOSTILAR

o Decreto Governamental do dia 26 de maio do ano de 1997, publicado no Diário Oficial nº 601, de 27 de maio de 1997 (fl. 175), que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a GERSON LIMEIRA BORGES, a fim de:

I - considerar os proventos do referido segurado isentos, do Imposto de Renda, a partir de 06 de julho de 2016, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1998, no art. 40, §21, da Constituição Federal;

II - estabelecer que o segurado deverá ser submetido à nova avaliação médica pericial a cada dois anos.

**APOSTILA Nº 68/2016, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.
PROCESSO Nº 2015/24830/001258**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

I - ANULAR a Apostila nº 52/2015, de 07 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.574, de 07 de março de 2016.

II - APOSTILAR a Portaria nº 33/AP, de 30 de maio de 2001, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1.050, de 11 de junho de 2001, referente à Aposentadoria concedida à segurada MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOUSA, a fim de considerar os proventos da segurada isento do imposto de renda até o limite da parcela estabelecida no artigo 6º, inciso XV, da Lei nº 7.713/1988, a partir de 24 de dezembro de 2014, com base no que consta do processo nº 2015/24830/001258.

**APOSTILA Nº 74/2016, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.
PROCESSO Nº 2016/24830/002094**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

APOSTILAR

a Portaria nº 647/AP, de 20 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.954, de 05 de setembro de 2013, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a MIRANI FERNANDES CIRQUEIRA DIAS, para:

I - considerar os proventos da referida segurada isento, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1998.

a) do Imposto de Renda.

II - estabelecer que a requerente deverá ser submetida à nova avaliação médica pericial a cada dois anos.

PROCESSO Nº: 2010/24830/000185

INTERESSADO: RICARDO DE SOUSA RODRIGUES MOTA
EX-SEGURADO: EDNALDO SOUSA MOTA
ASSUNTO: Pensão por Morte

DESPACHO Nº 9322/2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, e da manifestação da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" Nº 2.339/2016, de 11 de outubro de 2016, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" Nº 3926/2016, de 13 de outubro de 2016, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Pensão por Morte, constante do Requerimento (fls. 138), em razão da impossibilidade jurídica do pedido.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 27 dias do mês de outubro de 2016.

NATURATINS

Presidente: **HERBERT BRITO BARROS**

PORTARIA/NATURATINS Nº 378, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato nº 94 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no DOE nº 4.548, pág. 11 e em harmonia com a Instrução Normativa Geral nº 04/02-00, de 03 de dezembro de 1998, que estabelece critérios e procedimentos para o Sistema de Controle Patrimonial do Poder Executivo do Estado e demais normas correlatas;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Permanente do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário do Naturatins.

Art. 2º DESIGNAR os servidores adiante nominados, sem prejuízo de suas atribuições normais, para sob a presidência do primeiro, exercerem os encargos e atribuições próprias da comissão:

Titulares: IVACI RODRIGUES DE SOUSA - Matrícula 0623020-2; LUCIRENE GOMES BOTELHO - Matrícula 0913902-1; e CILENE PEREIRA DE OLIVEIRA - Matrícula 509477-2;

Suplentes: RAIMUNDO NONATO MOURA DOS SANTOS - Matrícula 1258257-4; ALADEL PEREIRA CARDOSO - Matrícula 0165946-2; e EDIMAR DA SILVA MACHADO - Matrícula 1119055-8.

Art. 3º Competem exclusivamente à Comissão, as seguintes atribuições:

I. Realizar o inventário patrimonial anual, em conformidade com as orientações e dentro dos prazos previamente estabelecidos pelo Gestor Central de Patrimônio do Estado;

II. Para os casos exigidos, atribuir valor monetário a bens do ativo ou que passarão a figurar no ativo imobilizado, resultante de avaliação e/ou reavaliação com evidenciação de critérios adotados, explanados em notas explicativas, visando assegurar o valor justo;

III. Empreender, após encerramento de convênios, as formalidades legais, com vistas à doação e à transferência definitiva dos bens remanescentes ao acervo patrimonial do Instituto;

IV. Acompanhar mensalmente a evolução das variações patrimoniais, regularizando possíveis erros e/ou omissões de modo a manter a conciliação física financeira, em conjunto com o Setor de Contabilidade;

V. Promover o desfazimento de bens móveis inservíveis por meio de doação, bem como, tornar favorável todos os requisitos necessários para alienação por leilão, dos bens passíveis nessa modalidade de licitação; e

VI. Propor de forma fundamentada ao Presidente do Naturatins, abertura interna de processo administrativo disciplinar, em decorrência de fatos que tenham causado dano ao patrimônio da Entidade.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 372, de 19 de outubro de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/NATURATINS Nº 388, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato nº 94 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no DOE nº 4.548, pág. 11,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores BENEDITO TOLENTINO RODRIGUES, Matrícula: 796740 e MAURÍCIO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO, Matrícula: 512993-2, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, procederem a conferência, o recebimento e, estando tudo corrente e conforme a boa técnica da administração pública, procederem também a expedição do competente Termo de Recebimento de Materiais, relativo ao Processo Nº 2016 4031 220, Contrato Nº 013/2016, celebrado com a empresa Atacado de Produtos Alimentícios CV LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.481.794/0001-10, cujo objeto é a aquisição de gêneros de alimentação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2016 4031 000220
 CONTRATO Nº: 013/2016
 CONTRATANTE: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins
 CONTRATADA: Atacado de Produtos Alimentícios CV LTDA-ME
 CNPJ: 24.481.794/0001-10
 OBJETO: aquisição de material de consumo (gêneros de alimentação)
 VALOR: R\$ 17.044,45 (Dezessete mil, quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)
 RECURSOS: Doação Financeira não Reembolsável da República Federal da Alemanha, por meio do Banco KFW ao Governo da República Federativa do Brasil, através de celebração do Acordo de Cooperação Técnica entre a União, representada pelo Ministério do Meio Ambiente-MMA e pela Caixa Econômica Federal-CAIXA e o Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMARH, do Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS e do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins-RURALTINS.
 VIGÊNCIA: 24/10/2016 à 31/12/2016
 DATA DA ASSINATURA: 24/10/2016
 SIGNATÁRIOS: Herbert Brito Barros - Presidente - Contratante e Denis Pereira Gomes - Representante da Contratada.

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA UHE MONTE SANTO

O NATURATINS, convida a população para Audiência Pública onde serão discutidos os Estudos Ambientais da Usina Hidrelétrica Monte Santo. A Audiência acontecerá em Novo Acordo no dia 23/11/2016 às 19:00 no Clube Chapéu de Palha Capim Dourado - Rua da Praia, s/n, St. Central, Novo Acordo - TO. Informamos que o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) está disponível para consulta nas Prefeituras de Rio Sono e Novo Acordo, na Câmara de Novo Acordo e na sede do NATURATINS em Palmas-TO.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 136/2016

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e JUDAS TADEU GOMES COELHO (LAVA JATO SÃO JUDAS TADEU).
 OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 01 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar ambientalmente o empreendimento/atividade (lava jato).
 DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2016.
 VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 01 (um) ano contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.
 SIGNATÁRIOS:
 Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;
 Lava Jato São Judas Tadeu: Compromissado.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 26/2016
AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 97/2016**

REF: Termo Aditivo que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e D. M. OLIVEIRA DE BRITO EIRELI - ME.
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 03 (três) meses o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 97/2016, a fim de oportunizar ao Compromissado cumprir as exigências constantes da Cláusula Segunda do referido Termo de Compromisso.
 DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2016.
 VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso nº 97/2016 passa a ter a vigência de mais 03 (três) meses, além do período anteriormente fixado perfazendo um total de 06 (seis) meses, com efeitos a partir de 19/07/2016 e término em 18/01/2017.
 SIGNATÁRIOS:
 Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;
 D. M. OLIVEIRA DE BRITO EIRELI - ME: Compromissado.

RURALTINSPresidente: **PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA****PORTARIA Nº 402/2016 - RURALTINS.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída através do Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO a complexidade dos trabalhos que estão sendo desenvolvidos na Tomada de Contas Especial, instituída através da Portaria nº 365/2016 - Ruraltins, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.698, de 02 de setembro de 2016, bem como a necessidade de análise e interpretação de farta documentação, em como a necessidade de realização de visita in loco, interrogatório dos participantes da execução do Convenio em epígrafe;

CONSIDERANDO o OFÍCIO/CTCE/Nº 01/2016, que solicita prorrogação de prazo para realização da referida Tomada de Contas;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido pela Portaria acima mencionada, ou seja, até 01/01/2017, visando possibilitar a conclusão dos trabalhos, emissão do respectivo Relatório de Tomada de Contas Especial e apresentação do processo à Controladoria Geral do Estado e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02/11/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, ao 01 (primeiro) dia do mês de novembro de 2016.

ITERTINSPresidente: **JÚLIO CESAR MACHADO**

PROCESSO Nº: 2009.34510.000757 (APENSOS Nº 1605/2010, 1604/2010, 00703/2009, 00702/2009, 594/2008, 00302/74, 001351/2010, 001369/2010, 1352/2010)
 INTERESSADO: SEBASTIÃO FERNANDES NEVES E OUTROS
 ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
 MUNICÍPIO: RIO DO SONO - TO

NOTIFICAÇÃO Nº 82/2016

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que a lei lhe confere, vem por meio desta, comunicar Vossa Senhoria do despacho nº 068/2016, de fls. 336/358, exarado no processo nº 2009.34510.000757 (apenso nº 1605/2010, 1604/2010, 00703/2009, 00702/2009, 594/2008, 00302/74, 001351/2010, 001369/2010, 1352/2010), no qual a douta PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS manifestou no sentido de notificar as partes interessadas, quais sejam, SR. FRANCISCO CANHO JUNIOR e sua esposa SRA. SOLANGE IZAR PEDROSA OU HERDEIROS, para, querendo, manifestar nos presentes autos quanto ao cancelamento administrativo do título nº 68/74 e da matrícula nº 1699, referente ao processo nº 470302/74, considerando-se Vossa Senhoria INTIMADA das diligências a serem cumpridas pelo INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS.

Outrossim, a fim de assegurar o direito, de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, será lhe concedido vista dos respectivos autos nas dependências no INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Palmas-TO, 18 de outubro de 2016.

PROCESSO Nº: 2009.34510.000757 (APENSOS Nº 1605/2010, 1604/2010, 00703/2009, 00702/2009, 594/2008, 00302/74, 001351/2010, 001369/2010, 1352/2010)
 INTERESSADO: ADRIEL LIMEIRA NETO E OUTROS
 ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
 MUNICÍPIO: RIO DO SONO - TO

NOTIFICAÇÃO Nº 84/2016

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que a lei lhe confere, vem por meio desta, comunicar Vossa Senhoria do despacho nº 068/2016, de fls. 336/358, exarado no processo nº 2009.34510.000757 (apenso nº 1605/2010, 1604/2010, 00703/2009, 00702/2009, 594/2008, 00302/74, 001351/2010, 001369/2010, 1352/2010), no qual a douta PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS manifestou no sentido de notificar as partes interessadas, quais sejam, SR. FRANCISCO CANHO JUNIOR e sua esposa SRA. SOLANGE IZAR PEDROSA OU HERDEIROS, para, querendo, manifestar nos presentes autos quanto ao cancelamento administrativo do título nº 68/74 e da matrícula nº 1699, referente ao processo nº 470302/74, considerando-se Vossa Senhoria INTIMADA das diligências a serem cumpridas pelo INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS.

Outrossim, a fim de assegurar o direito, de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, será lhe concedido vista dos respectivos autos nas dependências no INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Palmas-TO, 18 de outubro de 2016.

PROCESSO Nº: 2009.34510.000757 (APENSOS Nº 1605/2010, 1604/2010, 00703/2009, 00702/2009, 594/2008, 00302/74, 001351/2010, 001369/2010, 1352/2010)
 INTERESSADO: ABGAIL LIMEIRA DA SILVA E OUTROS
 ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
 MUNICÍPIO: RIO DO SONO - TO

NOTIFICAÇÃO Nº 86/2016

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que a lei lhe confere, vem por meio desta, comunicar Vossa Senhoria do despacho nº 068/2016, de fls. 336/358, exarado no processo nº 2009.34510.000757 (apenso nº 1605/2010, 1604/2010, 00703/2009, 00702/2009, 594/2008, 00302/74, 001351/2010, 001369/2010, 1352/2010), no qual a douta PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS manifestou no sentido de notificar as partes interessadas, quais sejam, SR. FRANCISCO CANHO JUNIOR e sua esposa SRA. SOLANGE IZAR PEDROSA OU HERDEIROS, para, querendo, manifestar nos presentes autos quanto ao cancelamento administrativo do título nº 68/74 e da matrícula nº 1699, referente ao processo nº 470302/74, considerando-se Vossa Senhoria INTIMADA das diligências a serem cumpridas pelo INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS.

Outrossim, a fim de assegurar o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, será lhe concedido vista dos respectivos autos nas dependências no INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

PROCESSO Nº: 2009.34510.000757 (APENSOS Nº 1605/2010, 1604/2010, 00703/2009, 00702/2009, 594/2008, 00302/74, 001351/2010, 001369/2010, 1352/2010)

INTERESSADO: MARQUISTENIO LIMEIRA NETO E OUTROS
 ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
 MUNICÍPIO: RIO DO SONO - TO

NOTIFICAÇÃO Nº 88/2016

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que a lei lhe confere, vem por meio desta, comunicar Vossa Senhoria do despacho nº 068/2016, de fls. 336/358, exarado no processo nº 2009.34510.000757 (apenso nº 1605/2010, 1604/2010, 00703/2009, 00702/2009, 594/2008, 00302/74, 001351/2010, 001369/2010, 1352/2010), no qual a douta PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS manifestou no sentido de notificar as partes interessadas, quais sejam, SR. FRANCISCO CANHO JUNIOR e sua esposa SRA. SOLANGE IZAR PEDROSA OU HERDEIROS, para, querendo, manifestar nos presentes autos quanto ao cancelamento administrativo do título nº 68/74 e da matrícula nº 1699, referente ao processo nº 470302/74, considerando-se Vossa Senhoria INTIMADA das diligências a serem cumpridas pelo INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS.

Outrossim, a fim de assegurar o direito, de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, será lhe concedido vista dos respectivos autos nas dependências no INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Palmas-TO, 18 de outubro de 2016.

UNITINS

Reitora: ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO

PORTARIA/ UNITINS/GRE/Nº 552/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 3.124, e pelo Ato nº 932 - NM, de 14 de julho de 2016, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GENICE GONÇALVES LIMA, matrícula nº 810001, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato 067/2016, vinculado ao processo nº 2016/20321/001990, firmado com a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais.

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Designar como suplente no âmbito de sua competência, o servidor ANA MÁRCIA PEREIRA GURSKI, matrícula nº 810028, para, no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de outubro de 2016.

PORTARIA/ UNITINS/GRE/Nº 553/2016

AREITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 3.124, e pelo Ato nº 932 - NM, de 14 de julho de 2016, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ DOS SANTOS DOS REIS LIMA, matrícula nº 810060, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato 064/2016, vinculado ao processo nº 2016/20321/00734, firmado com a empresa FERRAZ & GOMES LTDA - ME

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais.

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Designar como suplente no âmbito de sua competência, a servidora FLOR DE LIZ MARIA DE ARAÚJO LIMA, matrícula nº 8102217, para, no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de outubro de 2016.

PORTARIA/ UNITINS/GRE/Nº 555/2016

AREITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 3.124, e pelo Ato nº 932 - NM, de 14 de julho de 2016, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RESILEIDA MARIA DO COUTO PEREIRA, matrícula nº 400146, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato 065/2016, vinculado ao processo nº 2016/20321/001875, firmado com CAIO ARAÚJO LUZ.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais.

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Designar como suplente no âmbito de sua competência, a servidora EDNA MARTINS EUGENIO matrícula nº 810313, para, no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de outubro de 2016.

PORTARIA/ UNITINS/GRE/Nº 556/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 3.124, e pelo Ato nº 932 - NM, de 14 de julho de 2016, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CLAUDEMIR FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 90010, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato 068/2016, vinculado ao processo nº 2016/20321/001244, firmado entre a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS E A FACULDADE DE GUARAÍ - FAG.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais.

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Designar como suplente no âmbito de sua competência, a servidora MÁIRA BOGO BRUNO, matrícula nº 810287, para, no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de outubro de 2016.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA****AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA/TO torna público a RETIFICAÇÃO da referida licitação. Onde se lê: ABERTURA: 09 de novembro de 2016 às 10:00 h, Leia-se: ABERTURA: 11 de novembro de 2016 às 13:00 h.

Alvorada - TO, 31 de Outubro de 2016.

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ**RETIFICAÇÃO**

Publicado no DOE - TO nº 4726 em 19 de outubro de 2016, pág. 34, Aviso de Licitação, Pregão nº 010/2016, Onde se lê: para aquisição de 2 fogões, Leia-se: para possível aquisição de 2 fogões, Onde se lê: para a Secretaria de Educação, Leia-se: para escolas municipais do ensino fundamental.

PREGÃO Nº 011/2016, Onde se lê: para aquisição de merenda escolar e materiais de expediente, Leia-se: para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar das escolas municipais.

Araguanã - TO, 21 de Outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ**EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016-ADM**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ
CNPJ Nº 02.884.153/0001-74

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0003.0024.12.361.0016.1019 – Reaparelhamento de Unidade Escolar – 4.4.90.52 – 45 – Equipamentos e Material Permanente – 0204.00.000
0003.0024.12.361.0016.2009 – Manutenção do Ensino Fundamental – 3.3.90.30 – 32 – Material de Consumo – 0204.00.000
0003.0024.12.361.0002.2067 – Manutenção da Creche Municipal – 3.3.90.30 – 55 – Material de Consumo – 0204.00.000.

CONTRATADOS:

1 - G R DOS SANTOS JUNIOR COMERCIAL - ME CNPJ Nº 15.140.040/0001-06 (CLT Nº 020/2016) Item 01 R\$ 1.500,00, item 06 R\$ 59,00, item 08 do tem R\$ 89,00, item 10 R\$ 50,46, item 12 R\$ 196,84, item 16 R\$ 53,38 e item 17 R\$ 89,70). Perfazendo um total de R\$ 7.252,60 (sete mil duzentos e cinquenta e dois e sessenta centavos);

2 - PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME - CNPJ Nº 15.127.478/0001-54 (CLT 021/2016) Item 02 R\$ 139,00, item 03 R\$ 735,00, item 04 R\$ 995,00, item 05 R\$ 820,00, item 07 R\$ 67,00, item 11 R\$ 63,00, item 13 R\$ 59,98, item 14 R\$ 50,00, item 22 R\$ 35,16, item 23 R\$ 76,80, item 26 R\$ 431,00, item 27 R\$ 564,00, item 30 R\$ 185,98, item 31 R\$ 185,98, item 32 R\$ 268,90, item 33 R\$ 334,00, item 34 R\$ 300,00, item 35 R\$ 167,00, item 36 R\$ 139,20 e item 37 R\$ 219,80, perfazendo um total de R\$ 11.429,00 (Onze mil quatrocentos e vinte e nove reais).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAL DIDÁTICO, LÚDICO E EDUCATIVO, DESTINADOS A ATENDER OS PROJETOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FACILITAR O TRABALHO DOS EDUCADORES E INCENTIVAR O APRENDIZADO, SENDO UTILIZADO NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE MUNICIPAL LAURINDO AIRES DA SILVA, ESCOLA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE E ESCOLA MUNICIPAL MALHADINHA.

Processo: 525/2016, Pregão Presencial nº 014/2016 - ADM.

Abertura: 14 de Outubro de 2016. Data da Homologação: 24 de Outubro de 2016.

Vigência do contrato: da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2016 ou término da garantia dos equipamentos licitados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2014

Processo nº: 3362/2014. Contrato nº: 019/2014. Partes: Marcelo de Paula Azevedo, CPF Nº 350.251.821-15 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.336.672/0001-99. OBJETO: O Termo Aditivo tem por escopo alterar a Cláusula Terceira - Do prazo de Locação e Prorrogação. Prazo de Vigência: 02 (dois) meses e 24 (vinte quatro) dias, ou seja, 08 de outubro de 2016 a 31 de dezembro de 2016. Assinatura: 07/10/2016. Valor: R\$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais). Sueli S. S. Aguiar - Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DO 4º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 039/2014

Processo nº 1290/2014. Pregão Presencial nº 018/2014. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi - TO e LOC-SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 37.408.630/0001-00. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, que constitui na contratação de empresa para execução dos serviços de varrição, capina e pintura de meio-fio, nas vias e logradouros públicos de Gurupi - TO. Prorrogação: 06 (seis) meses, de 02/11/2016 a 02/05/2017. Assinatura: 31/10/2016. Gerson José de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS

**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016
PROCESSO Nº 015/2016**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial Nº 004/2016, objetivando a Aquisição de Móveis, Permanentes e Outros, para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Miracema do Tocantins, Conforme Termo de Referência, realizado às 09h00min do dia 26 de Outubro de 2016, onde se chegou ao seguinte resultados: a empresa EVALDO NAZARIO SANTIAGO, inscrito no CNPJ Nº 08.790.394/0001-30, foi vencedora de alguns itens perfazendo um total de: R\$ 63.404,29 (sessenta e três mil quatrocentos e quatro reais e vinte e nove centavos), e a empresa JS MARCENARIA LTDA inscrita no CNPJ Nº 05.784.985/0001-07, foi vencedora dos demais itens perfazendo um montante global de R\$: 26.448,95 (vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do Contrato com este Órgão. Miracema do Tocantins, 28 de Outubro de 2016.

**EXTRATO DE CONTRATO
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o Extrato do Contrato, referente ao processo licitatório Pregão Presencial Nº 004/2016.

OBJETO: Aquisição de Móveis, Permanentes e Outros, para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Miracema do Tocantins, Conforme Termo de Referência, realizado às 09h00min do dia 26 de Outubro de 2016.

CONTRATADOS: EVALDO NAZARIO SANTIAGO, inscrito no CNPJ Nº 08.790.394/0001-30 vencedor de um total de: R\$ 63.404,29 (sessenta e três mil quatrocentos e quatro reais e vinte e nove centavos), e JS MARCENARIA LTDA inscrita no CNPJ Nº 05.784.985/0001-07 vencedora de um montante global de: R\$ 26.448,95 (vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

BASE LEGAL: Lei 8.666-93, 10.520/02, Leis Comp. 123/06 e 147/2015 e alterações.

Miracema do Tocantins - TO, 28 de Outubro de 2016.

RAIMUNDO DIAS LEAL JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 044/2016 - PREFEITURA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO/TO
CONTRATADO: ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de processo seletivo visando provimento de vagas para o quadro permanente dos servidores públicos do executivo do município de Monte do Carmo - TO, com formação de cadastro de reserva.

MODALIDADE: Carta Convite

VALOR TOTAL: R\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1201.2.004

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: Adstrita os créditos orçamentários (31 de dezembro de 2016)

DATA DA ASSINATURA: 21 de Outubro de 2016

SIGNATÁRIOS: Condorcet Cavalcante Filho p/ contratante e Aliomar de Souza Gama p/ contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 006/2016 - FMS - PROC. 292/2016 Abertura dia: 17/11/2016 às 09:hs30min, visando a aquisição de medicamentos, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde. Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM; PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 07:00hs e 13:00hs. Mais informações através do Fone: (063) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso - TO, 31 de Outubro de 2016.

Joelma Gorete C. de Oliveira
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (3º ADITIVO) CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: Zilma Maciel da Rocha Burjack. OBJETO: Contrato de prestação de Serviços de Contábeis, para atender as necessidades deste órgão. VIGÊNCIA: 01/11/2016 até 31/12/2016 BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 003/2014 Lei nº 8.666/93 VALOR TOTAL: R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais) por mês. RECURSOS: Classificação Funcional: 10.122.0003.2086 - Natureza da Despesa: 3.3.90.35 Fonte: 040 SIGNATÁRIOS: Jose Martins de França e Zilma Maciel da Rocha Burjack.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 002-2016**

A Câmara Municipal de Pium - TO torna público que fará realizar dia 16 do mês de Novembro de 2016, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço Unitário, Sendo: PREGÃO PRESENCIAL - 002/2016 - ÀS 09:00 HORAS, para AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO POPULAR COM CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM.

Mais informação junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira.

GLEUCIO DIAS DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANÓPOLIS

DECRETO Nº 040, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

“CONVOCA OS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANÓPOLIS-TO, EDITAL Nº 001/2015 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DE SILVANÓPOLIS - TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda;

Com fundamento na Constituição da República Federativa do Brasil e demais diplomas legais, considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Silvanópolis - TO - Edital nº 001/2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 4.513, de 04 de dezembro de 2015 considerando a necessidade de preenchimento das vagas abaixo para o regular funcionamento administrativo, bem como no fato de que nas chamadas anteriores não foram suficientes para o preenchimento da demanda.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado por ordem de classificação os aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Silvanópolis - Tocantins, de que trata o Edital nº 001/2015, conforme abaixo:

GUARDA - (FUNDAMENTAL) - CÓD F105		
Class.	Inscrição	Nome
11	2015195429	ELIAS PEREIRA RODRIGUES
12	201598129	BENICIO DE SOUZA E SILVA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG - (FUNDAMENTAL) - CÓD F102		
Class.	Inscrição	Nome
11	20152731212	CARMENCITA CORREIA GUIMARÃES
GARI - (FUNDAMENTAL) - CÓD F104		
Class.	Inscrição	Nome
05	20151162210	MARIA DOMINGAS RODRIGUES DE MELO
TÉCNICO EM EMFERMAGEM - (MÉDIO/TÉCNICO) - CÓD M213		
Class.	Inscrição	Nome
04	20151623244	MÁRCIA RÉGIA RIBEIRO PEREIRA ALBUQUERQUE
RECEPCIONISTA - (MÉDIO) - CÓD M210		
Class.	Inscrição	Nome
06	20152022239	LUCIANA MARIA DO NASCIMENTO
ENFERMEIRO - (SUPERIOR) - CÓD S303		
Class.	Inscrição	Nome
05	20151589248	SARA JANAI CORADO LOPES
06	20152116248	WANY KELLEN MACEDO DE MELO
OPERADOR DE MÁQUINAS - (FUNDAMENTAL) - CÓD F110		
Class.	Inscrição	Nome
02	2015182023	JAIME MATIAS SOARES
03	2015107723	VALDEILTON LAZARO BATISTA
AGENTE DE SAÚDE - (MÉDIO) - CÓD M203		
Class.	Inscrição	Nome
04	20152399228	THALITA PEREIRA ALVES DE SOUSA
PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - (SUPERIOR) - CÓD S305		
Class.	Inscrição	Nome
16	20151888250	THAISLADY CARVALHO DE ARAUJO
17	2015752250	MARLENE CARVALHO DE OLIVEIRA GONÇALVES
18	20151736250	LINDALVA RODRIGUES BURJACK
19	20151362250	MARIA IVONEIDE DA SILVA FERREIRA

Art. 2º O convocado por este Edital, deverá comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Silvanópolis, apresentando os documentos abaixo mencionados bem como os que constam do edital do certame.

Art. 3º O candidato que não atender a convocação para entrega da documentação, dentro do prazo determinado, seja qual for o motivo alegado, será automaticamente eliminado do Certame, sendo convocado o próximo candidato da relação de classificação.

Art. 4º As demais condições para tomar posse são:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA

1. Os candidatos relacionados no art. 1º deste Decreto, deverão comparecer no DEPARTAMENTO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANÓPOLIS - TO, na Av. Tocantins, nº 10, Setor Aeroporto, Cidade de Silvanópolis - TO, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado, no horário das 08:30 h às 11:00 h e das 14:00 h às 17:00 h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I deste Edital e para a assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

1.1 Por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento em cada um dos períodos.

1.2 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA

2. A avaliação da junta médica oficial dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:

2.1 Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, cada candidato deverá comparecer à Unidade de Saúde, em local, data e horário a ser informado quando da entrega dos documentos, para apresentação dos exames constantes no Anexo VI deste edital e submissão à referida avaliação;

2.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3. A publicação dos atos de nomeação, que se dará na data de publicação deste edital no Diário Oficial do Estado, será termo inicial para a posse do candidato.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada posse ao candidato, observada o prazo disposto no item “3” deste edital.

5. Empossado, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar-se no seu local de trabalho ou no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Silvanópolis-TO.

DA APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO

6. Salvo interesse do candidato em utilizar dos prazos legais, cumpridas todas as exigências do presente edital, deverão se apresentar para início das atividades no prazo de até 15 (quinze) dias da efetivação da posse, no DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANÓPOLIS - TO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silvanópolis - TO, 27 de outubro de 2016.

CLAITON JOSÉ GEORGETTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAMBIOÁ, através de seu Pregoeiro, torna público que na data, horário e local abaixo indicado, estará realizando a abertura do Pregão Presencial nº 017/2016, do tipo menor Preço POR LOTE, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores editadas. Data da Abertura: 22/11/2016 às 10h00min, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender às necessidades da Unidade Básica de Saúde do Povoado Manchão do Meio, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no Termo de referência, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital.

Edital e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Av. E, Qd. 08, s/nº, Setor Leste - Horário entre 07h00 as 11h00 e das 13h00 às 17h00. Mais informações através do fone: (63) 3473-1597.

Xambioá - TO, 31 de Outubro de 2016.

RENATO NOGUEIRA RÊGO
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S/A, torna público o requerimento a NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de instalação de Estação Radio Base denominada TOGUR06, localizada na Rua 79, Lote 27, Quadra 169, Loteamento Parque Nova Fronteira, Gurupi - Tocantins.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S/A, torna público o requerimento a NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de instalação de Estação Radio Base denominada TOARN10, localizada na Rua Machado de Assis, Quadra 48, Lote 07, Bairro São João, Araguaína - Tocantins.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S/A, torna público o requerimento a NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de instalação de Estação Radio Base denominada TOARN14, localizada na Avenida São Francisco, Quadra F-7, Lote 04, Setor Araguaína Sul, Araguaína - Tocantins.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ACONSTRUTORACAIAPO LTDA, CNPJ nº 00.237.518/0001-43, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), a Licença de Operação (LO) para atividade em um canteiro de obras de apoio à recuperação da BR-153, localizado no Lote 20 do Loteamento São João, município de Guaraí-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama nº 237/1997 e Resolução Coema-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ADESTILARIAALVORADALTD, CNPJ nº 07.894.647/0001-53, pessoa Jurídica, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de carvoaria: produção de carvão vegetal, na Fazenda Dois Córregos, zona rural do município de Alvorada, Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Res. Nº 01/86 e 237/1997 do CONAMA e Res. COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A EUCATINS TRATAMENTO DE MADEIRAS - EIRELI, CNPJ nº 22.764.565/0001-88, pessoa Jurídica, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de carvoaria: produção de carvão vegetal, na Fazenda Santo Expedito I (Fazenda Chupé), Parte do Lote 2, Lot. Morro Limpo, GL. 1 - 5ª Etapa, Rio Sono-TO. O empreendimento se enquadra nas Res. Nº 01/86 e 237/1997 do CONAMA e Res. COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Gomes & Costa Materiais de Construção Ltda, CNPJ - 07.204.311/0001-11, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, as Licenças LP, LI do Processo 6039-2012-M com Reimpressão de LO para Areia e Cascalho, Chácara Aeroporto 1, em Ponte Alta do Bom Jesus - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JARDIM DAS PAINEIRAS SERVIÇOS DE SEPULTAMENTOS LTDA., CNPJ: 07.377.712/0001-73, com sede à Rodovia TO-222, s/nº, Km 5, Zona Rural, no Município de Araguaína - TO, torna-se público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Declaração de Uso Insignificante, para as atividades de Serviços Funerários, Cemitério e Crematório. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JARDIM DAS PAINEIRAS SERVIÇOS DE SEPULTAMENTOS LTDA., CNPJ: 07.377.712/0001-73, com sede à Rodovia TO-222, s/nº, Km 5, Zona Rural, no Município de Araguaína - TO, torna-se público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, para as atividades de Serviços Funerários, Cemitério e Crematório. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Wanderley Eduardo da Silva, CPF 354.406.941-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de barramento, localizado na CHÁCARA VERDE, lote 48, Loteamento Savana II, Gleba Vale dos Cunhãs, no município de Colinas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS - SETURB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Sit-Palmas - SETURB, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto Social, convoca todos os associados desse Sindicato para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 28 (vinte e oito) de novembro de 2016 (dois mil e dezesseis), às nove horas e trinta minutos, na sede do Sindicato à 104 Sul, Conjunto 04, Lote 22, Palmas, Estado do Tocantins, para apreciação e deliberação sobre as seguintes ordens do dia:

- a) Previsão Orçamentária para o exercício de 2016;
- b) Outros assuntos de interesse do Sindicato.

Palmas - TO, 28 de Outubro de 2016.

José Antonio dos Santos Júnior
Presidente do SETURB

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

V. G. CEZAR E FILHA LTDA, CNPJ 26889121/0001-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a prorrogação de sua Licença de Operação (Processo NATURATINS nº 2136/2005) pelo prazo de validade de 2 (dois anos), para atividade de extração e /ou beneficiamento de minério, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PORTO DE AREIAS, LT 04, GLEBA 03, ÁREA NORTE, MARGEM ESQUERDA DO RIO TOCANTINS, 350 METROS JUSANTE PONTE DA INTEGRAÇÃO, CENTRO, PALMAS - TO, CEP: 77000-000.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

V. G. CEZAR E FILHA LTDA, CNPJ 26889121/0001-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a prorrogação de sua Licença de Operação (Processo NATURATINS nº 1201/2002) pelo prazo de validade de 2 (dois anos), para atividade de extração, beneficiamento e comercialização de areias e seixos, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO ÁREA VERDE DE PALMAS, GLEBA 3, LOTE 04, CEP: 77016-524, MUNICÍPIO DE PALMAS - TO.